Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 29/2023

Brasília-DF, 21 de julho de 2023.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 29/2023
Brasília-DF, 21 de julho de 2023

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.592, DE 10 DE JULHO DE 2023
Institui o Grupo de Trabalho Interministerial para Atualização do Livro Branco de Defesa Nacional.....9

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 3.502, DE 30 DE JUNHO DE 2023
Constitui Grupo de Trabalho – GT para propor a regulamentação da compensação financeira, entre o Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas e os diversos regimes previdenciários, da contagem recíproca dos tempos de serviço militar e de contribuição, nos termos do art. 201, § 9º-A, da Constituição Federal.....9

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.587, DE 6 DE JULHO DE 2023
Designação os membros do Conselho de Geoinformação de Defesa (ConGEODEF).....10

PORTARIA SG-MD Nº 3.658, DE 11 DE JULHO DE 2023
Designação de representantes para integrar o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de realizar estudos afetos à compensação financeira previdenciária relativa à contagem recíproca do tempo de serviço militar.....11

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.004, DE 3 DE JULHO DE 2023
Autoriza a redução e dilação do Tempo de Serviço Militar Inicial dos conscritos incorporados no ano de 2023.....12

PORTARIA – C Ex Nº 2.012, DE 5 DE JULHO DE 2023
Altera dispositivo do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), 1ª Edição, 2020.....12

PORTARIA – C Ex Nº 2.016, DE 10 DE JULHO DE 2023
Aprova o Regulamento da Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária (EB10-R-02.018), 1ª Edição, 2023.....13

PORTARIA – C Ex Nº 2.017, DE 10 DE JULHO DE 2023
Cria o Espaço Cultural Batalhão Pirajá do 19º Batalhão de Caçadores.....14

PORTARIA – C Ex Nº 2.018, DE 10 DE JULHO DE 2023
Cria o Espaço Cultural Mello e Cáceres do Comando da 9ª Região Militar.....14

PORTARIA – C Ex Nº 2.019, DE 11 DE JULHO DE 2023
Altera dispositivos das Normas para Remessa e Obtenção de Informações Relativas ao Controle e à Atualização dos Dados Cadastrais do Pessoal Militar (EB10-N-02.005), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 440, de 19 de maio de 2014.....14

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 796, DE 10 DE JULHO DE 2023
Reversão de bem imóvel próprio nacional administrado pelo Comando do Exército situado no município de Cascavel-PR, à Secretaria do Patrimônio da União, por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná, por terem cessados os motivos de sua aplicação e não mais atender às necessidades precípuas da Força Terrestre.....15
DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 797, DE 12 DE JULHO DE 2023
Autorização para pagamento antecipado à empresa Apple Inc.....17

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.066, DE 3 DE JULHO DE 2023
Altera a Portaria – EME/C Ex nº 453, de 19 de julho de 2021, que aprova as Normas para Criação e Gerenciamento das Mídias Sociais no Âmbito do Exército Brasileiro.....18
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.081, DE 6 DE JULHO DE 2023
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 820, de 8 de agosto de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2023 (PCE-EECN/2023).....19
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.082, DE 6 DE JULHO DE 2023
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 820, de 8 de agosto de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2023 (PCE-EECN/2023).....20
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.083, DE 10 DE JULHO DE 2023
Atribui Número de Código para o Comando da 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada.....22
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.084, DE 10 DE JULHO DE 2023
Atribui Número de Código para a Companhia de Comando da 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada.....22
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.085, DE 10 DE JULHO DE 2023
Atribui Número de Código para o 4º Batalhão de Infantaria Mecanizado.....23
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.086, DE 10 DE JULHO DE 2023
Atribui Número de Código para o 28º Batalhão de Infantaria Mecanizado.....23
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.087, DE 10 DE JULHO DE 2023
Atribui Número de Código para o 37º Batalhão de Infantaria Mecanizado.....23
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.088, DE 10 DE JULHO DE 2023
Atribui Número de Código para o 2º Batalhão Logístico.....24
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.089, DE 10 DE JULHO DE 2023
Atribui Número de Código para a 2ª Companhia de Comunicações Mecanizada.....24
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.090, DE 10 DE JULHO DE 2023
Atribui Número de Código para a 11ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada.....24
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.091, DE 10 DE JULHO DE 2023
Aprova a Padronização da Plataforma da VBTP-MR Guarani da empresa IVECO.....25
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.092, DE 12 DE JULHO DE 2023
Aprova a Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), 2ª Edição, 2023.....25
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.093, DE 13 DE JULHO DE 2023
Atribui Número de Código para a Escola de Sargentos de Logística e Colégio Militar da Vila Militar.....26
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.094, DE 14 DE JULHO DE 2023
Atribui Número de Código para o 2º Grupo de Artilharia de Campanha.....26
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.095, DE 14 DE JULHO DE 2023
Atribui Número de Código para o 8º Batalhão de Suprimento de Selva.....26
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.096, DE 14 DE JULHO DE 2023
Atribui Número de Código para o 8º Batalhão de Manutenção de Selva.....27

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.097, DE 14 DE JULHO DE 2023
Altera a Diretriz para Ingresso e Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e para Promoções de Subtenentes e Sargentos de Carreira, exceto os do Quadro Especial (EB20-D-01.053), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 383, de 7 de maio de 2021.....27

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.098, DE 14 DE JULHO DE 2023
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE-EB/2023).....30

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 158, DE 1º DE JUNHO DE 2023
Concede Denominação Histórica à Companhia de Comando da 18ª Brigada de Infantaria Pantanal (Cia C 18ª Bda Inf Pan), sediada em Corumbá-MS.....31

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 159, DE 1º DE JUNHO DE 2023
Aprova a retificação da data de aniversário da 16ª Base Logística (16ª Ba Log), sediada em Tefé-AM.....31

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 237, DE 4 DE JUNHO DE 2023
Designação do Gerente e do Supervisor do Projeto Marechal José Pessôa (PMJP).....31

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 241, DE 5 DE JULHO DE 2023
Altera dispositivos da Portaria – DECEx/C Ex nº 235, de 14 de julho de 2021, que aprovou as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001).....32

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 242, DE 5 DE JULHO DE 2023
Aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o Calendário Anual e a relação de assuntos do Exame Intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2024.....33

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 282, DE 19 DE JUNHO DE 2023
Aprova a Diretriz Específica de Mobilização de Reservistas na área do Comando Militar do Leste para a execução do Exercício MEMBECA no ano de 2023.....42

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 283, DE 19 DE JUNHO DE 2023
Aprova a Diretriz Específica de Mobilização de Reservistas na área do Comando Militar do Sul para a execução do Exercício SILVA PAES no ano de 2023.....49

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 284, DE 19 DE JUNHO DE 2023
Aprova a Diretriz Específica de Mobilização de Reservistas na área do Comando Militar do Nordeste para a execução do Exercício PORTAL DO SERTÃO no ano de 2023.....57

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 285, DE 19 DE JUNHO DE 2023
Aprova a Diretriz Específica de Mobilização de Reservistas na área do Comando Militar do Planalto para a execução do Exercício DRAGÃO no ano de 2023.....64

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 305, DE 6 DE JULHO DE 2023
Cria o Estágio Setorial de Inteligência Militar para o Sistema de Prontidão e estabelece as suas condições de funcionamento.....72

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 044, DE 13 DE JULHO DE 2023
Aprova a distribuição das vagas para Capacitação Setorial mediante Cursos e Estágios nas Empresas e Instituições de Ensino Civis Nacionais, na Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico, a serem realizados no 2º semestre do ano de 2023.....73

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 3.573, DE 5 DE JULHO DE 2023
Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....74
PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.600, DE 6 DE JULHO DE 2023
Designação para missão no exterior.....74
PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.611, DE 7 DE JULHO DE 2023
Designação para missão no exterior.....74
PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.617, DE 7 DE JULHO DE 2023
Designação para missão no exterior.....75
PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.623, DE 7 DE JULHO DE 2023
Designação para missão no exterior.....75
PORTARIA SG-MD Nº 3.635, DE 10 DE JULHO DE 2023
Designação para missão no exterior.....76
PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.647, DE 11 DE JULHO DE 2023
Designação para missão no exterior.....77
PORTARIA GM-MD Nº 3.650, DE 11 DE JULHO DE 2023
Designação para missão no exterior.....77
PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.691, DE 13 DE JULHO DE 2023
Designação para missão no exterior.....78

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 884, DE 3 DE JULHO DE 2023
Designação para missão no exterior.....78
PORTARIA – C Ex Nº 885, DE 3 DE JULHO DE 2023
Designação de militar.....79
PORTARIA – C Ex Nº 886, DE 3 DE JULHO DE 2023
Portaria sem efeito.....79
PORTARIA – C Ex Nº 888, DE 3 DE JULHO DE 2023
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....79
PORTARIA – C Ex Nº 889, DE 3 DE JULHO DE 2023
Autorização para viagem ao exterior.....80
PORTARIA – C Ex Nº 890, DE 3 DE JULHO DE 2023
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....80
PORTARIA – C Ex Nº 891, DE 3 DE JULHO DE 2023
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....81
PORTARIA – C Ex Nº 893, DE 4 DE JULHO DE 2023
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....81
PORTARIA – C Ex Nº 895, DE 4 DE JULHO DE 2023
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....81
PORTARIA – C Ex Nº 898, DE 4 DE JULHO DE 2023
Exoneração e nomeação de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).....82
PORTARIA – C Ex Nº 899, DE 4 DE JULHO DE 2023
Exoneração e nomeação de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).....82

PORTARIA – C Ex Nº 901, DE 4 DE JULHO DE 2023
Exoneração e nomeação de Oficial de Ligação junto ao Centro de Armas Combinadas (CAC) do Exército dos Estados Unidos da América....83
PORTARIA – C Ex Nº 903, DE 5 DE JULHO DE 2023
Autorização para viagem ao exterior....83
PORTARIA – C Ex Nº 906, DE 5 DE JULHO DE 2023
Autorização para viagem ao exterior....84
PORTARIA – C Ex Nº 910, DE 6 DE JULHO DE 2023
Designação de militar....84
PORTARIA – C Ex Nº 911, DE 6 DE JUNHO DE 2023
Designação de militar....85
PORTARIA – C Ex Nº 912, DE 6 DE JULHO DE 2023
Designação de militares....85
PORTARIA – C Ex Nº 917, DE 10 DE JULHO DE 2023
Designação para missão no exterior....85
PORTARIA – C Ex Nº 918, DE 10 DE JULHO DE 2023
Designação para missão no exterior....86
PORTARIA – C Ex Nº 920, DE 10 DE JULHO DE 2023
Exoneração e nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW)....86
PORTARIA – C Ex Nº 928, DE 10 DE JULHO DE 2023
Designação para missão no exterior....87
PORTARIA – C Ex Nº 929, DE 11 DE JULHO DE 2023
Designação para missão no exterior....87
NOTA Nº 016-A1.4/A1/GAB CMT EX, DE 10 DE JULHO DE 2023
Decreto Presidencial – Apostilamento....88
NOTA Nº 017-A1.4/A1/GAB CMT EX, DE 10 DE JULHO DE 2023
Decreto Presidencial – Apostilamento....88
NOTA Nº 018-A1.4/A1/GAB CMT EX, DE 10 DE JULHO DE 2023
Decreto Presidencial – Apostilamento....88
NOTA Nº 019-A1.4/A1/GAB CMT EX, DE 12 DE JULHO DE 2023
Decreto Presidencial – Apostilamento....88

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 066, DE 3 DE JULHO DE 2023
Demissão do Exército Brasileiro, **ex officio**, com indenização à União Federal....89

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 240, DE 4 DE JULHO DE 2023
Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador....89

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 283, DE 12 DE JULHO DE 2023
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze....91
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 284, DE 12 DE JULHO DE 2023
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata....92
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 285, DE 12 DE JULHO DE 2023
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro....94

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 286, DE 12 DE JULHO DE 2023
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....95
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 287, DE 12 DE JULHO DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....95
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 288, DE 12 DE JULHO DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....97
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 289, DE 12 DE JULHO DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....97
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 290, DE 12 DE JULHO DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....98
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 291, DE 12 DE JULHO DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....99
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 292, DE 12 DE JULHO DE 2023
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....100
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 293, DE 12 DE JULHO DE 2023
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....100
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 294, DE 12 DE JULHO DE 2023
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....101
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 295, DE 14 DE JULHO DE 2023
Dispensa e designação de representante na Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEx).....101
NOTA – SGEx/C Ex Nº 010, DE 13 DE JULHO DE 2023
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....101
NOTA – SGEx/C Ex Nº 011, DE 12 DE JULHO DE 2023
Medalha Mérito Santos-Dumont.....102

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.592, DE 10 DE JULHO DE 2023

Institui o Grupo de Trabalho Interministerial para Atualização do Livro Branco de Defesa Nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 9º, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, decreta:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Interministerial para Atualização do Livro Branco de Defesa Nacional.

NOTA: Decreto publicado na íntegra no DOU nº 130, de 11 JUL 23 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.592-de-10-de-julho-de-2023-495483330.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 3.502, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Constitui Grupo de Trabalho – GT para propor a regulamentação da compensação financeira, entre o Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas e os diversos regimes previdenciários, da contagem recíproca dos tempos de serviço militar e de contribuição, nos termos do art. 201, § 9º-A, da Constituição Federal.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 201, § 9º-A, da Constituição Federal, no art. 24, inciso XIV, da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, e no art. 1º, inciso XIV, do Anexo I do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, considerando o contido no item 9.3 do Acórdão nº 1.248/2022-TCUPlenário (processo TC 000.926/2023-0), que recomendou a promoção de ações que viabilizem a implementação da compensação financeira relativa à contagem recíproca dos tempos de serviço militar e da contribuição prevista no art. 201, § 9º-A, da Constituição Federal, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 00046.000499/2023-23, resolve:

CAPÍTULO I
FINALIDADE E OBJETIVO

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho – GT com a finalidade de propor a regulamentação da compensação financeira entre o Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas e os diversos regimes previdenciários e a contagem recíproca dos tempos de serviço militar e de contribuição, nos termos do art. 201, § 9º-A, da Constituição Federal.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 129, de 10 JUL 23 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm-md-n-3.502-de-30-de-junho-de-2023-495180738.

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.587, DE 6 DE JULHO DE 2023

Designação os membros do Conselho de Geoinformação de Defesa (ConGEODEF).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 9º da Portaria GM-MD nº 2.445, de 1º de junho de 2021, e de acordo com o Processo Administrativo nº 60310.000227/2023-88, resolve:

Art. 1º Designar os membros, titulares e suplentes, do Conselho de Geoinformação de Defesa (ConGEODEF):

I - do Ministério da Defesa:

.....

- General de Brigada MAURÍCIO DE SOUZA BEZERRA (Titular);

.....

- Major (EB) MCDONNELL ARAÚJO MAIERON (Suplente);

.....

III - do Comando do Exército:

- General de Brigada MARCIS GUALBERTO MENDONÇA JÚNIOR (Titular); e

- General de Brigada MARCELO GOÑES SABBÁ DE ALENCAR (Suplente);

.....

Art. 2º O ConGEODEF será presidido pelo Chefe de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), conforme previsto no inciso I do art. 9º da Portaria GM-MD nº 2.445, de 1º de junho de 2021.

Parágrafo único. O Vice-Chefe de Logística e Mobilização do EMCFA é o substituto eventual do Presidente do ConGEODEF, conforme o disposto no § 1º do art. 3º do Anexo da Portaria EMCFA-MD nº 4.486, de 3 de novembro de 2021.

Art. 3º A atuação e as competências do ConGEODEF se encontram disciplinadas nos art. 10 a 17 da Portaria GM-MD nº 2.445, de 1º de junho de 2021.

Art. 4º Fica revogada a Portaria EMCFA-MD nº 4.513, de 24 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 165, Seção 2, página 28, de 30 de agosto de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor oito dias após a sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 130, de 11 JUL 23 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-emcfa-md-n-3.587-de-6-de-julho-de-2023-495515430.

PORTARIA SG-MD Nº 3.658, DE 11 DE JULHO DE 2023

Designação de representantes para integrar o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de realizar estudos afetos à compensação financeira previdenciária relativa à contagem recíproca do tempo de serviço militar.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, do Anexo I, do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 3º, § 3º, da Portaria GM-MD nº 3.502, de 30 de junho de 2023, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 00046.000499/2023-23, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes para integrar o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de realizar estudos afetos à compensação financeira previdenciária relativa à contagem recíproca do tempo de serviço militar, prevista no art. 201, § 9º-A, da Constituição Federal, a ser apurada entre o Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas – SPSMFA e os regimes previdenciários:

I - Ministério da Defesa:

.....

III - Comando do Exército:

1. Tenente-Coronel ROBSON CARLO DE LIMA SILVA (Titular); e

2. Coronel R/1 EDUARDO CERQUEIRA DA SILVA (Suplente).

.....

Art. 2º O coordenador do GT será substituído em suas faltas e impedimentos legais pelo representante de maior precedência hierárquica presente à reunião, nos termos do art. 3º, § 1º, da Portaria GM-MD nº 3.502, de 30 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 133, de 14 JUL 23 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-sg-md-n-3.658-de-11-de-julho-de-2023-496391082.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.004, DE 3 DE JULHO DE 2023

Autoriza a redução e dilação do Tempo de Serviço Militar Inicial dos conscritos incorporados no ano de 2023.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, § 1º, da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, o art. 21, § 1º, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso IX, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.022291/2023-36, resolve:

Art. 1º Autorizar a redução do Tempo de Serviço Militar Inicial das 1ª e 2ª Turmas de Licenciamento dos conscritos incorporados no ano de 2023, em até 2 (dois) meses.

Art. 2º Autorizar a dilação do Tempo de Serviço Militar Inicial da 3ª Turma de Licenciamento dos conscritos incorporados no ano de 2023, em até 2 (dois) meses.

Art. 3º Determinar que o Estado-Maior do Exército baixe os atos complementares necessários ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – C Ex Nº 2.012, DE 5 DE JULHO DE 2023

Altera dispositivo do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), 1ª Edição, 2020.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso XI, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 36 do Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), 2ª Edição, 2022, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.782, de 27 de junho de 2022, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 64443.017295/2022-41, resolve:

Art. 1º O Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), 1ª Edição, 2020, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. .....

.....

X - cooperar com os entes públicos e privados do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, com vistas a promover o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação, em coordenação com o Estado-Maior do Exército (EME);

XI - autorizar a aceitação de doações de materiais e equipamentos de sua gestão, feitas às organizações do Exército Brasileiro (EB), exceto quando o órgão doador for a Secretaria da Receita Federal;

XII - realizar entendimentos com órgãos da administração direta ou indireta da União e entidades privadas, em assuntos específicos de sua área, para a celebração de instrumentos de parceria, convênios e acordos que possibilitem aporte tecnológico ou financeiro aos projetos em desenvolvimento sob sua gestão, em coordenação com o EME;

XIII - expedir normas que regulem a administração de radiofrequências no âmbito do EB, exceto no que se refere ao uso da tecnologia radio frequency identification (RFID) aplicada à logística;

XIV - expedir normas que regulem os procedimentos administrativos referentes ao material de gestão do DCT;

XV - autorizar visita de estrangeiros ao DCT e a suas organizações militares diretamente subordinadas, quando se tratar de visita de interesse exclusivo do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, informando ao Centro de Inteligência do Exército, conforme as Instruções Reguladoras sobre Convivência com Estrangeiros em Atividade no Exército Brasileiro – IRCEAB (EB20-IR-02.001), 1ª Edição, 2015, aprovadas pela Portaria – EME nº 21, de 5 de março de 2015;

XVI - realizar análise laboratorial com itens Classe II adquiridos pela cadeia de suprimento;

XVII - realizar colaboração técnica no ensaio de materiais balísticos adquiridos pela cadeia de suprimento;

XVIII - reconhecer OM da Força Terrestre como Instituição Científica e Tecnológica (ICT), após ser verificado tecnicamente que essa organização militar, entre outras missões, executa atividades de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico no âmbito do EB, ouvido o EME; e

XIX - estabelecer canal técnico entre o DCT e as ICT não subordinadas a fim de agilizar as ações/questões que envolvam pesquisa, desenvolvimento, inovação e proteção de criações/inventos de interesse da Força." (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados, relativos às competências anteriormente delegadas pelo Comandante do Exército ao Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, entre 18 de novembro de 2022 e a data da publicação deste Regulamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 2.016, DE 10 DE JULHO DE 2023

Aprova o Regulamento da Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária (EB10-R-02.018), 1ª Edição, 2023.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XI, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 64446.030711/2022-76, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária, (EB10-R-02.018), 1ª Edição, 2023, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal adote, em sua área de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

NOTA: o Regulamento da Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária (EB10-R-02.018), 1ª Edição, 2023, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército na intranet pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

PORTARIA – C Ex Nº 2.017, DE 10 DE JULHO DE 2023

Cria o Espaço Cultural Batalhão Pirajá do 19º Batalhão de Caçadores.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 10 das Instruções Gerais para a Criação, Denominação, Organização, Funcionamento, Preservação e Extinção de Espaços Culturais no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.009), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.030, de 11 de outubro de 2013, e considerando o que consta nos autos nº 64445.045687/2023-61, resolve:

Art. 1º Criar o Espaço Cultural Batalhão Pirajá do 19º Batalhão de Caçadores, na cidade de Salvador-BA, com a natureza de sala de exposição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 2.018, DE 10 DE JULHO DE 2023

Cria o Espaço Cultural Mello e Cáceres do Comando da 9ª Região Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 10 das Instruções Gerais para a Criação, Denominação, Organização, Funcionamento, Preservação e Extinção de Espaços Culturais no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.009), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.030, de 11 de outubro de 2013, e considerando o que consta nos autos nº 64445.045515/2023-97, resolve:

Art. 1º Criar o Espaço Cultural Mello e Cáceres do Comando da 9ª Região Militar, na cidade de Campo Grande-MS, com a natureza de sala de exposição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 2.019, DE 11 DE JULHO DE 2023

Altera dispositivos das Normas para Remessa e Obtenção de Informações Relativas ao Controle e à Atualização dos Dados Cadastrais do Pessoal Militar (EB10-N-02.005), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 440, de 19 de maio de 2014.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta dos autos 64446.050597/2023-81, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo das Normas para Remessa e Obtenção de Informações Relativas ao Controle e à Atualização dos Dados Cadastrais do Pessoal Militar (EB10-N-02.005), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 440, de 19 de maio de 2014, conforme o Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"ANEXO
DAS ALTERAÇÕES DE PESSOAL A SEREM INFORMADAS PELAS ORGANIZAÇÕES MILITARES

INFORMAÇÃO ALTERAÇÕES OCORRIDAS	Gab Cmt Ex		AOS ÓRGÃOS INTERESSADOS										
			Diretorias e Assessoria subordinadas ao DGP						C Mil A		RM ou Div/Bda		SGEx
			DCEM	D A PROM	D SAU	DCIPAS	DSM	APG					
	(1)	(2)	(2) (3) (4)	(2) (3) (4)	(4)	(4)	(4)	(4)	(1) (2)	(3)	(1) (2)	(3) (4)	(1)
....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	....	....	....	....	....
10. Justiça, nos casos de: a. resultado de sentença transitada em julgado.		X	X	X			X	X	X	X	X	X	
....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	....	....	...	....	....

" (NR)

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 796, DE 10 DE JULHO DE 2023

PROCESSO Nº 64483.001439/2023-51 – Gab Cmt Ex

ASSUNTO: reversão de bem imóvel próprio nacional administrado pelo Comando do Exército situado no município de Cascavel-PR, à Secretaria do Patrimônio da União, por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná, por terem cessados os motivos de sua aplicação e não mais atender às necessidades precípuas da Força Terrestre

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário do Comando Militar do Sul, propondo a reversão à Secretaria do Patrimônio da União, por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná (SPU/PR), do imóvel próprio nacional de Registro Imobiliário Patrimonial de Utilização nº 7493.00026.500-8, cadastrado no Comando do Exército como PR 05-0148, com área de 2.475,00 m² (dois mil quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Rua General Osório nº 839, Centro, Cascavel-PR, transcrito sob nº 41.298, do Livro 3-BL, em 16 de setembro de 1974, no Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR, por terem cessados os motivos de sua aplicação.

2. Considerando:

a. que o bem imóvel objeto de reversão foi adquirido pela União, mediante doação com encargo do município de Cascavel-PR para destinação ao Comando do Exército, com a finalidade de construção e instalação de organização militar, conforme encargo expresso nas Leis Municipais nº 776, de 17 de agosto de 1970; nº 825, de 15 de março de 1971; nº 995, de 12 de dezembro de 1972; e nº 1.042, de 23 de novembro de 1973;

b. que o encargo imposto na Lei Municipal nº 776, de 17 de agosto de 1970, bem como no contrato de doação com encargo firmado entre aquele ente municipal e a União Federal não teve a finalidade cumprida até a presente data;

c. o efetivo interesse do município de Cascavel-PR em reaver o bem imóvel doado, conforme manifestação expressa, contida no processo, por descumprimento do encargo na doação;

d. não subsistir interesse na sua utilização para que fora adquirido, serviço público vocacionado para atividades militares;

e. que inexiste interesse do Comando do Exército em mantê-lo sob sua administração, uma vez que persiste a impossibilidade de cumprimento do encargo;

f. que inexiste previsão de sua utilização futura pelo Estado-Maior do Exército (EME), bem como inviabilidade de submetê-lo à alienação ou à exploração econômica de interesse da Força Terrestre, por impossibilidade da vedação contida no encargo;

g. que sua vigilância e manutenção geram elevados custos ao Comando do Exército, sendo desnecessária sua mantença, o que decorrerá racionalização dessas despesas;

h. que são favoráveis os pareceres do EME, do Comando Militar do Sul (CMS), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do 4º Grupamento de Engenharia (4º Gpt E), da 5ª Divisão de Exército à reversão proposta; e

i. que as Instruções Gerais sobre Desincorporação de Bens Imóveis da União Administrados pelo Comando do Exército (EB 10-IG-04.005), 2ª Edição, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.689, de 22 de fevereiro de 2022, em seus art. 10 e 22, admitem a presente desincorporação, exaro o seguinte

DESPACHO

1) AUTORIZO, no que concerne à aplicabilidade dos art. 77 e 79, § 4º, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e do art. 22 das Instruções Gerais sobre Desincorporação de Bens Imóveis da União Administrados pelo Comando do Exército (EB 10-IG-04.005), 2ª Edição, a reversão à SPU/PR, do imóvel identificado no nº 1, por terem cessados os motivos de sua aplicação.

2) Encaminhe-se o presente Despacho ao DEC para conhecimento e remessa ao 4º Gpt E, para fim de seu cumprimento.

3) O 4º Gpt E instrua o processo desincorporativo do bem ora revertido com sua documentação dominial (título de transferência – TT, título de propriedade – TP, termo de entrega e recebimento – TER, Planta se houver ou imagem localizacional/situacional, cópia do espelho do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial – SPIUnet, termo de vistoria e devolução e Nota de Lançamento) transferindo-o da gestão do Comando da 5ª Região Militar para a gestão da SPU/PR, este Despacho e o encaminhe àquela Superintendência, solicitando que:

a) adote as providências administrativas para devolução do bem imóvel ora revertido ao doador, exclusão do rol de bens especiais, bem como o cancelamento do termo de entrega e atualização no SPIUnet;

b) disponibilize documentação comprobatória desses atos à Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA) para acompanhamento, controle e adoção das medidas necessárias à atualização cadastral; e

c) notifique o doador acerca da reversão ora autorizada, bem como informe o número do protocolo atribuído pela SPU/PR, a fim de tratativas com a referida Superintendência na busca do recebimento do bem imóvel.

4) O EME, o CMS e o 4º Gpt E tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

5) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 797, DE 12 DE JULHO DE 2023

PROCESSO EB 64478.000859/2023-90
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa Apple Inc.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa Apple Inc.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995;

b. que o Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) utiliza diversas ferramentas para desenvolver aplicativos e recursos computacionais com o objetivo de complementar a formação e especialização do pessoal de Aviação;

c. que o CIAvEx utiliza uma licença de desenvolvedor, da empresa Apple Inc., voltada para a produção e distribuição de conteúdo específico para equipamentos dessa fabricante;

d. que a utilização dos aplicativos desenvolvidos reduz a carga horária em sala de aula e auxilia a compreensão, pelos alunos, das mais complexas partes de uma aeronave;

e. que, nesse sentido, a renovação da licença do Programa Apple Developer Enterprise Program se faz necessária, sendo a empresa Apple Inc. a única fornecedora desse serviço, não havendo outro representante que possa atender à demanda;

f. que a empresa Apple Inc. é comprovadamente a única fornecedora da referida licença por ser a desenvolvedora da plataforma e dos dispositivos que receberam os programas desenvolvidos, o que justifica o pagamento realizado de forma antecipada;

g. que o Diretor da Diretoria de Material de Aviação do Exército declarou que há dotação orçamentária e financeira suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira de 10 de abril de 2023;

h. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer nº 00438/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 17 de maio de 2023, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido Parecer;

i. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Centro de Obtenções do Exército (COEx) certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Declaração de Saneabilidade, de 2 de junho de 2023;

j. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme disposto no Parecer NUP 64689.013157/2023-91, de 15 de junho de 2023, desde que observadas as recomendações do referido documento;

k. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx certificou que as recomendações apontadas pela SEF foram saneadas, conforme Declaração de Conformidade, de 27 de junho de 2023; e

l. que o pagamento antecipado não exime as ações de controle e gestão para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de US$ 299,00 (duzentos e noventa e nove dólares americanos) à empresa Apple Inc., referente à contratação do serviço de renovação de licença do Programa **Apple Developer Enterprise Program**, a ser realizado pelo COLOG, relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023-COLOG/COEx.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.066, DE 3 DE JULHO DE 2023

Altera a Portaria – EME/C Ex nº 453, de 19 de julho de 2021, que aprova as Normas para Criação e Gerenciamento das Mídias Sociais no Âmbito do Exército Brasileiro.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º As Normas para Criação e Gerenciamento das Mídias Sociais no Âmbito do Exército, aprovadas pela Portaria – EME/C Ex nº 453, de 19 de julho de 2021, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Seção III
Das Mídias Sociais Permitidas

Art. 5º .....

.....

ESCALÃO/OM	FACEBOOK	INSTAGRAM	TWITTER	YOUTUBE	LINKEDIN	BLOG (3)
...	...	...	...	...	...	...
- Órgão de Direção Geral - Órgão de Direção Operacional - Órgão de Direção Setorial	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO (1)	NÃO
...	...	...	...	...	...	...

" (NR)

(...)

"Seção I
Da criação dos Perfis nas Mídias Sociais

Art. 10. .....
.....

Parágrafo único. Apenas o Comandante do Exército, o Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante de Operações Terrestres, os Chefes dos Órgãos de Direção Setorial e os Comandantes Militares de Área poderão criar perfis funcionais." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.081, DE 6 DE JULHO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 820, de 8 de agosto de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2023 (PCE-EECN/2023).

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 1º, da Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 1.027, de 10 de maio de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.020417/2023-38, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria – EME/C Ex nº 820, de 8 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CIVIS NACIONAIS PARA O ANO DE 2023 (PCE-EECN/2023)

(...)

2. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

(...)

b. Mestrado

Incluir:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
M23/ DCT010	Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPCA)	Universidade de Brasília (UnB) Brasília-DF	Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS)	1	Ten Cel	720	JUL/ 2023	JUL/ 2025	0,00	Parcial	Sim
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.082, DE 6 DE JULHO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 820, de 8 de agosto de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2023 (PCE-EECN/2023).

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 1º, da Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 1.027, de 10 de maio de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.020417/2023-38, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria – EME/C Ex nº 820, de 8 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CIVIS NACIONAIS PARA O ANO DE 2023 (PCE-EECN/2023)

1. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

(...)

c. Cursos e Estágios

Alterar:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
C23/ DECEx017	Sistemas de Radares	INATEL (Santa Rita do Sapucaí-MG)	CAvEx	7	Cap, Ten, S Ten ou Sgt	5	De: A definir	De: A definir	De: 1.400,00	Integral	De: Não (a)
							Para: 9 OUT 23	Para: 13 OUT 23	Para: 3.310,70		Para: Sim
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
C23/ DECEx025	Pós-Graduação em Direito Tributário e Contabilidade Tributária	Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC) Brasília-DF	DSMEM	1	De: Maj	450	De: NOV/23	De: JAN/25	De: 23.740,10	Noturno	Sim
					Para: 1º Ten		Para: AGO/23	Para: NOV/24	Para: 24.927,90		
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

1. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

(...)

c. Cursos e Estágios

Cancelar:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
C23/ DECEx001	MBA em Gerenciamento de Projetos	Fundação Getúlio Vargas (FGV) (Volta Redonda-RJ)	AMAN	1	Ten Cel, Maj ou Cap	600	MAR/23	AGO/25	29.656,26	Noturno	Não (a)
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
C23/ DECEx005	Chapeador Aeronáutico	SENAI (Botucatu-SP)	CAvEx	2	S Ten ou Sgt	46	A definir	A definir	5.175,00	Integral	Não (a)

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
C23/ DECEx007	Operador de Empilhadeira	SENAT (Taubaté-SP)	CAvEx	3	Sgt	6	A definir	A definir	380,00	Integral	Sim
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
C23/ DECEx021	Roteador Avançado/ MIKROTIK	TECNOPONTA (São Paulo-SP)	CAvEx	1	2º Sgt ou 3º Sgt	3	A definir	A definir	915,00	Integral	Não (a)
C23/ DECEx022	Elétricas – Instalador Eletricista	TECNOPONTA (São Paulo-SP)	CAvEx	1	2º Sgt ou 3º Sgt	3	A definir	A definir	1.055,00	Integral	Não (a)
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
C23/ DECEx024	Operador de Monitoramento de CFTV e Alarme	Tecnoponta (São Paulo-SP)	CAvEx	1	2º Sgt ou 3º Sgt	1	A definir	A definir	355,00	Integral	Não (a)
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

2. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

(...)

c. Cursos e Estágios

Alterar:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
C23/ DCT002	**MBA** Executivo em **Business Analytics** e **Big Data**	De: Fundação Getúlio Vargas (FGV) Brasília-DF	CDS	1	Ten	De: 540	De: JUN/23	De: DEZ/24	De: 34.419,00	De: Noturno	De: Sim
		De: Fundação Getúlio Vargas (FGV) Anápolis-GO				Para: 390	Para: JUL/23	Para: NOV/24	Para: 25.555,00	Para: EAD	Para: Não
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

2. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

(...)

c. Cursos e Estágios

Cancelar:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
C23/ DCT007	Inteligência Artificial I	PUC-RJ (Rio de Janeiro-RJ)	DSG/ 3º CGEO	2	Cap ou Ten	98	JUL/23	OUT/23	448,00	EAD	Sim
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
C23/ DCT009	Inteligência Artificial II	PUC-RJ (Rio de Janeiro-RJ)	DSG/ 3º CGEO	2	Cap ou Ten	98	JUL/23	OUT/23	632,00	EAD	Sim

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
C23/ DCT010	**Python** para Análise de Dados I	PUC-RJ (Rio de Janeiro-RJ)	DSG/ 3º CGEO	3	Cap, Ten, S Ten ou Sgt	90	JUL/23	SET/23	1.836,00	EAD	Sim
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
C23/ DCT014	Processamento Digital de Imagens de Sensoriamento Remoto	Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) (Rio de Janeiro-RJ)	DSG/ 3º CGEO	2	Ten, S Ten ou Sgt	43	JUL/23	SET/23	990,00	EAD	Sim
C23/ DCT015	**Postgre SQL** e **PostGIS**	Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) (Rio de Janeiro-RJ)	DSG/ 3º CGEO	3	Cap, Ten, S Ten ou Sgt	29	JUL/23	AGO/23	840,00	EAD	Sim
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.083, DE 10 DE JULHO DE 2023

Atribui Número de Código para o Comando da 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, e considerando o que consta nos autos 64535.014797/2022-91, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para o Comando da 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada (Cmdo 11ª Bda Inf Mec), com sede na cidade de Campinas-SP, o número de código 02472-9.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 030 – EME/1ª SCh, de 19 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.084, DE 10 DE JULHO DE 2023

Atribui Número de Código para a Companhia de Comando da 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, e considerando o que consta nos autos 64535.014151/2023-94, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para a Companhia de Comando da 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada (Cia C 11ª Bda Inf Mec), com sede na cidade de Campinas-SP, o número de código 03072-6.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 016 – EME/1ª SCh, de 15 de fevereiro de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.085, DE 10 DE JULHO DE 2023

Atribui Número de Código para o 4º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, e considerando o que consta nos autos 64535.017200/2022-60, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para o 4º Batalhão de Infantaria Mecanizado (4º BI Mec), com sede na cidade de Osasco-SP, o número de código 00741-9.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 100 – EME/1ª SCh, de 8 de outubro de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.086, DE 10 DE JULHO DE 2023

Atribui Número de Código para o 28º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, e considerando o que consta nos autos 64535.014803/2022-18, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para o 28º Batalhão de Infantaria Mecanizado (28º BI Mec), com sede na cidade de Campinas-SP, o número de código 00734-4.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 011 – EME/1ª SCh, de 15 de fevereiro de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.087, DE 10 DE JULHO DE 2023

Atribui Número de Código para o 37º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, e considerando o que consta nos autos 64535.014804/2022-54, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para o 37º Batalhão de Infantaria Mecanizado (37º BI Mec), com sede na cidade de Lins-SP, o número de código 00742-7.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 012 – EME/1ª SCh, de 15 de fevereiro de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.088, DE 10 DE JULHO DE 2023

Atribui Número de Código para o 2º Batalhão Logístico.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, e considerando o que consta nos autos 64535.015384/2022-23, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para o 2º Batalhão Logístico (2º B Log), com sede na cidade de Campinas-SP, o número de código 01081-9.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 007 – EME/1ª SCh, de 15 de fevereiro de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.089, DE 10 DE JULHO DE 2023

Atribui Número de Código para a 2ª Companhia de Comunicações Mecanizada.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, e considerando o que consta nos autos 64535.017202/2022-59, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para a 2ª Companhia de Comunicações Mecanizada (2ª Cia Com Mec), com sede na cidade de Campinas-SP, o número de código 03122-9.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 018 – EME/1ª SCh, de 15 de fevereiro de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.090, DE 10 DE JULHO DE 2023

Atribui Número de Código para a 11ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, e considerando o que consta nos autos 64535.015389/2022-56, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para a 11ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada (11ª Cia E Cmb Mec), com sede na cidade de Pindamonhangaba-SP, o número de código 03494-2.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 017 – EME/1ª SCh, de 15 de fevereiro de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.091, DE 10 DE JULHO DE 2023

Aprova a Padronização da Plataforma da VBTP-MR Guarani da empresa IVECO

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, tendo em vista o disposto na alínea "r" do inciso IV do art. 1º da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, do Comandante do Exército, e considerando o que consta nos autos 64535.039900/2022-13, resolve:

Art. 1º Aprovar a padronização da plataforma da VBTP-MR Guarani da empresa IVECO, de acordo com o Parecer nº 02/2022-SCT/4ª SCh EME, de autoria da comissão especial para a padronização de materiais de uso da Força Terrestre, criada pelo Decreto de 26 de dezembro de 1994, e nomeada pela Portaria nº 084 – EME, de 12 de setembro de 2008.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de agosto de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.092, DE 12 DE JULHO DE 2023

Aprova a Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), 2ª Edição, 2023.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 9.786, de 1999, e em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007) aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta no nos autos nº 64535.054850/2022-96, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), 2ª Edição, 2023.

Art. 2º Fica determinado que o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial, os comandos militares de área e os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Fica revogada a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 407, de 24 de agosto de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 3 de agosto de 2023.

NOTA: a Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), 2ª Edição, 2023, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército na intranet pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.093, DE 13 DE JULHO DE 2023

Atribui Número de Código para a Escola de Sargentos de Logística e Colégio Militar da Vila Militar.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, e considerando o que consta nos autos 64535.031386/2023-41, resolve:

Art. 1º Atribuir para a Escola de Sargentos de Logística e Colégio Militar da Vila Militar (EsSLog/CMVM), com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, o número de código 04952-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.094, DE 14 DE JULHO DE 2023

Atribui Número de Código para o 2º Grupo de Artilharia de Campanha.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, e considerando o que consta nos autos 64535.015387/2022-67, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para o 2º Grupo de Artilharia de Campanha (2º GAC), com sede na cidade de Itu-SP, o número de código 05559-0.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 014 – EME/1ª SCh, de 15 de fevereiro de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.095, DE 14 DE JULHO DE 2023

Atribui Número de Código para o 8º Batalhão de Suprimento de Selva.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, e considerando o que consta nos autos 64535.033034/2023-20, resolve:

Art. 1º Atribuir para o 8º Batalhão de Suprimento de Selva (8º B Sup Sl), com sede na cidade de Belém-PA, o número de código 04069-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.096, DE 14 DE JULHO DE 2023

Atribui Número de Código para o 8º Batalhão de Manutenção de Selva.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, e considerando o que consta nos autos 64535.033043/2023-11, resolve:

Art. 1º Atribuir para o 8º Batalhão de Manutenção de Selva (8º B Mnt Sl), com sede na cidade de Belém-PA, o número de código 06504-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.097, DE 14 DE JULHO DE 2023

Altera a Diretriz para Ingresso e Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e para Promoções de Subtenentes e Sargentos de Carreira, exceto os do Quadro Especial (EB20-D-01.053), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 383, de 7 de maio de 2021.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso IX, alínea "a" e o art. 4º, incisos X e XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando os autos do processo 64535.007866/2021-29, resolve:

Art. 1º A Diretriz para Ingresso e Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e para Promoções de Subtenentes e Sargentos de Carreira, exceto os do Quadro Especial (EB20-D-01.053), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 383, de 7 de maio de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º .....

Graduação	Tempo Médio de Permanência
Subtenente	6 anos
1º Sargento	8 anos
2º Sargento	8 anos
3º Sargento	8 anos

....." (NR)

"Art. 6º A promoção a segundo-sargento será efetuada somente pelo critério de antiguidade, em uma única etapa, de acordo com as normas estabelecidas pelas EB10-IG-02.006 e o fluxo das promoções previsto no Anexo C a esta Diretriz." (NR)

" Art. 11. .....
.....

§ 3º O número de vagas será distribuído de acordo com a divisão das etapas da turma prevista para as promoções, nas proporções de 35% e 35%.

....." (NR)

Art. 2º Os Anexos B e C passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

"ANEXO B – PROJEÇÃO PARA INGRESSO EM QUADRO DE ACESSO PARA PROMOÇÕES A 2º TEN QAO

SUBTENENTES PARA PROMOÇÃO A **2º TEN QAO** (Somente por merecimento)

JUN/23	DEZ/23	JUN/24	DEZ/24	JUN/25	DEZ/25	JUN/26	DEZ/26
S Ten TU 96 Prom até JUN/18, inclusive, e Rmsc	Rmsc	-	S Ten TU 97 Prom até DEZ/19, inclusive, e Rmsc	Rmsc	-	S Ten TU 98 Prom até JUN/21, inclusive, e Rmsc	Rmsc

JUN/27	DEZ/27	JUN/28	DEZ/28	JUN/29	DEZ/29	JUN/30	DEZ/30
S Ten TU 99 Prom até JUN/22, inclusive, e Rmsc	Rmsc	-	S Ten TU 00 Prom até DEZ/23, inclusive, e Rmsc	Rmsc	-	S Ten TU 01 Prom até JUN/25, inclusive, e Rmsc	Rmsc

JUN/31	DEZ/31	JUN/32	DEZ/32	JUN/33	DEZ/33	JUN/34	DEZ/34
S Ten TU 02 Prom até JUN/26, inclusive, e Rmsc	Rmsc	S Ten TU 03 Prom até JUN/27, inclusive, e Rmsc	Rmsc	S Ten TU 04 Prom até JUN/28, inclusive, e Rmsc	Rmsc	S Ten TU 05 Prom até JUN/29, inclusive, e Rmsc	Rmsc

" (NR)

"ANEXO C – PROJEÇÃO PARA INGRESSO EM QUADRO DE ACESSO PARA PROMOÇÕES DOS GRADUADOS

1º SGT PARA PROMOÇÃO A **S TEN** (3M:1A)

DEZ/22	JUN/23	DEZ/23	JUN/24	DEZ/24	JUN/25	DEZ/25	JUN/26	DEZ/26
1º Sgt TU 00 Prom até JUN/17, inclusive, e Rmsc	Rmsc	Rmsc	1º Sgt TU 01 Prom até JUN/18, inclusive, e Rmsc	Rmsc	1º Sgt TU 02 Prom até JUN/19, inclusive, e Rmsc	Rmsc	1º Sgt TU 03 Prom até JUN/20, inclusive, e Rmsc	Rmsc

JUN/27	DEZ/27	JUN/28	DEZ/28	JUN/29	DEZ/29	JUN/30	DEZ/30
1º Sgt TU 04 Prom até JUN/21, inclusive, e Rmsc	Rmsc	1º Sgt TU 05 Prom até JUN/22, inclusive, e Rmsc	Rmsc	Rmsc	1º Sgt TU 06 Prom até DEZ/23, inclusive, e Rmsc	Rmsc	Rmsc

JUN/31	DEZ/31	JUN/32	DEZ/32	JUN/33	DEZ/33	JUN/34	DEZ/34
1º Sgt TU 07 Prom até JUN/24, inclusive, e Rmsc	Rmsc	1º Sgt TU 08 Prom até DEZ/24, inclusive, e Rmsc	Rmsc	1º Sgt TU 09 Prom até JUN/26, inclusive, e Rmsc	Rmsc	1º Sgt TU 10 Prom até JUN/27, inclusive, e Rmsc	Rmsc

ANEXO C – PROJEÇÃO PARA INGRESSO EM QUADRO DE ACESSO PARA PROMOÇÕES DOS GRADUADOS

2º SGT PARA PROMOÇÃO A **1º SGT** (2M:1A)

DEZ/22	JUN/23	DEZ/23	JUN/24	DEZ/24	JUN/25	DEZ/25	JUN/26	DEZ/26
2º Sgt TU 06 Prom até JUN/15, inclusive, e Rmsc	Rmsc	Rmsc	2º Sgt TU 07 Prom até JUN/16, inclusive [1], e Rmsc	2º Sgt TU 08 Prom até JUN/17, inclusive [1], e Rmsc	2º Sgt TU 09 Prom até DEZ/17, inclusive, e Rmsc	Rmsc	2º Sgt TU 10 Prom até DEZ/18, inclusive, e Rmsc	Rmsc

[1] Etapa única

JUN/27	DEZ/27	JUN/28	DEZ/28	JUN/29	DEZ/29	JUN/30	DEZ/30
2º Sgt TU 11 Prom até DEZ/19, inclusive, e Rmsc	Rmsc	2º Sgt TU 12 Prom até DEZ/20, inclusive, e Rmsc	Rmsc	2º Sgt TU 13 Prom até JUN/22, inclusive, e Rmsc	Rmsc	2º Sgt TU 14 Prom até JUN/24, inclusive, e Rmsc	Rmsc

JUN/31	DEZ/31	JUN/32	DEZ/32	JUN/33	DEZ/33	JUN/34	DEZ/34
2º Sgt TU 15 Prom até JUN/24, inclusive, e Rmsc	Rmsc	2º Sgt TU 16 Prom até DEZ/24, inclusive, e Rmsc	Rmsc	2º Sgt TU 17 Prom até DEZ/25, inclusive, e Rmsc	Rmsc	2º Sgt TU 18 Prom até DEZ/26, inclusive, e Rmsc	Rmsc

ANEXO C – PROJEÇÃO PARA INGRESSO EM QUADRO DE ACESSO PARA PROMOÇÕES DOS GRADUADOS

3º SGT PARA PROMOÇÃO A **2º SGT** (Somente por antiguidade)

DEZ/23	JUN/24	DEZ/24	JUN/25	DEZ/25	JUN/26	DEZ/26
3º Sgt TU 14 e Rmsc	3º Sgt TU 15 e Rmsc	3º Sgt TU 16 e Rmsc	Rmsc	3º Sgt TU 17 e Rmsc	Rmsc	3º Sgt TU 18 e Rmsc

JUN/27	DEZ/27	JUN/28	DEZ/28	JUN/29	DEZ/29	JUN/30	DEZ/30
Rmsc	3º Sgt TU 19 e Rmsc	Rmsc	3º Sgt TU 20 e Rmsc	Rmsc	3º Sgt TU 21 e Rmsc	Rmsc	3º Sgt TU 22 e Rmsc

JUN/31	DEZ/31	JUN/32	DEZ/32	JUN/33	DEZ/33	JUN/34	DEZ/34
Rmsc	3º Sgt TU 23 e Rmsc	Rmsc	3º Sgt TU 24 e Rmsc	Rmsc	3º Sgt TU 25 e Rmsc	Rmsc	3º Sgt TU 26 e Rmsc

" (NR)

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.098, DE 14 DE JULHO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE-EB/2023).

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 1º, da Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 1.027, de 10 de maio de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.033240/2023-30, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2023 (PCE-EB/2023)

(...)

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
...	...	...	...		...	
COTER	...	Logística e Reembolso em Operações de Paz – 1ª Fase EAD	14	15	...	
	...	Logística e Reembolso em Operações de Paz – 2ª Fase Pres	14 (c)	15 (c)	...	
...	...	...	...		...	

Legenda:

(...)
(c) Fase Presencial composta pelos concludentes da 1ª Fase, com aproveitamento;
(...)

4. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
...	...	...	...		...	
COTER	...	Logística e Reembolso em Operações de Paz – 1ª Fase EAD	8	9	...	
	...	Logística e Reembolso em Operações de Paz – 2ª Fase Pres	8 (b)	9 (b)	...	
...	...	...	...		...	

Legenda:

(...)
(b) Fase Presencial composta pelos concludentes da 1ª Fase, com aproveitamento;
(...)

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 158, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Concede Denominação Histórica à Companhia de Comando da 18ª Brigada de Infantaria Pantanal (Cia C 18ª Bda Inf Pan), sediada em Corumbá-MS.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica à Companhia de Comando da 18ª Brigada de Infantaria Pantanal que passa a se denominar: "COMPANHIA CAPITÃO CUNHA E CRUZ".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 159, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Aprova a retificação da data de aniversário da 16ª Base Logística (16ª Ba Log), sediada em Tefé-AM.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 1.379, de 4 de setembro de 2019, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a retificação da data de aniversário da 16ª Base Logística para o dia 4 de agosto de 1975.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 237, DE 4 DE JUNHO DE 2023

Designação do Gerente e do Supervisor do Projeto Marechal José Pessôa (PMJP).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 1º da Portaria nº 1.700, do Comandante do Exército, de 8 de dezembro de 2017; o art. 11 do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército (EB10-IR-05.001), 3ª Edição, aprovada pela Portaria nº 1.788, de 7 de julho de 2022; o inciso III do art.12 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011; o parágrafo único do art. 30 das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (NEGAPORT-EB) (EB10-N-01.004), 1ª Edição, aprovadas pela Portaria nº 054 – Cmt Ex, de 30 de janeiro de 2017; o art. 2º da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 257, de 30 de outubro de 2018, que aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Sistema Educação, Cultura e Desporto do Exército – Prg EE PENEC (EB20-D-08-023); com o que propõe o Plano Estratégico do Exército 2020–2023; e de acordo com a Portaria – EME/C Ex nº 1.058, de 19 de junho de 2023 (EB20-D.03.090), que aprova a Diretriz de Implantação do PMPJ, resolve:

Art. 1º Ficam designados para as funções de Gerente e Supervisor do PMJP, integrante do Prg EE PENEC, o Gen Bda R/1 WAGNER OLIVEIRA GONÇALVES e o Cel R/1 JONAS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, respectivamente, ambos do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 241, DE 5 DE JULHO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – DECEx/C Ex nº 235, de 14 de julho de 2021, que aprovou as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército; o inciso XI do art. 11 do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022; o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos NUP nº 64445.027483/2022-67, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria – DECEx/C Ex nº 235, de 14 de julho de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

I - aos candidatos inscritos, dependentes tanto de civis como de militares, de acordo com o previsto no Regulamento dos Colégios Militares (RCM – EB10-R-05.173), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.714, de 5 de abril de 2022;

.....

....." (NR)

"Art. 3º .....

.....

III - estar enquadrado nos seguintes limites de idade:

a) para 6º ano/EF:

- ter menos de 12 (doze) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula e completar 10 (dez) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula.

b) para o 1º ano/EM:

- ter menos de 16 (dezesseis) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula ou completar 14 (quatorze) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula.

.....

....." (NR)

"Art. 16. Estará dispensado da taxa de inscrição o candidato cujo responsável legal comprove a sua condição de carência socioeconômica, mediante a apresentação de documento que ateste sua inscrição em programa social do governo, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, ou outro considerado pertinente pelo comandante do CM.

……." (NR)

"Art. 23. ……

……

§ 4º O Exame Intelectual terá a seguinte distribuição de pontos entre as provas:

I - Matemática – composta de 20 (vinte) questões objetivas (itens de múltipla escolha) com pontuação máxima de 10,0 (dez); e

II - Língua Portuguesa – composta de 20 (vinte) questões objetivas (itens de múltipla escolha) com pontuação máxima de 10,0 (dez).

……." (NR)

"Art. 79. O candidato submetido ao CA será considerado habilitado à matrícula, conforme o prescrito no Regulamento dos Colégios Militares (RCM – EB10-R-05.173), se:

……." (NR)

"Art. 88. ……

……

II - satisfizer as mesmas condições estabelecidas para os casos de segunda matrícula, conforme o Regulamento dos Colégios Militares (RCM – EB10-R-05.173), isto é, se estiver apto na revisão médica e odontológica referente ao ano considerado e enquadrado nos limites de idade para o ano escolar pretendido.

……." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 242, DE 5 DE JULHO DE 2023

Aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o Calendário Anual e a relação de assuntos do Exame Intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército; o inciso XI do art. 11 da Portaria do Comandante do Exército nº 1788, de 7 de julho de 2022, que aprova o Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército; e o art. 44 das Instruções Gerais para

as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos NUP nº 64445.027483/2022-67 resolve:

Art. 1º Fica aprovada a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o Calendário Anual e a relação de assuntos do Exame Intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2024, conforme documento Anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 270 – DECEx, de 29 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

TAXA DE INSCRIÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, CALENDÁRIO ANUAL E RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL REFERENTES AO CONCURSO DE ADMISSÃO PARA MATRÍCULA NOS COLÉGIOS MILITARES EM 2024.

1. FINALIDADE

Estabelecer a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o Calendário Anual e a relação de assuntos do Exame Intelectual (EI) referentes ao Concurso de Admissão (CA) aos Colégios Militares (CM), a se realizar em 2023 e destinado à matrícula no ano de 2024.

Observação: no âmbito deste documento, o termo "candidato" refere-se a ambos os sexos, exceto onde for explícita a distinção.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria – C Ex nº 235, de 14 de julho de 2021 – Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e de Matrícula nos Colégios Militares (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001).

b. Portaria – DECEx/C Ex nº 269, de 29 de julho de 2022 – Altera dispositivos da Portaria – C Ex nº 235, 14 de julho de 2021.

c. Portaria – DECEx/C Ex nº 241, de 5 de julho de 2023 – Altera dispositivos da Portaria – C Ex nº 235, 14 de julho de 2021.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição: R$ 95,00 (noventa e cinco reais).

4. QUANTIDADE DE VAGAS

a. A quantidade de vagas para matrícula nos CM em 2024, por Colégio Militar (CM) e por ano escolar, destinada aos candidatos a serem habilitados no Concurso de Admissão (CA) de 2023, é a seguinte:

CM	Endereço	6º ano/EF	1º ano/EM
Belém (CMBel)	Av. Almirante Barroso, 4348 Souza, CEP 66613-265 Belém-PA	25	-
Belo Horizonte (CMBH)	Av. Mal Espiridião Rosas, 400 São Francisco, CEP 31255-000 Belo Horizonte-MG	40	10
Brasília (CMB)	Setor de Grandes Áreas Isoladas Norte/Q 902/905 CEP 70790-025 Brasília-DF	20	5
Campo Grande (CMCG)	Av. Presidente Vargas, 2800 Santa Carmélia, CEP 79115-810 Campo Grande-MS	10	-

CM	Endereço	6º ano/EF	1º ano/EM
Curitiba (CMC)	Pr. Cons. Thomas Coelho, nº 1 Tarumã, CEP 82800-030 Curitiba-PR	30	5
Fortaleza (CMF)	Av. Santos Dumont s/nº Aldeota, CEP 60150-160 Fortaleza-CE	25	5
Juiz de Fora (CMJF)	Av. Juscelino Kubitscheck, 5200 Nova Era, CEP 36087-000 Juiz de Fora-MG	30	-
Manaus (CMM)	Rua José Clemente, 157 Centro, CEP 69010-070 Manaus-AM	20	-
Porto Alegre (CMPA)	Av. José Bonifácio, 363 Farroupilha, CEP 90050-130 Porto Alegre-RS	30	5
Recife (CMR)	Av. Visconde São Leopoldo, 198 Engenho do Meio, CEP 50730-120 Recife-PE	30	-
Rio de Janeiro (CMRJ)	Rua São Francisco Xavier, 267 Tijuca, CEP 20550-010 Rio de Janeiro-RJ	25	5
Salvador (CMS)	Rua das Hortências s/nº Pituba, CEP 41830-540 Salvador-BA	20	-
Santa Maria (CMSM)	Rua Radialista Osvaldo Nobre, 1130 Juscelino Kubitscheck, CEP 97035-000 Santa Maria-RS	25	5
São Paulo (CMSP)	Rua Alfredo Pujol, 681 Santana, CEP 02017-011 São Paulo-SP	20	-

b. Do total de vagas para o Concurso de Admissão ao 6º ano e ao 1º ano (onde houver) serão reservadas 5%, aproximadas para o inteiro superior, no caso de fração, para os candidatos com deficiência, ou seja, deficiência física, sensorial, intelectual e transtornos globais de desenvolvimento, de acordo com o Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, e com a Lei nº 12.764/12.

5. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Nº de Ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
1	DEPA	Envio do edital do CA para publicação no DOU.	Até 4 AGO 23
2	CM	Elaboração do "Manual do Candidato" e dos formulários para a inscrição.	A partir da publicação do Edital em DOU
3	**Candidato/** CM	Processamento das inscrições.	**De 7 AGO 23 a 14 SET 23**
4		Pedido de isenção da taxa de inscrição.	**De 8 a 22 AGO 23**
5		Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	**1º SET 23**
6		Entrada da solicitação de revisão da decisão sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição.	**Até 6 SET 23**
7	A cargo de cada CM	Divulgação do concurso.	Até 14 SET 23
8	**Candidato**	Ambientação dos candidatos ao EI para o 6º ano/EF e para o 1º ano/EM.	**28 OUT 23**

Nº de Ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
9	CM	Realização do EI para o 6º ano/EF e para o 1º ano/EM: - o horário de início será estabelecido pelo CM, conforme as instruções do "Manual do Candidato"; e - os portões de acesso aos locais de prova serão fechados exatamente 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova.	29 OUT 23
10		Divulgação do gabarito da prova de Matemática e de Língua Portuguesa do EI.	30 OUT 23 a partir das 12h00min no **site** do CM
11	**Candidato**	Pedido de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e Língua Portuguesa.	**31 OUT e 1º NOV 23 (9h 00min às 15h 00min horário de Brasília)**
12	CM	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e Língua Portuguesa. Publicação ostensiva no **site** do CM.	10 NOV 23
13		Divulgação da nota preliminar da prova de Matemática e Língua Portuguesa.	13 NOV 23
14	**Candidato**/ CM	Pedido de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática e Língua Portuguesa.	**14 e 16 NOV 23 (9h 00min às 15h 00min horário de Brasília)**
15	CM	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática e Língua Portuguesa. Publicação ostensiva no **site** do CM.	21 NOV 23
16		Divulgação das notas finais do EI e convocação para a revisão médica e odontológica.	24 NOV 23
17		Remessa à DEPA para controle e acompanhamento, o resultado final do CA, contendo a relação dos candidatos, em ordem de classificação, com suas respectivas notas parciais e finais do EI, na faixa de pontuação até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas pelo respectivo CM.	Até 27 NOV 23
18	**Candidato aprovado e habilitado**/ CM	Revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e classificados no EI.	**De 8 a 12 JAN 24**
19	**Candidato aprovado não convocado inicialmente**/ CM	Período para a chamada e realização da revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e não convocados inicialmente.	**De 15 JAN 24 a 2 FEV 24**
20	**Candidato habilitado**/ CM	Matrícula dos candidatos habilitados no CM.	**De 15 JAN 24 a 2 FEV 24**
21	CM	Remessa à DEPA para fins de publicação no DOU, o resultado final do CA, contendo a relação dos candidatos do CA, em ordem de classificação, aprovados, classificados e matriculados, até o número de vagas ofertadas pelo respectivo CM, diferenciando os da ampla concorrência, candidatos com deficiência e por decisão judicial.	Até 15 MAR 24
22	DEPA	Divulgação e publicação, em DOU, dos candidatos aprovados e classificados no CA e matriculados no CM.	Até 26 ABR 24
23	CM	Entrada, na DEPA, do relatório final do CA para matrícula nos CM.	Até 26 ABR 24
24	DEPA	Encaminhamento ao DECEx do relatório final do CA para matrícula nos CM.	Até 6 JUN 24

SIGLAS E ABREVIATURAS UTILIZADAS:

Sigla	Descrição
CA	Concurso de Admissão
CM	Colégio Militar (cada um dos estabelecimentos de ensino do Sistema Colégio Militar do Brasil)
DECEx	Departamento de Educação e Cultura do Exército
DEPA	Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial
DOU	Diário Oficial da União
EI	Exame Intelectual
EF	Ensino Fundamental
EM	Ensino Médio

6. RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

a. Para candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental (PROVA DE MATEMÁTICA)

Espera-se do candidato a capacidade de compreensão, interpretação e resolução de situações-problema envolvendo os itens elencados a seguir:

1) Números e Operações:

a) sistema de numeração indo-arábico;

b) classes e ordens de um número natural;

c) adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais;

d) expressões numéricas envolvendo números naturais;

e) múltiplos e divisores;

f) mínimo múltiplo comum (MMC);

g) máximo divisor comum (MDC);

h) escrita, comparação e ordenação de frações e de números decimais;

i) frações equivalentes;

j) relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número;

k) adição, subtração, multiplicação e divisão de frações e de números decimais;

l) expressões numéricas envolvendo frações e números decimais;

m) porcentagem; e

n) sistema de numeração romano;

2) Espaço e Forma:

a) figuras geométricas e seus elementos;

b) classificação de polígonos;

c) perímetro e área de figuras planas;

d) classificação de sólidos geométricos;

e) planificação de sólidos geométricos;

f) vistas de um objeto tridimensional; e

g) volume de paralelepípedos;

3) Grandezas e Medidas:

a) medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo;

b) múltiplos e submúltiplos de unidades de medida;

c) transformação de unidades de medida; e

d) sistema monetário brasileiro;

4) Tratamento da Informação:

a) interpretação de informações em tabelas e em gráficos;

b) organização de informações em tabelas e em gráficos;

c) média aritmética; e

d) probabilidade.

b. Para candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental (PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA)

1) Gêneros Textuais e Conceitos:

a) localizar informações explícitas em um texto;

b) inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada;

c) inferir o sentido de uma expressão a partir do contexto em que foi empregada;

d) inferir uma informação implícita em um texto; e

e) identificar os elementos de um texto (narrador/foco narrativo);

2) Implicações do Suporte, do Gênero e/ou do Enunciador na Compreensão do Texto:

a) interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinho, foto, etc.); e

b) identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros;

3) Coerência e Coesão no Processamento do Texto:

a) estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto;

b) estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto; e

c) estabelecer relações lógico discursivas presentes no texto, marcadas por elementos coesivos;

4) Relação entre Textos:

- reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.

5) Relação entre Recursos Expressivos e Efeitos de Sentido:

a) identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados;

b) identificar o efeito de sentido decorrente do uso da vírgula;

c) identificar o efeito de sentido do uso da sinonímia/antonímia; e

d) identificar o efeito de sentido decorrente do uso de outros sinais de pontuação ou outras notações; e

6) Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor-Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

c. Para candidatos ao 1º ano do Ensino Médio (PROVA DE MATEMÁTICA)

Espera-se do candidato a capacidade de compreensão, interpretação e resolução de situações-problema envolvendo os itens elencados a seguir:

1) Números e Operações:

a) relações de pertinência e inclusão em conjuntos;

b) união, intersecção e diferença entre conjuntos;

c) conjunto dos números naturais e suas propriedades;

d) conjunto dos números inteiros e suas propriedades;

e) conjunto dos números racionais e suas propriedades;

f) diferentes representações de números racionais;

g) dízimas periódicas e frações geratrizes;

h) conjunto dos números irracionais e suas propriedades;

i) aproximação de números irracionais por números racionais;

j) conjunto dos números reais e suas propriedades;

k) adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação de números reais;

l) propriedades da potenciação;

m) notação científica;

n) operações com radicais;

o) racionalização de denominadores;

p) mínimo múltiplo comum (MMC) e máximo divisor comum (MDC);

q) grandezas diretamente proporcionais, inversamente proporcionais ou não proporcionais;

r) problemas de contagem;

s) porcentagem; e

t) juros simples e compostos;

2) Cálculo Algébrico:

a) valor numérico de expressões algébricas;

b) operações com expressões algébricas;

c) produtos notáveis e fatoração algébrica;

d) equações do 1º grau;

e) inequações do 1º grau;

f) sistemas de equações do 1º grau;

g) equações do 2º grau;

h) inequações do 2º grau;

i) sistemas de equações do 2º grau;

j) equações fracionárias;

k) equações literais;

l) equações biquadradas;

m) equações irracionais;

n) domínio, contradomínio e conjunto imagem de funções;

o) gráficos de funções;

p) função afim; e

q) função quadrática;

3) Geometria:

a) medidas de comprimento, tempo, massa, temperatura e capacidade;

b) medidas de área e volume;

c) conversão de unidades de medida;

d) segmento de reta, semirreta, reta e mediatriz;

e) posições relativas entre ponto e reta;

f) posição relativa entre retas;

g) ângulos;

h) teoremas Angular e Linear de Tales;

i) teoremas da Bissetriz Interna e Externa;

j) semelhança de triângulos;

k) teorema de Pitágoras;

l) relações métricas no triângulo retângulo;

m) razões trigonométricas no triângulo retângulo;

n) Lei dos Senos e Lei dos Cossenos;

o) polígonos;

p) semelhança de polígonos;

q) relações métricas nos polígonos regulares;

r) circunferência;

s) relações métricas na circunferência; e

t) perímetro e área de figuras planas; e

4) Estatística:

a) população e amostra;

b) variáveis quantitativas e qualitativas;

c) tabelas e gráficos estatísticos; e

d) medidas de tendência central.

d. Para Candidatos ao 1º ano do Ensino Médio (PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA)

1) Gêneros textuais (poema, cordel, contos, dissertação argumentativa, sarau, textos do cotidiano, resumo, textos digitais, letras de música, dissertação expositiva e textos regionais):

a) interpretar textos com auxílio de material gráfico diverso, compreendendo o texto como um recurso multimodal;

b) identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros;

c) localizar informações implícitas em um texto;

d) reconhecer as diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido;

e) identificar os objetivos de textos através da relação entre tal objetivo e o percurso do autor para alcançá-lo (tese e os argumentos que a sustentam);

f) reconhecer efeitos de ironia ou humor em textos variados; e

g) reconhecer os efeitos de sentido construídos através da escolha lexical;

2) Conjunção: noções básicas/valor semântico-discursivo; frase, oração e período/perspectiva semântico-discursiva; processos de composição do período/coordenação e subordinação; orações substantivas/valor semântico-discursivo; conjunções subordinativas/valor semântico-discursivo; orações adverbiais/valor semântico-discursivo; pronome relativo/valor semântico-discursivo; orações adjetivas/valor semântico-discursivo; conjunção coordenativa/valor semântico-discursivo; orações coordenadas:

a) reconhecer as relações de coordenação e subordinação no período composto;

b) identificar o efeito de sentido decorrente da exploração de pronomes relativos;

c) estabelecer relações de comparação semântico-discursivas presentes nos períodos;

d) compreender as relações semânticas que são constituídas através de elementos de composição dos períodos;

e) perceber as relações de causa e consequência oriundas do uso de recursos semânticos; e

f) perceber as relações de oposição ou contraste oriundas do uso de recursos semânticos;

3) Regência verbal e nominal/valor semântico-discursivo; regência verbal e nominal/crase:

a) aplicar as regras de regência nominal e verbal e o uso da crase; e

b) aplicar as regras de colocação pronominal, de acordo com os níveis de linguagem; e

4) Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor-Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

7. PROTOCOLO SANITÁRIO – RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

Caso ocorra situação de emergência de saúde pública, decretada por órgão competente, nos municípios sedes dos locais do Exame Intelectual, a CAF da Guarnição de Exame correspondente deverá adotar todas as medidas sanitárias estipuladas pela Secretaria de Saúde Municipal.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 282, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Aprova a Diretriz Específica de Mobilização de Reservistas na área do Comando Militar do Leste para a execução do Exercício MEMBECA no ano de 2023.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), de 16 de dezembro de 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011; alteradas pela Portaria nº 1.266 – Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2013; e a Portaria nº 179 – EME, de 10 de agosto de 2015, que aprova a Diretriz para a Execução dos Exercícios de Mobilização no Âmbito do Exército (EB20-D-01.021), ouvido o Comando Militar do Leste (CML), resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Específica de Mobilização de Reservistas na área do CML para a execução do Exercício MEMBECA, no ano de 2023, que com esta baixa.

Art. 2º Solicitar ao Departamento-Geral do Pessoal, à Secretaria de Economia e Finanças, ao Comando Logístico e ao CML que adotem, na esfera de suas atribuições, as medidas necessárias à execução do Exercício.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ ESPECÍFICA DE MOBILIZAÇÃO DE RESERVISTAS NA ÁREA DO COMANDO MILITAR DO LESTE PARA A EXECUÇÃO DO EXERCÍCIO MEMBECA EM 2023.

1. FINALIDADES

1.1 Regular as medidas necessárias à mobilização de recursos humanos e logísticos para o Exercício de Mobilização MEMBECA.

1.2 Definir as atribuições dos diferentes órgãos do Exército envolvidos nas ações tratadas pela presente Diretriz (Dtz).

1.3 Orientar os trabalhos decorrentes da mobilização de recursos humanos para o Exercício de Mobilização MEMBECA, em 2023, em um quadro de operações no amplo espectro, no âmbito do Comando Militar do Leste.

2. REFERÊNCIAS

2.1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2.2 Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19.

2.3 Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 1999, e suas alterações.

2.4 Lei nº 9649, de 27 MAIO 1998, e suas alterações.

2.5 Lei do Serviço Militar – LSM (Lei nº 4.375, de 17 AGO 1964).

2.6 Sistema Nacional de Mobilização – SINAMOB (Lei nº 11.631, de 27 DEZ 07).

2.7 Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º MAIO 1943).

2.8 Regulamento da Lei do Serviço Militar – RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 JAN 1966).

2.9 Regulamento da Lei de Pensões Militares – R-38 (Decreto nº 8.237, de 30 SET 1991).

2.10 Política de Mobilização Militar – MD41-P-01 (Portaria Normativa nº 1.489-MD, de 3 JUL 15).

2.11 Doutrina de Mobilização Militar – MD41-M-01 (Portaria Normativa nº 2.330-MD, de 28 OUT 15).

2.12 Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército – R-68 (Decreto nº 4.502, de 9 DEZ 02).

2.13 Instruções Gerais para Inspeção de Saúde de Conscritos das Forças Armadas – IGISC (Decreto nº 60.822, de 7 JUN 1967).

2.14 Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal (Port nº 719 – Cmt Ex, 6 DEZ 02).

2.15 Diretriz para a Execução dos Exercícios de Mobilização no Âmbito do Exército (Port nº 179 – EME, de 10 AGO 15).

2.16 Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército – IGPMEx IG 30-11 (Port nº 566 – Cmt Ex, de 13 AGO 09).

2.17 Sistema de Mobilização do Exército – IG 20-07 (Port nº 201 – EME, de 16 ABR 07).

2.18 Instruções Reguladoras para a Mobilização de Recursos Humanos – IR 20-20 (Port nº 131– EME, de 7 DEZ 07).

2.19 Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército – IR 30-33 (Port nº 215 – DGP, de 1º SET 09).

2.20 Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro – SIMEB (Port nº 147 – COTER, de 13 DEZ 19).

2.21 Programa de Instrução Militar (PIM) 2023 (EB70-P-11.001).

2.22 Programas-Padrão de Instrução Básica, de Qualificação e de Adestramento.

3. OBJETIVOS

3.1 Criar uma mentalidade de mobilização, visando conscientizar os militares da reserva não remunerada sobre a importância da mobilização de pessoal como potencializador dos recursos humanos para a Força Terrestre (F Ter) e sua relevância no contexto das operações no amplo espectro.

3.2 Adestrar os integrantes do Sistema de Mobilização do Exército (SIMOBE), na área da 4ª Região Militar (4ª RM), na execução da mobilização de recursos humanos e logísticos, buscando alinhar o Preparo às necessidades do Emprego.

3.3 Realizar a atualização doutrinária do pessoal mobilizado e prepará-lo para a realização do Exercício, reforçando o seu conhecimento profissional e, principalmente, os conceitos comportamentais relacionados com as virtudes e atitudes militares.

3.4 Manter e reforçar o vínculo do pessoal da reserva com a F Ter.

3.5 Validar a doutrina e testar os planejamentos de mobilização.

3.6 Levantar conhecimentos de interesse da doutrina, no contexto da mobilização de recursos humanos e logísticos.

4. CONCEPÇÃO GERAL

4.1 O exercício de mobilização de organização militar (OM) operacional possibilita validar a doutrina e os planejamentos de mobilização da F Ter, principalmente no que concerne à composição dos meios no teatro de operações.

4.2 CONCEITO DO EXERCÍCIO

4.2.1 O 55º Batalhão de Infantaria (55º BI) realizará um Exercício de Mobilização da Reserva Mobilizável, envolvendo 01 (uma) Companhia de Fuzileiros (Cia Fuz), que atuará em um quadro de

operação no amplo espectro, conduzido pela 4ª RM. Para isso:

4.2.1.1 realizará a mobilização dos oficiais, sargentos, cabos e soldados necessários ao preenchimento dos cargos previstos na Cia Fuz;

4.2.1.2 ministrará as instruções de reciclagem necessárias aos reservistas convocados;

4.2.1.3 realizará um exercício no terreno; e

4.2.1.4 realizará a desmobilização dos oficiais, sargentos, cabos e soldados convocados.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 O Exercício de Adestramento da Reserva Mobilizável compreenderá a convocação de reservistas, conforme o quadro a seguir:

ÁREA	RM	ÁREA DE MOB (UF)	ÁREA DE EMPREGO (UF)	PERÍODO DO EXERCÍCIO	FRAÇÃO A MOBILIZAR
CML	4ª	Belo Horizonte, Juiz de Fora, São João del-Rei e Montes Claros-MG.	Juiz de Fora-MG	De 18 SET a 5 OUT 23	Os militares a serem mobilizados comporão 01 (uma) Cia Fuz, a ser enquadrada no 55º BI.

5.2 Os reservistas convocados, quando reincorporados, farão jus a todos os direitos e deveres dos militares da ativa, podendo ser responsabilizados administrativa, disciplinar ou criminalmente.

5.3 Os convocados deverão pertencer ao efetivo que passou para inatividade, a contar de 2019, preferencialmente das duas últimas turmas licenciadas, inclusive os licenciados no corrente ano.

5.4 Os reservistas de 1ª categoria (Res 1ª Cat) convocados deverão ser integrantes da "disponibilidade" (reservistas dos últimos 5 anos) do 55º BI, OM responsável pelo preparo e emprego da SU mobilizada, observada a seleção constante do planejamento da mobilização de recursos humanos e as qualificações militares requeridas para cada cargo.

5.5 Caso o 55º BI não possua efetivo suficiente nos postos/graduações e qualificações necessárias para a mobilização, a OM deverá solicitar o recompletamento em reservistas à 4ª RM, que ficará responsável pela convocação e transporte até o local de preparo.

5.6 A Seção Mobilizadora Regional da 4ª RM coordenará os trabalhos de convocação dos reservistas, executando o recompletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of e dos 3º Sgt/Cb/Sd de Qualificação Militar (QM) de Int, Com e Sau.

5.7 O efetivo mobilizado permanecerá em regime de internato, durante o Exercício, e as atividades de instrução restringir-se-ão, ao mínimo necessário, ao preparo da tropa.

5.8 Será permitido o uso de bigode e o corte de cabelo no padrão dos oficiais para o efetivo mobilizado.

5.9 Será incorporado o efetivo de 138 (cento e trinta e oito) reservistas, de acordo com o Quadro de Cargos (QC) a ser remetido pelo COTER ao CML, discriminado no quadro a seguir:

1º/2º Ten R/2	3º Sgt R/2	Cb (Res 1ª Cat)	Sd (Res 1ª Cat)	Total
04	16	35	83	138

5.10 Para fins de convocação dos reservistas, o quantitativo, por posto e graduação, deverá ser majorado no seguinte percentual: 100 % para os oficiais e os graduados de cargos técnicos de Rd Op, Mot e Mec Armt, 70 % para os sargentos e 50 % para os Cb/Sd.

5.11 Período de convocação:

Dia	18 a 24 SET 23		25 a 28 SET 23	29 SET a 3 OUT 23	4 e 5 OUT 23
Atv	Mobilização Cb/Sd	Mobilização Of/Sgt	Instruções de nivelamento	Exercício no terreno	Desmobilização

5.12 A instrução de reciclagem deverá atender aos requisitos mínimos de preparo da tropa, de forma a permitir a fração constituída executar os seguintes objetivos de adestramento:

5.12.1 marchar para o combate como escalão de combate do Btl vanguarda (Cia Fuz);

5.12.2 marchar para o combate como escalão de reconhecimento do Btl vanguarda (Pel Fuz);

5.12.3 apoiar pelo fogo de suas frações a Cia Fuz na marcha para o Cmb (Pel Ap);

5.12.4 atacar, de dia, uma posição sumariamente organizada (Cia Fuz);

5.12.5 atacar, de noite, uma posição sumariamente organizada (Cia Fuz); e

5.12.6 apoiar pelo fogo de suas frações a Cia Fuz no Atq coordenado (Pel Ap).

5.13 Os motoristas mobilizados, SFC, farão a readaptação para a condução de viaturas orgânica do 55º BI, desde que satisfeitas as condições legais, tais como, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria prevista na legislação.

5.14 Os claros de Cap, S Ten, 1º Sgt e 2º Sgt do QC da Cia Fuz serão preenchidos por militares da ativa pertencentes ao 55º BI, devendo, para tanto, serem enquadrados na fração constituída para o Exercício.

5.15 A inspeção de saúde, a ser realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) nomeada pela RM, deve receber atenção com o objetivo de avaliar rigorosamente a situação sanitária dos reservistas, permitindo evitar a incorporação de militares "incapazes". Para tanto, deve-se buscar o máximo de informações nos históricos de saúde e realizar o levantamento preliminar no âmbito do 55º BI.

5.16 Caso não haja o preenchimento de todos os cargos previstos a serem mobilizados com reservistas, a OM deverá utilizar militares do núcleo base para completar as frações.

5.17 No documento de convocação deverá constar, preferencialmente, os reservistas que compareceram no Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR), do ano de 2022.

5.18 O pessoal convocado para o Exercício, com algum vínculo empregatício, terá assegurado o retorno ao emprego e garantido o direito à respectiva remuneração, nos termos do art. 61, da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964; do art. 196, do Decreto nº 57.654 (RLSM), de 1966; e do art. 472, do Decreto-Lei nº 5.452 (CLT), de 1943.

5.19 Os reservistas convocados que deixarem de comparecer, sem justificativa, incorrerão no pagamento de multa prevista no art. 47, da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964 e nos art. 121 e 177, do Decreto nº 57.654 (RLSM), de 1966.

5.20 O documento de convocação deverá constar a necessidade de comprovação de conta bancária ativa no nome do reservista, a fim de evitar inconsistência no pagamento, realizado por intermédio de ordem bancária.

5.21 Os reincorporados fazem jus ao pagamento com base na remuneração dos militares do Efetivo Profissional, inclusive o desconto obrigatório do FuSEx, conforme a legislação em vigor.

5.22 Para fins de exercício de mobilização, é vedada qualquer promoção de reservista cujo certificado conste a expressão do tipo: "apto a promoção a Cb, 3º Sgt, 2º Sgt, 1º Ten ou Cap, em caso de mobilização".

5.23 Os reservistas das QM de Mot, Rd Op, Int e Sau deverão ser preparados para as funções as quais foram convocados, utilizando a carga horária disponível, independente da instrução destinada ao preparo da Cia Fuz.

5.24 A instrução de tiro será realizada de acordo com a dotação de cada militar previsto no QC da Cia Fuz, sendo a readaptação feita nas seguintes condições:

5.24.1 Ten e Sgt (dotados de FAL) – Tiro de Instrução Básica deste Armt;

5.24.2 praças dotados de Pst – Tiro de Instrução Básica deste Armt;

5.24.3 praças dotados FAL (Res 1ª Cat) – Tiro de Instrução Básica até a 4ª sessão (tiro noturno); e

5.24.4 atiradores da Pç Mrt 60 e 81 – Tiro de subcalibre do Armt, SFC.

6. ATRIBUIÇÕES DO COTER

6.1 Coordenar as atividades para operacionalização da presente Diretriz.

6.2 Remeter ao CML uma cópia do QC da Cia Fuz a ser mobilizada.

6.3 Enviar cópia do relatório ao EME, um mês após a finalização do Exercício.

6.4 Disponibilizar os recursos financeiros e o combustível necessário ao Exercício de Mobilização, tratados na Reunião do Planejamento Anual de Adestramento Avançado e Outras Atividades – 2022.

7. ATRIBUIÇÕES (POR SOLICITAÇÃO)

7.1 ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO (EME)

7.1.1 Receber do COTER e órgãos de direção setorial (ODS) envolvidos os relatórios referentes aos exercícios de mobilização e analisá-los, a fim de implementar melhorias no SIMOBE.

7.2 DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL (DGP)

7.2.1 Acompanhar, coordenar e orientar, por intermédio da Diretoria de Serviço Militar (DSM), a execução da mobilização dos recursos humanos no Exercício.

7.2.2 Por intermédio da Diretoria de Saúde (D Sau), implementar medidas para a execução de perícias médicas com o SIPMED pela JISE, de responsabilidade da 4ª RM.

7.3 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (SEF)

7.3.1 Prover os recursos para o pagamento de pessoal reservista mobilizado, por intermédio do Centro de Pagamento de Pessoal (CPEx), devendo ser observadas as orientações abaixo, de acordo com a Medida Provisória (MP) nº 2215-10, de 31 AGO 01, sendo consideradas as revogações impostas pela Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19.

7.3.2 Os mobilizados fazem jus à remuneração, conforme o art. 19 da citada MP e Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19.

7.3.3 A grade remuneratória individual compreenderá, em princípio: soldo, adicional militar, gratificação de localidade especial (SFC), proporcional de férias e adicional de habilitação (SFC), conforme o art. 1º. Será calculada com base na duração prevista de mobilização e, seguindo os entendimentos preconizados no art. 3º, em tudo que houver na legislação em pauta.

7.3.4 Os mobilizados empregados operacionalmente fazem jus à gratificação de representação, por dia de exercício no terreno, conforme o art. 10, da Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19.

7.3.5 Tendo em vista que serão fornecidos uniformes, alimentação e transporte; e, ainda, que estão inseridos no contexto do Exercício, não farão jus ao previsto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", inciso I, do art. 2º, da MP nº 2215-10, de 31 AGO 01.

7.4 COMANDO LOGÍSTICO (COLOG)

7.4.1 Orientar o planejamento e a execução do apoio ao exercício de adestramento da reserva mobilizável, como ODS responsável pelo Sistema de Mobilização de Recursos Logísticos, com o objetivo de corrigir possíveis falhas e aumentar o grau de eficiência dos elementos envolvidos na logística.

7.4.2 Disponibilizar, em coordenação com a 4ª RM, os suprimentos das Classes I, II e V (Mun) necessários à execução da mobilização e ao preparo dos recursos humanos.

7.4.3 Providenciar para que o quantitativo de suprimento Classe II (fardamento), distribuído aos militares mobilizados, não seja abatido do total a ser distribuído para os conscritos que serão incorporados em 2024.

7.5 COMANDO MILITAR DO LESTE

7.5.1 Acompanhar as atividades desenvolvidas pela 4ª RM na execução do Exercício de Mobilização, particularmente, as ações referentes ao planejamento, à coordenação e ao controle da mobilização de pessoal e à utilização dos recursos financeiros.

7.5.2 Regular o planejamento sobre o Exercício, previsto no PIM e acordado na Reunião do Planejamento Anual de Adestramento Avançado e Outras Atividades – 2022, regulando as atividades operacionais a serem desenvolvidas pelo 55º BI, no que concerne o preparo da tropa e a execução do Exercício a ser realizado.

7.5.3 Preparar o relatório das atividades de instrução e de mobilização e enviá-lo ao COTER, até um mês após o término do Exercício.

7.5.4 Validar o processo de mobilização para a doutrina.

7.5.5 Validar o processo e a capacitação da tropa mobilizada pela reciclagem da instrução militar na preparação específica da Cia Fuz, comparando com o nível de preparo dos militares da ativa.

7.5.6 Avaliar a capacidade de recompletamento imediato das OM operacionais.

7.5.7 Por intermédio da 4ª RM:

7.5.7.1 orientar, coordenar e executar a mobilização de recursos humanos, empregando a Seção Mobilizadora da RM;

7.5.7.2 regular a atividade de mobilização de recursos humanos e o apoio logístico, em complemento à presente Dtz;

7.5.7.3 nomear a JISE com a finalidade de realizar a inspeção de saúde dos convocados na OM executante, por ocasião da mobilização e da desmobilização para o exercício, conforme a legislação vigente;

7.5.7.4 coordenar os trabalhos de convocação dos reservistas, com a Seção Mobilizadora da RM executando o recompletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of e das praças de QM de Com, Int, Mot e Sau, mediante solicitação do 55º BI;

7.5.7.5 regular a atividade de preparo dos recursos humanos mobilizados, coordenar e orientar o apoio das outras OMDS ao 55º BI na execução do Exercício no terreno, com atenção especial às medidas de segurança necessárias no decorrer do Exercício; e

7.5.7.6 expedir relatório no prazo de 15 (quinze) dias, conforme modelo previsto no Cap XIII, do SIMEB (2019), detalhando as tarefas executadas no Exercício de Mobilização, enviando ao CML.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1 Deverá ser dada ênfase aos trabalhos de desmobilização (inspeção de saúde, pagamento, entrega de documentos, pesquisa de opinião e outros), dentro do prazo de mobilização.

8.2 Caberá, ainda, aos ODS envolvidos:

8.2.1 enviar ao EME os relatórios da mobilização do exercício; e

8.2.2 adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

COMPLEMENTO À DIRETRIZ DE MOBILIZAÇÃO DE RESERVISTAS NA ÁREA DO COMANDO MILITAR DO LESTE PARA A EXECUÇÃO DO EXERCÍCIO MEMBECA EM 2023

- QUADRO DE CARGOS A SEREM MOBILIZADOS

- 01 (uma) Companhia de Fuzileiros (- Seç Can SR).

1) Comando da Companhia de Fuzileiros:

Cargo	Posto/Graduação	Efetivo	QMG/QMP	Habilitação	Resumo
Comandante	**Capitão**	**1***	**8107**		- **Capitão: 1*** - **Subtenente: 1*** - **1º Sargento: 1*** - 3º Sargentos: 3 - Cabos: 5 - Soldados: 8
Enc de Material	**Subtenente**	**1***	**5207**		
Sargenteante	**1º Sargento**	**1***	**5207**		
Op de Micro	Cabo	1	0701	79A	
Auxiliar	Soldado	1	0701		
Motorista	Soldado	1	1055		
Chefe do Gp Com	3º Sargento	1	5211		
Radioperador	Cabo	1	1174	932	
Construtor de Linha	Cabo	1	1171	927	
Construtor de Linha	Soldado	1	1171	746	
Radioperador	Soldado	1	1174	920	
Furriel	3º Sargento	1	5207		
Op de Micro	Cabo	1	0701	79A	
Auxiliar de Furriel	Soldado	1	0701		
Motorista	Soldado	2	1055		
Mec Vtr SR	3º Sargento	1	5351		
Aux de Mec Armt L	Cabo	1	0945	903	
Aux de Mec Auto	Soldado	1	0951	920	
Soma		**19**	**Obs: * - Militares da Ativa.**		

2) Pelotão de Fuzileiros (x 3):

Cargo	Posto/Graduação	Efetivo	QMG/QMP	Habilitação	Resumo
Comandante	1º/2º Tenente	1	8107		- 1º/2º Tenente: 1 - **2º Sargento: 1*** - 3º Sargentos: 4 - Cabos: 9 - Soldados: 22
Adjunto	**2º Sargento**	**1***	**5207**	**550**	
Radioperador	Soldado	1	1174	932	
Cmt GC	3º Sargento	3	5207		
Auxiliar	Cabo	6	0701		
Atirador FAP	Soldado	6	0701		
Fuzileiro	Soldado	12	0701		
Cmt Gp Ap	3º Sargento	1	5207		
Atirador MAG	Cabo	2	0701	903	
Aux de Atirador	Soldado	2	0701	928	
Ch Pç Mrt L	Cabo	1	0701	903	
Aux de Mrt L	Soldado	1	0701	928	
Soma		**37**	**Obs: * - Militares da Ativa.**		

3) Pelotão de Apoio:

Cargo	Posto/Graduação	Efetivo	QMG/QMP	Habilitação	Resumo
Comandante	1º Tenente	1	8107		- 1º Tenente: 1 **- 2º Sargento: 1*** - 3º Sargento: 1 - Cabos: 3 - Soldados: 9
Adjunto	**2º Sargento**	**1***	**5207**	**550**	
Radioperador	Soldado	1	1174	920	
Cmt Seç Mrt Me	3º Sargento	1	5207		
Observador	Cabo	1	0701	933	
Motorista	Soldado	1	1055		
Radioperador	Soldado	1	1174	932	
Cmt Pç Mrt Me	Cabo	2	0701		
Atirador	Soldado	2	0701		
Aux de Atirador	Soldado	2	0701	928	
Municiador	Soldado	2	0701	903	
Soma		**15**	**Obs: * - Militares da Ativa.**		

4) Total a mobilizar de 138 (cento e trinta e oito) reservistas, assim distribuídos:

a) 4 (quatro) 1º/2º tenentes R/2;

b) 16 (dezesseis) 3º sargentos R/2;

c) 35 (trinta e cinco) cabos; e

d) 83 (oitenta e três) soldados.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 283, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Aprova a Diretriz Específica de Mobilização de Reservistas na área do Comando Militar do Sul para a execução do Exercício SILVA PAES no ano de 2023.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), de 16 de dezembro de 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011; alteradas pela Portaria nº 1.266 – Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2013; e a Portaria nº 179 – EME, de 10 de agosto de 2015, que aprova a Diretriz para a Execução dos Exercícios de Mobilização no Âmbito do Exército (EB20-D-01.021), ouvido o Comando Militar do Sul (CMS), resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Específica de Mobilização de Reservistas na área do CMS para a execução do Exercício SILVA PAES, no ano de 2023, que com esta baixa.

Art. 2º Solicitar ao Departamento-Geral do Pessoal, à Secretaria de Economia e Finanças, ao Comando Logístico e ao CMS que adotem, na esfera de suas atribuições, as medidas necessárias à execução do Exercício.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ ESPECÍFICA DE MOBILIZAÇÃO DE RESERVISTAS NA ÁREA DO COMANDO MILITAR DO SUL PARA A EXECUÇÃO DO EXERCÍCIO SILVA PAES EM 2023

1. FINALIDADES

1.1 Regular as medidas necessárias à mobilização de recursos humanos e logísticos para o Exercício de Mobilização.

1.2 Definir as atribuições dos diferentes órgãos do Exército envolvidos nas ações tratadas pela presente Diretriz (Dtz).

1.3 Orientar os trabalhos decorrentes da mobilização de recursos humanos para o Exercício de Mobilização SILVA PAES, em 2023, em um quadro de operações no amplo espectro, no âmbito do Comando Militar do Sul.

2. REFERÊNCIAS

2.1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2.2 Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19.

2.3 Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 1999, e suas alterações.

2.4 Lei nº 9649, de 27 MAIO 1998, e suas alterações.

2.5 Lei do Serviço Militar – LSM (Lei nº 4.375, de 17 AGO 1964).

2.6 Sistema Nacional de Mobilização – SINAMOB (Lei nº 11.631, de 27 DEZ 07).

2.7 Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º MAIO 1943).

2.8 Regulamento da Lei do Serviço Militar – RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 JAN 1966).

2.9 Regulamento da Lei de Pensões Militares – R-38 (Decreto nº 8.237, de 30 SET 1991).

2.10 Política de Mobilização Militar – MD41-P-01 (Portaria Normativa nº 1.489-MD, de 3 JUL 15).

2.11 Doutrina de Mobilização Militar – MD41-M-01 (Portaria Normativa nº 2.330-MD, de 28 OUT 15).

2.12 Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército – R-68 (Decreto nº 4.502, de 9 DEZ 02).

2.13 Instruções Gerais para Inspeção de Saúde de Conscritos das Forças Armadas – IGISC (Decreto nº 60.822, de 7 JUN 1967).

2.14 Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal (Port nº 719 – Cmt Ex, 6 DEZ 02).

2.15 Diretriz para a Execução dos Exercícios de Mobilização no Âmbito do Exército (Port nº 179 – EME, de 10 AGO 15).

2.16 Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército – IGPMEx IG 30-11 (Port nº 566 – Cmt Ex, de 13 AGO 09).

2.17 Sistema de Mobilização do Exército – IG 20-07 (Port nº 201 – EME, de 16 ABR 07).

2.18 Instruções Reguladoras para a Mobilização de Recursos Humanos – IR 20-20 (Port nº 131 – EME, de 7 DEZ 07).

2.19 Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército – IR 30-33 (Port nº 215 – DGP, de 1º SET 09).

2.20 Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro – SIMEB (Port nº 147 – COTER, de 13 DEZ 19).

2.21 Programa de Instrução Militar (PIM) 2023 (EB70-P-11.001).

2.22 Programas-Padrão de Instrução Básica, de Qualificação e de Adestramento.

3. OBJETIVOS

3.1 Criar uma mentalidade de mobilização, visando conscientizar os militares da reserva não remunerada sobre a importância da mobilização de pessoal como potencializador dos recursos humanos para a Força Terrestre (F Ter) e sua relevância no contexto das operações no amplo espectro.

3.2 Adestrar os integrantes do Sistema de Mobilização do Exército (SIMOBE), na área da 5ª Região Militar (5ª RM), na execução da mobilização de recursos humanos e logísticos, buscando alinhar o Preparo às necessidades do Emprego.

3.3 Realizar a atualização doutrinária do pessoal mobilizado e prepará-lo para a realização do Exercício, reforçando o seu conhecimento profissional e, principalmente, os conceitos comportamentais relacionados com as virtudes e atitudes militares.

3.4 Manter e reforçar o vínculo do pessoal da reserva com a F Ter.

3.5 Validar a doutrina e testar os planejamentos de mobilização.

3.6 Levantar conhecimentos de interesse da doutrina, no contexto da mobilização de recursos humanos e logísticos.

4. CONCEPÇÃO GERAL

4.1 O exercício de mobilização de organização militar (OM) operacional possibilita validar a doutrina e os planejamentos de mobilização da F Ter, principalmente no que concerne à composição dos meios no teatro de operações.

4.2 CONCEITO DO EXERCÍCIO

4.2.1 O 62º Batalhão de Infantaria (62º BI) realizará um Exercício de Mobilização da Reserva Mobilizável, envolvendo 01 (uma) Companhia de Fuzileiros (Cia Fuz), que atuará em um quadro de operações no amplo espectro, conduzido pela 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (14ª Bda Inf Mtz). Para isso:

4.2.1.1 realizará a mobilização dos oficiais, sargentos, cabos e soldados necessários ao preenchimento dos cargos previstos na Cia Fuz;

4.2.1.2 ministrará as instruções de reciclagem necessárias aos reservistas convocados;

4.2.1.3 realizará um exercício no terreno; e

4.2.1.4 realizará a desmobilização dos oficiais, sargentos, cabos e soldados convocados.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 O Exercício de Adestramento da Reserva Mobilizável compreenderá a convocação de reservistas, conforme o quadro a seguir:

ÁREA	RM	ÁREA DE MOB (UF)	ÁREA DE EMPREGO (UF)	PERÍODO DO EXERCÍCIO	FRAÇÃO A MOBILIZAR
CMS	5ª	Araquari; Balneário Barra do Sul; Barra Velha; Corupá; Garuva; Itapoá; Jaraguá do Sul; Massaranduba; São Francisco do Sul; São João do Itaperiú; e Schoeder.	Joinvile-SC; Três Barras-PR (CIMH)	De 16 a 27 OUT 23	Os militares a serem mobilizados comporão 01 (uma) Cia Fuz, a ser enquadrada no 62º BI.

5.2 Os reservistas convocados, quando reincorporados, farão jus a todos os direitos e deveres dos militares da ativa, podendo ser responsabilizados administrativa, disciplinar ou criminalmente.

5.3 Os convocados deverão pertencer ao efetivo que passou para inatividade, a contar de 2019, preferencialmente das duas últimas turmas licenciadas, inclusive os licenciados no corrente ano.

5.4 Os reservistas de 1ª categoria (Res 1ª Cat) convocados deverão ser integrantes da "disponibilidade" (reservistas dos últimos 5 anos) do 62º BI, OM responsável pelo preparo e emprego da

SU mobilizada, observada a seleção constante do planejamento da mobilização de recursos humanos e as qualificações militares requeridas para cada cargo.

5.5 Caso o 62º BI não possua efetivo suficiente nos postos/graduações e qualificações necessárias para a mobilização, a OM deverá solicitar o recompletamento em reservistas à 5ª RM, que ficará responsável pela convocação e transporte até o local de preparo.

5.6 A Seção Mobilizadora Regional da 5ª RM coordenará os trabalhos de convocação dos reservistas, executando o recompletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of e dos 3º Sgt/Cb/Sd de Qualificação Militar (QM) Int, Com e Sau.

5.7 O efetivo mobilizado permanecerá em regime de internato, durante o Exercício, e as atividades de instrução restringir-se-ão, ao mínimo necessário, ao preparo da tropa.

5.8 Será permitido o uso de bigode e o corte de cabelo no padrão dos oficiais para o efetivo mobilizado.

5.9 Será incorporado o efetivo de 138 (cento e trinta e oito) reservistas, de acordo com o Quadro de Cargos (QC) a ser remetido pelo COTER ao CMS, discriminado no quadro a seguir:

1º/2º Ten R/2	3º Sgt R/2	Cb (Res 1ª Cat)	Sd (Res 1ª Cat)	Total
04	16	35	83	138

5.10 Para fins de convocação dos reservistas, o quantitativo, por posto e graduação, deverá ser majorado no seguinte percentual: 100 % para os oficiais e os graduados de cargos de Rd Op, Mot e Mec Armt, 70 % para os sargentos e 50 % para os Cb/Sd.

5.11 Período de convocação:

Dia	16 OUT 23	17 OUT 23	18 a 20 OUT 23	23 a 25 OUT 23	26 e 27 Out 23
Atv	Mobilização Cb/Sd	Mobilização Of/Sgt	Instruções de nivelamento	Exercício no terreno	Desmobilização

5.12 A instrução de reciclagem deverá atender aos requisitos mínimos de preparo da tropa, de forma a permitir a fração constituída executar os seguintes objetivos de adestramento:

5.12.1 defender em uma posição sumariamente organizada;

5.12.2 promover o desempenho coletivo satisfatório para executar a Defesa de Área em posição sumariamente organizada; e

5.12.3 desenvolver aptidão para participar da Ação Retardadora, da Defesa Móvel como parte da Força de Bloqueio e da Defesa Circular.

5.13 Os motoristas mobilizados, SFC, farão a readaptação para a condução de viaturas orgânica do 62º BI, desde que satisfeitas as condições legais, tais como, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria prevista na legislação.

5.14 Os claros de Cap, S Ten, 1º Sgt e 2º Sgt do QC da Cia Fuz serão preenchidos por militares da ativa pertencentes ao 62º BI, devendo, para tanto, serem enquadrados na fração constituída para o Exercício.

5.15 A inspeção de saúde, a ser realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) nomeada pela RM, deve receber atenção com o objetivo de avaliar rigorosamente a situação sanitária dos reservistas, permitindo evitar a incorporação de militares "incapazes". Para tanto, deve-se buscar o máximo de informações nos históricos de saúde e realizar o levantamento preliminar no âmbito do 62º BI.

5.16 Caso não haja o preenchimento de todos os cargos previstos a serem mobilizados com reservistas, a OM deverá utilizar militares do núcleo base para completar as frações.

5.17 No documento de convocação deverá constar, preferencialmente, os reservistas que compareceram no Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR), do ano de 2022.

5.18 O pessoal convocado para o Exercício, com algum vínculo empregatício, terá assegurado o retorno ao emprego e garantido o direito à respectiva remuneração, nos termos do art. 61, da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964; do art. 196, do Decreto nº 57.654 (RLSM), de 1966; e do art. 472, do Decreto-Lei nº 5.452 (CLT), de 1943.

5.19 Os reservistas convocados que deixarem de comparecer, sem justificativa, incorrerão no pagamento de multa prevista no art. 47, da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964 e nos art. 121 e 177, do Decreto nº 57.654 (RLSM), de 1966.

5.20 No documento de convocação, deverá constar a necessidade de comprovação de conta bancária ativa no nome do reservista, a fim de evitar inconsistência no pagamento, realizado por intermédio de ordem bancária.

5.21 Os reincorporados fazem jus ao pagamento com base na remuneração dos militares do Efetivo Profissional, inclusive o desconto obrigatório do FuSEx, conforme a legislação em vigor.

5.22 Para fins de exercício de mobilização, é vedada qualquer promoção de reservista cujo certificado conste a expressão do tipo: "apto a promoção a Cb, 3º Sgt, 2º Sgt, 1º Ten ou Cap, em caso de mobilização".

5.23 Os reservistas das QM de Mot, Rd Op, Int e Sau deverão ser preparados para as funções as quais foram convocados, utilizando a carga horária disponível, independente da instrução destinada ao preparo da Cia Fuz.

5.24 A instrução de tiro será realizada de acordo com a dotação de cada militar previsto no QC da Cia Fuz, sendo a readaptação feita nas seguintes condições:

5.24.1 Ten e Sgt (dotados de FAL) – Tiro de Instrução Básica deste Armt;

5.24.2 praças dotados de Pst – Tiro de Instrução Básica deste Armt;

5.24.3 praças dotados FAL (Res 1ª Cat) – Tiro de Instrução Básica até a 4ª sessão (tiro noturno); e

5.24.4 atiradores da Pç Mrt 60 e 81 – Tiro de subcalibre do Armt, SFC.

6. ATRIBUIÇÕES DO COTER

6.1 Coordenar as atividades para operacionalização da presente Diretriz.

6.2 Remeter ao CMS uma cópia do QC da Cia Fuz a ser mobilizada.

6.3 Enviar cópia do relatório ao EME, um mês após a finalização do Exercício.

6.4 Disponibilizar os recursos financeiros e o combustível necessário ao Exercício de Mobilização, tratados na Reunião do Planejamento Anual de Adestramento Avançado e Outras Atividades – 2022.

7. ATRIBUIÇÕES (POR SOLICITAÇÃO)

7.1 ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO (EME)

7.1.1 Receber do COTER e órgãos de direção setorial envolvidos os relatórios referentes aos exercícios de mobilização e analisá-los, a fim de implementar melhorias no SIMOBE.

7.2 DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL (DGP)

7.2.1 Acompanhar, coordenar e orientar, por intermédio da Diretoria de Serviço Militar (DSM), a execução da mobilização dos recursos humanos no Exercício.

7.2.2 Por intermédio da Diretoria de Saúde (D Sau), implementar medidas para a execução de perícias médicas com o SIPMED pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE), de responsabilidade da 5ª RM.

7.3 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (SEF)

7.3.1 Prover os recursos para o pagamento de pessoal reservista mobilizado, por intermédio do Centro de Pagamento de Pessoal (CPEx), devendo ser observadas as orientações abaixo, de acordo com a

Medida Provisória (MP) nº 2215-10, de 31 AGO 01, sendo consideradas as revogações impostas pela Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19.

7.3.2 Os mobilizados fazem jus à remuneração, conforme o art. 19, da citada MP e Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19.

7.3.3 A grade remuneratória individual compreenderá, em princípio: soldo, adicional militar, gratificação de localidade especial (SFC), proporcional de férias e adicional de habilitação (SFC), conforme o art. 1º. Será calculada com base na duração prevista de mobilização e, seguindo os entendimentos preconizados no art. 3º, em tudo que houver na legislação em pauta.

7.3.4 Os mobilizados empregados operacionalmente fazem jus à gratificação de representação, por dia de exercício no terreno, conforme o art. 10, da Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19.

7.3.5 Tendo em vista que serão fornecidos uniformes, alimentação e transporte, e, ainda, que estão inseridos no contexto do exercício, não farão jus ao previsto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", inciso I, do art. 2º, da Medida Provisória nº 2215-10, de 31 AGO 01.

7.4 COMANDO LOGÍSTICO (COLOG)

7.4.1 Orientar o planejamento e a execução do apoio ao exercício de adestramento da reserva mobilizável, como ODS responsável pelo Sistema de Mobilização de Recursos Logísticos, com o objetivo de corrigir possíveis falhas e aumentar o grau de eficiência dos elementos envolvidos na logística.

7.4.2 Disponibilizar, em coordenação com a 5ª RM, os suprimentos das Classes I, II e V (Mun) necessários à execução da mobilização e ao preparo dos recursos humanos.

7.4.3 Providenciar para que o quantitativo de suprimento Classe II (fardamento), distribuído aos militares mobilizados, não seja abatido do total a ser distribuído para os conscritos que serão incorporados em 2024.

7.5 COMANDO MILITAR DO SUL

7.5.1 Acompanhar as atividades desenvolvidas pela 5ª RM na execução do Exercício de Mobilização, particularmente, as ações referentes ao planejamento, à coordenação e ao controle da mobilização de pessoal e à utilização dos recursos financeiros.

7.5.2 Regular o planejamento sobre o Exercício, previsto no PIM e acordado na Reunião do Planejamento Anual de Adestramento Avançado e Outras Atividades – 2022, regulando as atividades operacionais a serem desenvolvidas pelo 62º BI, no que concerne o preparo da tropa e a execução do Exercício a ser realizado.

7.5.3 Preparar o relatório das atividades de instrução e de mobilização e enviá-lo ao COTER, até um mês após o término do Exercício.

7.5.4 Validar o processo de mobilização para a doutrina.

7.5.5 Validar o processo e a capacitação da tropa mobilizada pela reciclagem da instrução militar na preparação específica da Cia Fuz, comparando com o nível de preparo dos militares da ativa.

7.5.6 Avaliar a capacidade de recompletamento imediato das OM operacionais.

7.5.7 Por intermédio da 5ª RM:

7.5.7.1 orientar, coordenar e executar a mobilização de recursos humanos, empregando as Seção Mobilizadora da RM;

7.5.7.2 regular a atividade de mobilização de recursos humanos e o apoio logístico, em complemento à presente Diretriz;

7.5.7.3 nomear a JISE com a finalidade de realizar a inspeção de saúde dos convocados na OM executante, por ocasião da mobilização e da desmobilização para o exercício, conforme a legislação vigente; e

7.5.7.4 coordenar os trabalhos de convocação dos reservistas, com a Seção Mobilizadora da RM executando o recompletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of e das praças de QM de Com, Int, Mot e Sau, mediante solicitação do 62º BI;

7.5.8 Por intermédio da 14ª Bda Inf Mtz:

7.5.8.1 regular a atividade de preparo dos recursos humanos mobilizados, coordenar e orientar o apoio das outras OMDS ao 62º BI na execução do Exercício no terreno, com atenção especial às medidas de segurança necessárias no decorrer do Exercício; e

7.5.8.2 expedir relatório no prazo de 15 (quinze) dias, conforme modelo previsto no Cap XIII, do SIMEB (2019), detalhando as tarefas executadas no Exercício de Mobilização, enviando ao CMS.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1 Deverá ser dada ênfase aos trabalhos de desmobilização (inspeção de saúde, pagamento, entrega de documentos, pesquisa de opinião e outros), dentro do prazo de mobilização.

8.2 Caberá, ainda, aos ODS envolvidos:

8.2.1 enviar ao EME os relatórios da mobilização do exercício; e

8.2.2 adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

COMPLEMENTO À DIRETRIZ DE MOBILIZAÇÃO DE RESERVISTAS NA ÁREA DO COMANDO MILITAR DO SUL PARA A EXECUÇÃO DO EXERCÍCIO SILVA PAES EM 2023

- QUADRO DE CARGOS A SEREM MOBILIZADOS

- 01 (uma) Companhia de Fuzileiros (- Seç Can SR).

1) Comando da Companhia de Fuzileiros:

Cargo	Posto/Graduação	Efetivo	QMG/QMP	Habilitação	Resumo
Comandante	Capitão	1*	8107		- Capitão: 1* - Subtenente: 1* - 1º Sargento: 1* - 3º Sargento: 3 - Cabos: 5 - Soldados: 8
Enc de Material	Subtenente	1*	5207		
Sargenteante	1º Sargento	1*	5207		
Op de Micro	Cabo	1	0701	79A	
Auxiliar	Soldado	1	0701		
Motorista	Soldado	1	1055		
Chefe do Gp Com	3º Sargento	1	5211		
Radioperador	Cabo	1	1174	932	
Construtor de Linha	Cabo	1	1171	927	
Construtor de Linha	Soldado	1	1171	746	
Radioperador	Soldado	1	1174	920	
Furriel	3º Sargento	1	5207		
Op de Micro	Cabo	1	0701	79A	
Auxiliar de Furriel	Soldado	1	0701		
Motorista	Soldado	2	1055		
Mec Vtr SR	3º Sargento	1	5351		
Aux de Mec Armt L	Cabo	1	0945	903	
Aux de Mec Auto	Soldado	1	0951	920	
Soma		19	Obs: * - Militares da Ativa.		

2) Pelotão de Fuzileiros (x 3):

Cargo	Posto/Graduação	Efetivo	QMG/QMP	Habilitação	Resumo
Comandante	1º/2º Tenente	1	8107		- 1º/2º Tenente: 1 **- 2º Sargento: 1*** - 3º Sargento: 4 - Cabos: 9 - Soldados: 22
Adjunto	**2º Sargento**	**1**	**5207**	**550**	
Radioperador	Soldado	1	1174	932	
Cmt GC	3º Sargento	3	5207		
Auxiliar	Cabo	6	0701		
Atirador FAP	Soldado	6	0701		
Fuzileiro	Soldado	12	0701		
Cmt Gp Ap	3º Sargento	1	5207		
Atirador MAG	Cabo	2	0701	903	
Aux de Atirador	Soldado	2	0701	928	
Ch Pç Mrt L	Cabo	1	0701	903	
Aux de Mrt L	Soldado	1	0701	928	
Soma		**37**	**Obs: * - Militares da Ativa.**		

3) Pelotão de Apoio:

Cargo	Posto/Graduação	Efetivo	QMG/QMP	Habilitação	Resumo
Comandante	1º Tenente	1	8107		- 1º Tenente: 1 **- 2º Sargento: 1*** - 3º Sargento: 1 - Cabos: 3 - Soldados: 9
Adjunto	**2º Sargento**	**1***	**5207**	**550**	
Radioperador	Soldado	1	1174	920	
Cmt Seç Mrt Me	3º Sargento	1	5207		
Observador	Cabo	1	0701	933	
Motorista	Soldado	1	1055		
Radioperador	Soldado	1	1174	932	
Cmt Pç Mrt Me	Cabo	2	0701		
Atirador	Soldado	2	0701		
Aux de Atirador	Soldado	2	0701	928	
Municiador	Soldado	2	0701	903	
Soma		**15**	**Obs: * - Militares da Ativa.**		

4) Total a mobilizar de 138 (cento e trinta e oito) reservistas, assim distribuídos:

a) 04 (quatro) 1º/2º tenentes R/2;

b) 16 (dezesseis) 3º sargentos R/2;

c) 35 (trinta e cinco) cabos; e

d) 83 (oitenta e três) soldados.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 284, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Aprova a Diretriz Específica de Mobilização de Reservistas na área do Comando Militar do Nordeste para a execução do Exercício PORTAL DO SERTÃO no ano de 2023.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), de 16 de dezembro de 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011; alteradas pela Portaria nº 1.266 – Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2013; e a Portaria nº 179 – EME, de 10 de agosto de 2015, que aprova a Diretriz para a Execução dos Exercícios de Mobilização no Âmbito do Exército (EB20-D-01.021), ouvido o Comando Militar do Nordeste (CMNE), resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Específica de Mobilização de Reservistas na área do CMNE para a execução do Exercício PORTAL DO SERTÃO, no ano de 2023, que com esta baixa.

Art. 2º Solicitar ao Departamento-Geral do Pessoal, à Secretaria de Economia e Finanças, ao Comando Logístico e ao CMNE que adotem, na esfera de suas atribuições, as medidas necessárias à execução do Exercício.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ ESPECÍFICA DE MOBILIZAÇÃO DE RESERVISTAS NA ÁREA DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE PARA A EXECUÇÃO DO EXERCÍCIO PORTAL DO SERTÃO 2023

1. FINALIDADES

1.1 Regular as medidas necessárias à mobilização de recursos humanos e logísticos para o Exercício de Mobilização.

1.2 Definir as atribuições dos diferentes órgãos do Exército envolvidos nas ações tratadas pela presente Diretriz (Dtz).

1.3 Orientar os trabalhos decorrentes da mobilização de recursos humanos para o Exercício de Mobilização PORTAL DO SERTÃO, em 2023, em um quadro de operações no amplo espectro, no âmbito do Comando Militar do Nordeste.

2. REFERÊNCIAS

2.1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2.2 Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19.

2.3 Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 1999, e suas alterações.

2.4 Lei nº 9649, de 27 MAIO 1998, e suas alterações.

2.5 Lei do Serviço Militar – LSM (Lei nº 4.375, de 17 AGO 1964).

2.6 Sistema Nacional de Mobilização – SINAMOB (Lei nº 11.631, de 27 DEZ 07).

2.7 Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º MAIO 1943).

2.8 Regulamento da Lei do Serviço Militar – RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 JAN 1966).

2.9 Regulamento da Lei de Pensões Militares – R-38 (Decreto nº 8.237, de 30 SET 1991).

2.10 Política de Mobilização Militar – MD41-P-01 (Portaria Normativa nº 1.489-MD, de 3 JUL 15).

2.11 Doutrina de Mobilização Militar – MD41-M-01 (Portaria Normativa nº 2.330-MD, de 28 OUT 15).

2.12 Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército – R-68 (Decreto nº 4.502, de 9 DEZ 02).

2.13 Instruções Gerais para Inspeção de Saúde de Conscritos das Forças Armadas – IGISC (Decreto nº 60.822, de 7 JUN 1967).

2.14 Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal (Port nº 719 – Cmt Ex, 6 DEZ 02).

2.15 Diretriz para a Execução dos Exercícios de Mobilização no Âmbito do Exército (Port nº 179 – EME, de 10 AGO 15).

2.16 Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército – IGPMEx IG 30-11 (Port nº 566 – Cmt Ex, de 13 AGO 09).

2.17 Sistema de Mobilização do Exército – IG 20-07 (Port nº 201 – EME, de 16 ABR 07).

2.18 Instruções Reguladoras para a Mobilização de Recursos Humanos – IR 20-20 (Port nº 131 – EME, de 7 DEZ 07).

2.19 Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército – IR 30-33 (Port nº 215 – DGP, de 1º SET 09).

2.20 Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro – SIMEB (Port nº 147 – COTER, de 13 DEZ 19).

2.21 Programa de Instrução Militar (PIM) 2023 (EB70-P-11.001).

2.22 Programas-Padrão de Instrução Básica, de Qualificação e de Adestramento.

3. OBJETIVOS

3.1 Criar uma mentalidade de mobilização, visando conscientizar os militares da reserva não remunerada sobre a importância da mobilização de pessoal como potencializador dos recursos humanos para a Força Terrestre (F Ter) e sua relevância no contexto das operações no amplo espectro.

3.2 Adestrar os integrantes do Sistema de Mobilização do Exército (SIMOBE), na área da 6ª Região Militar (RM), na execução da mobilização de recursos humanos e logísticos, buscando alinhar o Preparo às necessidades do Emprego.

3.3 Realizar a atualização doutrinária do pessoal mobilizado e prepará-lo para a realização do Exercício, reforçando o seu conhecimento profissional e, principalmente, os conceitos comportamentais relacionados com as virtudes e atitudes militares.

3.4 Manter e reforçar o vínculo do pessoal da reserva com a F Ter.

3.5 Validar a doutrina e testar os planejamentos de mobilização.

3.6 Levantar conhecimentos de interesse da doutrina, no contexto da mobilização de recursos humanos e logísticos.

4. CONCEPÇÃO GERAL

4.1 O exercício de mobilização de organização militar (OM) operacional possibilita validar a doutrina e os planejamentos de mobilização da F Ter, principalmente no que concerne à composição dos meios no teatro de operações.

4.2 CONCEITO DO EXERCÍCIO

4.2.1 O 35º Batalhão de Infantaria (35º BI) realizará um Exercício de Mobilização da Reserva Mobilizável, envolvendo 01 (uma) Companhia de Fuzileiros (Cia Fuz), que atuará em um quadro de operação no amplo espectro, conduzido pela 6ª RM. Para isso:

4.2.1.1 realizará a mobilização dos oficiais, sargentos, cabos e soldados necessários ao preenchimento dos cargos previstos na Cia Fuz;

4.2.1.2 ministrará as instruções de reciclagem necessárias aos reservistas convocados;

4.2.1.3 realizará um exercício no terreno; e

4.2.1.4 realizará a desmobilização dos oficiais, sargentos, cabos e soldados convocados.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 O Exercício de Adestramento da Reserva Mobilizável compreenderá a convocação de reservistas, conforme o quadro a seguir:

ÁREA	RM	ÁREA DE MOB (UF)	ÁREA DE EMPREGO (UF)	PERÍODO DO EXERCÍCIO	FRAÇÃO A MOBILIZAR
CMNE	6ª	Feira de Santana; Serrinha; Jacobina e Irecê-BA.	Feira de Santana-BA	De 11 a 22 SET 23	Os militares a serem mobilizados comporão 01 (uma) Cia Fuz, a ser enquadrada no 35º BI.

5.2 Os reservistas convocados, quando reincorporados, farão jus a todos os direitos e deveres dos militares da ativa, podendo ser responsabilizados administrativa, disciplinar ou criminalmente.

5.3 Os convocados deverão pertencer ao efetivo que passou para inatividade, a contar de 2019, preferencialmente das duas últimas turmas licenciadas, inclusive os licenciados no corrente ano.

5.4 Os reservistas de 1ª categoria (Res 1ª Cat) convocados deverão ser integrantes da "disponibilidade" (reservistas dos últimos 5 anos) do 35º BI, OM responsável pelo preparo e emprego da SU mobilizada, observada a seleção constante do planejamento da mobilização de recursos humanos e as qualificações militares requeridas para cada cargo.

5.5 Caso o 35º BI não possua efetivo suficiente nos postos/graduações e qualificações necessárias para a mobilização, a OM deverá solicitar o recompletamento em reservistas à 6ª RM, que ficará responsável pela convocação e transporte até o local de preparo.

5.6 A Seção Mobilizadora Regional da 6ª RM coordenará os trabalhos de convocação dos reservistas, executando o recompletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of e dos 3º Sgt/Cb/Sd de Qualificação Militar (QM) de Int, Com e Sau.

5.7 O efetivo mobilizado permanecerá em regime de internato, durante o exercício, e as atividades de instrução restringir-se-ão, ao mínimo necessário, ao preparo da tropa.

5.8 Será permitido o uso de bigode e o corte de cabelo no padrão dos oficiais para o efetivo mobilizado.

5.9 Será incorporado o efetivo de 138 (cento e trinta e oito) reservistas, de acordo com o Quadro de Cargos (QC) a ser remetido pelo COTER ao CMNE, discriminado no quadro a seguir:

1º/2º Ten R/2	3º Sgt R/2	Cb (Res 1ª Cat)	Sd (Res 1ª Cat)	Total
04	16	35	83	138

5.10 Para fins de convocação dos reservistas, o quantitativo, por posto e graduação, deverá ser majorado no seguinte percentual: 100 % para os oficiais e os graduados de cargos de Rd Op, Mot e Mec Armt), 70 % para os sargentos e 50 % para os Cb/Sd.

5.11 Período de convocação:

Dia	11 SET 23	12 SET 23	13 a 15 SET 23	18 a 21 SET 23	22 SET 23
Atv	Mobilização Cb/Sd	Mobilização Of/Sgt	Instruções de nivelamento	Exercício no terreno	Desmobilização

5.12 A instrução de reciclagem deverá atender aos requisitos mínimos de preparo da tropa, de forma a permitir a fração constituída executar os seguintes objetivos de adestramento:

5.12.1 criar uma mentalidade de mobilização, visando conscientizar os militares da reserva não remunerada sobre a importância da mobilização de pessoal, potencializando os recursos humanos para a Força Terrestre (F Ter) e sua relevância no contexto das operações de amplo espectro da defesa da Pátria;

5.12.2 adestrar os integrantes do Sistema de Mobilização do Exército (SIMOBE), na área da 6ª RM, na execução da mobilização de recursos humanos e logísticos, buscando alinhar o preparo às necessidades de Emprego;

5.12.3 realizar a atualização doutrinária do pessoal mobilizado e prepará-lo para a realização do exercício, reforçando o seu conhecimento profissional e, principalmente, os conceitos comportamentais relacionados com as virtudes militares;

5.12.4 manter e reforçar o vínculo do pessoal da reserva com a F Ter;

5.12.5 validar a doutrina e testar os planejamentos de mobilização; e

5.12.6 levantar conhecimentos de interesse da doutrina, no contexto da mobilização de recursos humanos e logísticos.

5.13 Os motoristas mobilizados, SFC, farão a readaptação para a condução de viaturas orgânica do 35º BI, desde que satisfeitas as condições legais, tais como, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria prevista na legislação.

5.14 Os claros de Cap, S Ten, 1º Sgt e 2º Sgt do QC da Cia Fuz serão preenchidos por militares da ativa pertencentes ao 35º BI, devendo, para tanto, serem enquadrados na fração constituída para o Exercício.

5.15 A inspeção de saúde, a ser realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) nomeada pela RM, deve receber atenção com o objetivo de avaliar rigorosamente a situação sanitária dos reservistas, permitindo evitar a incorporação de militares "incapazes". Para tanto, deve-se buscar o máximo de informações nos históricos de saúde e realizar o levantamento preliminar no âmbito do 35º BI.

5.16 Caso não haja o preenchimento de todos os cargos previstos a serem mobilizados com reservistas, a OM deverá utilizar militares do núcleo base para completar as frações.

5.17 No documento de convocação deverá constar, preferencialmente, os reservistas que compareceram no Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR), do ano de 2022.

5.18 O pessoal convocado para o Exercício, com algum vínculo empregatício, terá assegurado o retorno ao emprego e garantido o direito à respectiva remuneração, nos termos do art. 61, da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964; do art. 196, do Decreto nº 57.654 (RLSM), de 1966; e do art. 472, do Decreto-Lei nº 5.452 (CLT), de 1943.

5.19 Os reservistas convocados que deixarem de comparecer, sem justificativa, incorrerão no pagamento de multa prevista no art. 47, da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964 e nos art. 121 e 177, do Decreto nº 57.654 (RLSM), de 1966.

5.20 No documento de convocação, deverá constar a necessidade de comprovação de conta bancária ativa no nome do reservista, a fim de evitar inconsistência no pagamento, realizado por intermédio de ordem bancária.

5.21 Os reincorporados fazem jus ao pagamento com base na remuneração dos militares do Efetivo Profissional, inclusive o desconto obrigatório do FuSEx, conforme a legislação em vigor.

5.22 Para fins de exercício de mobilização, é vedada qualquer promoção de reservista cujo certificado conste a expressão do tipo: "apto a promoção a Cb, 3º Sgt, 2º Sgt, 1º Ten ou Cap, em caso de mobilização".

5.23 Os reservistas das QM de Mot, Rd Op, Int e Sau deverão ser preparados para as funções as quais foram convocados, utilizando a carga horária disponível, independente da instrução destinada ao preparo da Cia Fuz.

5.24 A instrução de tiro será realizada de acordo com a dotação de cada militar previsto no QC da Cia Fuz, sendo a readaptação feita nas seguintes condições:

5.24.1 Ten e Sgt (dotados de FAL) – Tiro de Instrução Básica deste Armt;

5.24.2 praças dotados de Pst – Tiro de Instrução Básica deste Armt;

5.24.3 praças dotados FAL (Res 1ª Cat) – Tiro de Instrução Básica até a 4ª sessão (tiro noturno); e

5.24.4 atiradores da Pç Mrt 60 e 81 – Tiro de subcalibre do Armt, SFC.

6. ATRIBUIÇÕES DO COTER

6.1 Coordenar as atividades para operacionalização da presente Dtz.

6.2 Remeter ao CMNE uma cópia do QC da Cia Fuz a ser mobilizada.

6.3 Enviar cópia do relatório ao EME, após a finalização do Exercício.

6.4 Disponibilizar os recursos financeiros e o combustível necessário ao Exercício de Mobilização, tratados na Reunião do Planejamento Anual de Adestramento Avançado e Outras Atividades – 2022.

7. ATRIBUIÇÕES (POR SOLICITAÇÃO)

7.1 ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO (EME)

7.1.1 Receber do COTER e órgãos de direção setorial (ODS) envolvidos os relatórios referentes aos exercícios de mobilização e analisá-los, a fim de implementar melhorias no SIMOBE.

7.2 DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL (DGP)

7.2.1 Acompanhar, coordenar e orientar, por intermédio da Diretoria de Serviço Militar (DSM), a execução da mobilização dos recursos humanos no Exercício.

7.2.2 Por intermédio da Diretoria de Saúde (D Sau), implementar medidas para a execução de perícias médicas com o SIPMED pela JISE, de responsabilidade da 6ª RM.

7.3 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (SEF)

7.3.1 Prover os recursos para o pagamento de pessoal reservista mobilizado, por intermédio do Centro de Pagamento de Pessoal (CPEx), devendo ser observadas as orientações abaixo, de acordo com a Medida Provisória (MP) nº 2215-10, de 31 AGO 01, sendo consideradas as revogações impostas pela Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19.

7.3.2 Os mobilizados fazem jus à remuneração, conforme o art. 19, da citada MP e Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19.

7.3.3 A grade remuneratória individual compreenderá, em princípio: soldo, adicional militar, gratificação de localidade especial (SFC), proporcional de férias e adicional de habilitação (SFC), conforme o art. 1º. Será calculada com base na duração prevista de mobilização e, seguindo os entendimentos preconizados no art. 3º, em tudo que houver na legislação em pauta.

7.3.4 Os mobilizados empregados operacionalmente fazem jus à gratificação de representação, por dia de exercício no terreno, conforme o art. 10, da Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19.

7.3.5 Tendo em vista que serão fornecidos uniformes, alimentação e transporte; e, ainda, que estão inseridos no contexto do exercício, não farão jus ao previsto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", inciso I, do art. 2º da MP nº 2215-10, de 31 AGO 01.

7.4 COMANDO LOGÍSTICO (COLOG)

7.4.1 Orientar o planejamento e a execução do apoio ao exercício de adestramento da reserva mobilizável, como ODS responsável pelo Sistema de Mobilização de Recursos Logísticos, com o objetivo de corrigir possíveis falhas e aumentar o grau de eficiência dos elementos envolvidos na logística.

7.4.2 Disponibilizar, em coordenação com a 6ª RM, os suprimentos das Classes I, II e V (Mun) necessários à execução da mobilização e ao preparo dos recursos humanos.

7.4.3 Providenciar para que o quantitativo de suprimento Classe II (fardamento), distribuído aos militares mobilizados, não seja abatido do total a ser distribuído para os conscritos que serão incorporados em 2024.

7.5 COMANDO MILITAR DO NORDESTE (CMNE)

7.5.1 Acompanhar as atividades desenvolvidas pela 6ª RM na execução do Exercício de Mobilização, particularmente, as ações referentes ao planejamento, à coordenação e ao controle da mobilização de pessoal e à utilização dos recursos financeiros.

7.5.2 Regular o planejamento sobre o Exercício, previsto no PIM e acordado na Reunião do Planejamento Anual de Adestramento Avançado e Outras Atividades – 2022, regulando as atividades operacionais a serem desenvolvidas pelo 35º BI, no que concerne o preparo da tropa e a execução do Exercício a ser realizado.

7.5.3 Preparar o relatório das atividades de instrução e de mobilização e enviá-lo ao COTER, até 1 mês após o término do Exercício.

7.5.4 Validar o processo de mobilização para a doutrina.

7.5.5 Validar o processo e a capacitação da tropa mobilizada pela reciclagem da instrução militar na preparação específica da Cia Fuz, comparando com o nível de preparo dos militares da ativa.

7.5.6 Avaliar a capacidade de recompletamento imediato das OM operacionais.

7.5.7 Por intermédio da 6ª RM:

7.5.7.1 orientar, coordenar e executar a mobilização de recursos humanos, empregando as Seção Mobilizadora da RM;

7.5.7.2 regular a atividade de mobilização de recursos humanos e o apoio logístico, em complemento à presente Diretriz;

7.5.7.3 nomear a JISE com a finalidade de realizar a inspeção de saúde dos convocados na OM executante, por ocasião da mobilização e da desmobilização para o exercício, conforme a legislação vigente;

7.5.7.4 coordenar os trabalhos de convocação dos reservistas, com a Seção Mobilizadora da RM executando o recompletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of e das praças de QM de Com, Int, Mot e Sau, mediante solicitação do 35º BI;

7.5.7.5 regular a atividade de preparo dos recursos humanos mobilizados, coordenar e orientar o apoio das outras OMDS ao 35º BI na execução do Exercício no terreno, com atenção especial às medidas de segurança necessárias no decorrer do Exercício; e

7.5.7.6 expedir relatório no prazo de 15 (quinze) dias, conforme modelo previsto no Cap XIII, do SIMEB (2019), detalhando as tarefas executadas no Exercício de Mobilização, enviando ao CMNE.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1 Deverá ser dada ênfase aos trabalhos de desmobilização (inspeção de saúde, pagamento, entrega de documentos, pesquisa de opinião e outros), dentro do prazo de mobilização.

8.2 Caberá, ainda, aos ODS envolvidos:

8.2.1 enviar ao EME os relatórios da mobilização do exercício; e

8.2.2 adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

COMPLEMENTO À DIRETRIZ DE MOBILIZAÇÃO DE RESERVISTAS NA ÁREA DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE PARA A EXECUÇÃO DO EXERCÍCIO PORTAL DO SERTÃO EM 2023

- QUADRO DE CARGOS A SEREM MOBILIZADOS

- 01 (uma) Companhia de Fuzileiros (- Seç Can SR).

1) Comando da Companhia de Fuzileiros:

Cargo	Posto/Graduação	Efetivo	QMG/QMP	Habilitação	Resumo
Comandante	**Capitão**	**1***	**8107**		- **Capitão: 1*** - **Subtenente: 1*** - **1º Sargento: 1*** - 3º Sargentos: 3 - Cabos: 5 - Soldados: 8
Enc de Material	**Subtenente**	**1***	**5207**		
Sargenteante	**1º Sargento**	**1***	**5207**		
Op de Micro	Cabo	1	0701	79A	
Auxiliar	Soldado	1	0701		
Motorista	Soldado	1	1055		
Chefe do Gp Com	3º Sargento	1	5211		
Radioperador	Cabo	1	1174	932	
Construtor de Linha	Cabo	1	1171	927	
Construtor de Linha	Soldado	1	1171	746	
Radioperador	Soldado	1	1174	920	
Furriel	3º Sargento	1	5207		
Op de Micro	Cabo	1	0701	79A	
Auxiliar de Furriel	Soldado	1	0701		
Motorista	Soldado	2	1055		
Mec Vtr SR	3º Sargento	1	5351		
Aux de Mec Armt L	Cabo	1	0945	903	
Aux de Mec Auto	Soldado	1	0951	920	
Soma		**19**	**Obs: * - Militares da Ativa.**		

2) Pelotão de Fuzileiros (x 3):

Cargo	Posto/Graduação	Efetivo	QMG/QMP	Habilitação	Resumo
Comandante	1º/2º Tenente	1	8107		- 1º/2º Tenente: 01 - **2º Sargento: 01*** - 3º Sargento: 04 - Cabos: 9 - Soldados: 22
Adjunto	**2º Sargento**	**1**	**5207**	**550**	
Radioperador	Soldado	1	1174	932	
Cmt GC	3º Sargento	3	5207		
Auxiliar	Cabo	6	0701		
Atirador FAP	Soldado	6	0701		
Fuzileiro	Soldado	12	0701		
Cmt Gp Ap	3º Sargento	1	5207		
Atirador MAG	Cabo	2	0701	903	
Aux de Atirador	Soldado	2	0701	928	
Ch Pç Mrt L	Cabo	1	0701	903	
Aux de Mrt L	Soldado	1	0701	928	
Soma		**37**	**Obs: * - Militares da Ativa.**		

3) Pelotão de Apoio:

Cargo	Posto/Graduação	Efetivo	QMG/QMP	Habilitação	Resumo
Comandante	1º Tenente	1	8107		- 1º Tenente: 1 **- 2º Sargento: 1*** - 3º Sargento: 1 - Cabos: 3 - Soldados: 9
Adjunto	**2º Sargento**	**1***	**5207**	**550**	
Radioperador	Soldado	1	1174	920	
Cmt Seç Mrt Me	3º Sargento	1	5207		
Observador	Cabo	1	0701	933	
Motorista	Soldado	1	1055		
Radioperador	Soldado	1	1174	932	
Cmt Pç Mrt Me	Cabo	2	0701		
Atirador	Soldado	2	0701		
Aux de Atirador	Soldado	2	0701	928	
Municiador	Soldado	2	0701	903	
Soma		**15**	**Obs: * - Militares da Ativa.**		

4) Total a mobilizar de 138 (cento e trinta e oito) reservistas, assim distribuídos:

a) 04 (quatro) 1º/2º tenentes R/2;

b) 16 (dezesseis) 3º sargentos R/2;

c) 35 (trinta e cinco) cabos; e

d) 83 (oitenta e três) soldados.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 285, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Aprova a Diretriz Específica de Mobilização de Reservistas na área do Comando Militar do Planalto para a execução do Exercício DRAGÃO no ano de 2023.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), de 16 de dezembro de 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011; alteradas pela Portaria nº 1.266 – Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2013; e a Portaria nº 179 – EME, de 10 de agosto de 2015, que aprova a Diretriz para a Execução dos Exercícios de Mobilização no Âmbito do Exército (EB20-D-01.021), ouvido o Comando Militar do Planalto (CMP), resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Específica de Mobilização de Reservistas na área do CMP para a execução do Exercício DRAGÃO, no ano de 2023, que com esta baixa.

Art. 2º Solicitar ao Departamento-Geral do Pessoal, à Secretaria de Economia e Finanças, ao Comando Logístico e ao CMP que adotem, na esfera de suas atribuições, as medidas necessárias à execução do Exercício.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ ESPECÍFICA DE MOBILIZAÇÃO DE RESERVISTAS NA ÁREA DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO PARA A EXECUÇÃO DO EXERCÍCIO DRAGÃO EM 2023

1. FINALIDADES

1.1 Regular as medidas necessárias à mobilização de recursos humanos e logísticos para o Exercício de Mobilização.

1.2 Definir as atribuições dos diferentes órgãos do Exército envolvidos nas ações tratadas pela presente Diretriz (Dtz).

1.3 Orientar os trabalhos decorrentes da mobilização de recursos humanos para o Exercício de Mobilização DRAGÃO, em 2023, em um quadro de operações no amplo espectro, no âmbito do Comando Militar do Planalto.

2. REFERÊNCIAS

2.1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2.2 Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19.

2.3 Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 1999, e suas alterações.

2.4 Lei nº 9649, de 27 MAIO 1998, e suas alterações.

2.5 Lei do Serviço Militar – LSM (Lei nº 4.375, de 17 AGO 1964).

2.6 Sistema Nacional de Mobilização – SINAMOB (Lei nº 11.631, de 27 DEZ 07).

2.7 Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º MAIO 1943).

2.8 Regulamento da Lei do Serviço Militar – RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 JAN 1966).

2.9 Regulamento da Lei de Pensões Militares – R-38 (Decreto nº 8.237, de 30 SET 1991).

2.10 Política de Mobilização Militar – MD41-P-01 (Portaria Normativa nº 1.489-MD, de 3 JUL 15).

2.11 Doutrina de Mobilização Militar – MD41-M-01 (Portaria Normativa nº 2.330-MD, de 28 OUT 15).

2.12 Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército – R-68 (Decreto nº 4.502, de 9 DEZ 02).

2.13 Instruções Gerais para Inspeção de Saúde de Conscritos das Forças Armadas – IGISC (Decreto nº 60.822, de 7 JUN 1967).

2.14 Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal (Port nº 719 – Cmt Ex, 6 DEZ 02).

2.15 Diretriz para a Execução dos Exercícios de Mobilização no Âmbito do Exército (Port nº 179 – EME, de 10 AGO 15).

2.16 Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército – IGPMEx IG 30-11 (Port nº 566 – Cmt Ex, de 13 AGO 09).

2.17 Sistema de Mobilização do Exército – IG 20-07 (Port nº 201 – EME, de 16 ABR 07).

2.18 Instruções Reguladoras para a Mobilização de Recursos Humanos – IR 20-20 (Port nº 131 – EME, de 7 DEZ 07).

2.19 Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército – IR 30-33 (Port nº 215 – DGP, de 1º SET 09).

2.20 Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro – SIMEB (Port nº 147 – COTER, de 13 DEZ 19).

2.21 Programa de Instrução Militar (PIM) 2023 (EB70-P-11.001).

2.22 Programas-Padrão de Instrução Básica, de Qualificação e de Adestramento.

3. OBJETIVOS

3.1 Criar uma mentalidade de mobilização, visando conscientizar os militares da reserva não remunerada sobre a importância da mobilização de pessoal como potencializador dos recursos humanos para a Força Terrestre (F Ter) e sua relevância no contexto das operações no amplo espectro.

3.2 Adestrar os integrantes do Sistema de Mobilização do Exército (SIMOBE), na área da 11ª Região Militar (11ª RM), na execução da mobilização de recursos humanos e logísticos, buscando alinhar o Preparo às necessidades do Emprego.

3.3 Realizar a atualização doutrinária do pessoal mobilizado e prepará-lo para a realização do Exercício, reforçando o seu conhecimento profissional e, principalmente, os conceitos comportamentais relacionados com as virtudes e atitudes militares.

3.4 Manter e reforçar o vínculo do pessoal da reserva com a F Ter.

3.5 Validar a doutrina e testar os planejamentos de mobilização.

3.6 Levantar conhecimentos de interesse da doutrina, no contexto da mobilização de recursos humanos e logísticos.

4. CONCEPÇÃO GERAL

4.1 O exercício de mobilização de organização militar (OM) operacional possibilita validar a doutrina e os planejamentos de mobilização da F Ter, principalmente no que concerne à composição dos meios no teatro de operações.

4.2 CONCEITO DO EXERCÍCIO

4.2.1 O 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado (36º BI Mec) realizará um Exercício de Mobilização da Reserva Mobilizável, envolvendo 01 (uma) Companhia de Fuzileiros (Cia Fuz), que atuará em um quadro de operações no amplo espectro, conduzido pela 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada (3ª Bda Inf Mtz). Para isso:

4.2.1.1 realizará a mobilização dos oficiais, sargentos, cabos e soldados necessários ao preenchimento dos cargos previstos na Cia Fuz Mec;

4.2.1.2 ministrará as instruções de reciclagem necessárias aos reservistas convocados;

4.2.1.3 realizará um exercício no terreno; e

4.2.1.4 realizará a desmobilização dos oficiais, sargentos, cabos e soldados convocados.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 O Exercício de Adestramento da Reserva Mobilizável compreenderá a convocação de reservistas, conforme o quadro a seguir:

ÁREA	RM	ÁREA DE MOB (UF)	ÁREA DE EMPREGO (UF)	PERÍODO DO EXERCÍCIO	FRAÇÃO A MOBILIZAR
CMP	11ª	Araguari-MG, Conceição das Alagoas-MG, Frutal-MG, Ituiutaba-MG, Uberaba-MG, Uberlândia-MG e Catalão-GO.	Uberlândia-MG	De 29 SET a 13 OUT 23	Os militares a serem mobilizados comporão 01 (uma) Cia Fuz Mec, a ser enquadrada no 36º BI Mec.

5.2 Os reservistas convocados, quando reincorporados, farão jus a todos os direitos e deveres dos militares da ativa, podendo ser responsabilizados administrativa, disciplinar ou criminalmente.

5.3 Os convocados deverão pertencer ao efetivo que passou para inatividade, a contar de 2019, preferencialmente das duas últimas turmas licenciadas, inclusive os licenciados no corrente ano.

5.4 Os reservistas de 1ª categoria (Res 1ª Cat) convocados deverão ser integrantes da "disponibilidade" (reservistas dos últimos 5 anos) do 36º BI Mec, OM responsável pelo preparo e emprego da SU mobilizada, observada a seleção constante do planejamento da mobilização de recursos humanos e as qualificações militares requeridas para cada cargo.

5.5 Caso o 36º BI Mec não possua efetivo suficiente nos postos/graduações e qualificações necessárias para a mobilização, a OM deverá solicitar o recompletamento em reservistas à 11ª RM, que ficará responsável pela convocação e transporte até o local de preparo.

5.6 A Seção Mobilizadora Regional da 11ª RM coordenará os trabalhos de convocação dos reservistas, executando o recompletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of e dos 3º Sgt/Cb/Sd de Qualificação Militar (QM) de Int, Com e Sau.

5.7 O efetivo mobilizado permanecerá em regime de internato, durante o exercício, e as atividades de instrução restringir-se-ão, ao mínimo necessário, ao preparo da tropa.

5.8 Será permitido o uso de bigode e o corte de cabelo no padrão dos oficiais para o efetivo mobilizado.

5.9 Será incorporado o efetivo de 179 (cento e setenta e nove) reservistas, de acordo com o Quadro de Cargos (QC) a ser remetido pelo COTER ao CMP, discriminado no quadro a seguir:

1º/2º Ten R/2	3º Sgt R/2	Cb (Res 1ª Cat)	Sd (Res 1ª Cat)	Total
03	11	54	111	179

5.10 Para fins de convocação dos reservistas, o quantitativo, por posto e graduação, deverá ser majorado no seguinte percentual: 100 % para os oficiais e os graduados de cargos de Rd Op, Mot e Mec Armt, 70 % para os sargentos e 50 % para os Cb/Sd.

5.11 Período de convocação:

Dia	29 e 30 SET 23	1º e 2 OUT 23	3 a 8 OUT 23	9 e 10 OUT 23	11 a 13 OUT 23
Atv	Mobilização Cb/Sd	Mobilização Of/Sgt	Instruções de nivelamento	Exercício no terreno	Desmobilização

5.12 A instrução de reciclagem deverá atender aos requisitos mínimos de preparo da tropa, de forma a permitir a fração constituída executar os seguintes objetivos de adestramento:

5.12.1 marchar para o combate como escalão de combate do Btl vanguarda;

5.12.2 atacar de dia uma posição sumariamente organizada; e

5.12.3 aproveitar o êxito do ataque coordenado.

5.13 Os motoristas mobilizados, SFC, farão a readaptação para a condução de viaturas orgânica do 36º BI Mec, desde que satisfeitas as condições legais, tais como, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria prevista na legislação.

5.14 Os claros de Cap, S Ten, 1º Sgt e 2º Sgt do QC da Cia Fuz serão preenchidos por militares da ativa pertencentes ao 36º BI Mec, devendo, para tanto, serem enquadrados na fração constituída para o Exercício.

5.15 A inspeção de saúde, a ser realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) nomeada pela RM, deve receber atenção com o objetivo de avaliar rigorosamente a situação sanitária dos reservistas, permitindo evitar a incorporação de militares "incapazes". Para tanto, deve-se buscar o máximo de informações nos históricos de saúde e realizar o levantamento preliminar no âmbito do 36º BI Mec.

5.16 Caso não haja o preenchimento de todos os cargos previstos a serem mobilizados com reservistas, a OM deverá utilizar militares do núcleo base para completar as frações.

5.17 No documento de convocação deverá constar, preferencialmente, os reservistas que compareceram no Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR), do ano de 2022.

5.18 O pessoal convocado para o Exercício, com algum vínculo empregatício, terá assegurado o retorno ao emprego e garantido o direito à respectiva remuneração, nos termos do art. 61, da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964; do art. 196, do Decreto nº 57.654 (RLSM), de 1966; e do art. 472, do Decreto-Lei nº 5.452 (CLT), de 1943.

5.19 Os reservistas convocados que deixarem de comparecer, sem justificativa, incorrerão no pagamento de multa prevista no art. 47, da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964 e nos art. 121 e 177, do Decreto nº 57.654 (RLSM), de 1966.

5.20 O documento de convocação deverá constar a necessidade de comprovação de conta bancária ativa no nome do reservista, a fim de evitar inconsistência no pagamento, realizado por intermédio de ordem bancária.

5.21 Os reincorporados fazem jus ao pagamento com base na remuneração dos militares do Efetivo Profissional, inclusive o desconto obrigatório do FuSEx, conforme a legislação em vigor.

5.22 Para fins de exercício de mobilização, é vedada qualquer promoção de reservista cujo certificado conste a expressão do tipo: "apto a promoção a Cb, 3º Sgt, 2º Sgt, 1º Ten ou Cap, em caso de mobilização".

5.23 Os reservistas das QM de Mot, Rd Op, Int e Sau deverão ser preparados para as funções as quais foram convocados, utilizando a carga horária disponível, independente da instrução destinada ao preparo da Cia Fuz.

5.24 A instrução de tiro será realizada de acordo com a dotação de cada militar previsto no QC da Cia Fuz, sendo a readaptação feita nas seguintes condições:

5.24.1 Ten e Sgt (dotados de FAL) – Tiro de Instrução Básica deste Armt;

5.24.2 praças dotados de Pst – Tiro de Instrução Básica deste Armt;

5.24.3 praças dotados FAL (Res 1ª Cat) – Tiro de Instrução Básica até a 4ª sessão (tiro noturno); e

5.24.4 atiradores da Pç Mrt 60 e 81 – Tiro de subcalibre do Armt, SFC.

6. ATRIBUIÇÕES DO COTER

6.1 Coordenar as atividades para operacionalização da presente Diretriz.

6.2 Remeter ao CMP uma cópia do QC da Cia Fuz a ser mobilizada.

6.3 Enviar cópia do relatório ao EME, após a finalização do Exercício.

6.4 Disponibilizar os recursos financeiros e o combustível necessário ao Exercício de Mobilização, tratados na Reunião do Planejamento Anual de Adestramento Avançado e Outras Atividades – 2022.

7. ATRIBUIÇÕES (POR SOLICITAÇÃO)

7.1 ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO (EME)

7.1.1 Receber do COTER e órgãos de direção setorial envolvidos os relatórios referentes aos exercícios de mobilização e analisá-los, a fim de implementar melhorias no SIMOBE.

7.2 DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL (DGP)

7.2.1 Acompanhar, coordenar e orientar, por intermédio da Diretoria de Serviço Militar (DSM), a execução da mobilização dos recursos humanos no Exercício.

7.2.2 Por intermédio da Diretoria de Saúde (D Sau), implementar medidas para a execução de perícias médicas com o SIPMED pela JISE, de responsabilidade da 11ª RM.

7.3 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (SEF)

7.3.1 Prover os recursos para o pagamento de pessoal reservista mobilizado, por intermédio do Centro de Pagamento de Pessoal (CPEx), devendo ser observadas as orientações abaixo, de acordo com a Medida Provisória (MP) nº 2215-10, de 31 AGO 01, sendo consideradas as revogações impostas pela Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19.

7.3.2 Os mobilizados fazem jus à remuneração, conforme o art. 19 da citada MP e Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19.

7.3.3 A grade remuneratória individual compreenderá, em princípio: soldo, adicional militar, gratificação de localidade especial (SFC), proporcional de férias e adicional de habilitação (SFC), conforme o art. 1º. Será calculada com base na duração prevista de mobilização e, seguindo os entendimentos preconizados no art. 3º, em tudo que houver na legislação em pauta.

7.3.4 Os mobilizados empregados operacionalmente fazem jus à gratificação de representação, por dia de exercício no terreno, conforme o art. 10, da Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19.

7.3.5 Tendo em vista que serão fornecidos uniformes, alimentação e transporte; e, ainda, que estão inseridos no contexto do exercício, não farão jus ao previsto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", inciso I, do art. 2º da Medida Provisória nº 2215-10, de 31 AGO 01.

7.4 COMANDO LOGÍSTICO (COLOG)

7.4.1 Orientar o planejamento e a execução do apoio ao exercício de adestramento da reserva mobilizável, como ODS responsável pelo Sistema de Mobilização de Recursos Logísticos, com o objetivo de corrigir possíveis falhas e aumentar o grau de eficiência dos elementos envolvidos na logística.

7.4.2 Disponibilizar, em coordenação com a 11ª RM, os suprimentos das Classes I, II e V (Mun) necessários à execução da mobilização e ao preparo dos recursos humanos.

7.4.3 Providenciar para que o quantitativo de suprimento Classe II (fardamento), distribuído aos militares mobilizados, não seja abatido do total a ser distribuído para os conscritos que serão incorporados em 2024.

7.5 COMANDO MILITAR DO PLANALTO (CMP)

7.5.1 Acompanhar as atividades desenvolvidas pela 11ª RM na execução do Exercício de Mobilização, particularmente, as ações referentes ao planejamento, à coordenação e ao controle da mobilização de pessoal e à utilização dos recursos financeiros.

7.5.2 Regular o planejamento sobre o Exercício, previsto no PIM e acordado na Reunião do Planejamento Anual de Adestramento Avançado e Outras Atividades – 2022, regulando as atividades operacionais a serem desenvolvidas pelo 36º BI Mec, no que concerne o preparo da tropa e a execução do Exercício a ser realizado.

7.5.3 Preparar o relatório das atividades de instrução e de mobilização e enviá-lo ao COTER, até 1 mês após o término do Exercício.

7.5.4 Validar o processo de mobilização para a doutrina.

7.5.5 Validar o processo e a capacitação da tropa mobilizada pela reciclagem da instrução militar na preparação específica da Cia Fuz, comparando com o nível de preparo dos militares da ativa.

7.5.6 Avaliar a capacidade de recompletamento imediato das OM operacionais.

7.5.7 Por intermédio da 11ª RM:

7.5.7.1 orientar, coordenar e executar a mobilização de recursos humanos, empregando as Seção Mobilizadora da RM;

7.5.7.2 regular a atividade de mobilização de recursos humanos e o apoio logístico, em complemento à presente Diretriz;

7.5.7.3 nomear a JISE com a finalidade de realizar a inspeção de saúde dos convocados na OM executante, por ocasião da mobilização e da desmobilização para o exercício, conforme a legislação vigente; e

7.5.7.4 coordenar os trabalhos de convocação dos reservistas, com a Seção Mobilizadora da RM executando o recompletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of e das praças de QM de Com, Int, Mot e Sau, mediante solicitação do 36º BI Mec.

7.5.8 Por intermédio da 3ª Bda Inf Mec:

7.5.8.1 regular a atividade de preparo dos recursos humanos mobilizados, coordenar e orientar o apoio das outras OMDS ao 36º BI Mec na execução do Exercício no terreno, com atenção especial às medidas de segurança necessárias no decorrer do Exercício; e

7.5.8.2 expedir relatório no prazo de 15 (quinze) dias, conforme modelo previsto no Cap XIII, do SIMEB (2019), detalhando as tarefas executadas no Exercício de Mobilização, enviando ao CMP.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1 Deverá ser dada ênfase aos trabalhos de desmobilização (inspeção de saúde, pagamento, entrega de documentos, pesquisa de opinião e outros), dentro do prazo de mobilização.

8.2 Caberá, ainda, aos ODS envolvidos:

8.2.1 enviar ao EME os relatórios da mobilização do exercício; e

8.2.2 adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

COMPLEMENTO À DIRETRIZ DE MOBILIZAÇÃO DE RESERVISTAS NA ÁREA DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO PARA A EXECUÇÃO DO EXERCÍCIO DRAGÃO EM 2023

- QUADRO DE CARGOS A SEREM MOBILIZADOS

- 01 (uma) Companhia de Fuzileiros Mecanizada.

1) Comando da Companhia de Fuzileiros:

Cargo	Posto/Graduação	Efetivo	QMG/QMP	Habilitação	Resumo
Comandante	Capitão	1*	8107	050	- Capitão: 1* - 1º Tenente: 1* - Subtenente: 1* - 1º Sargento: 1* - 2º Sargento: 1* - 3º Sargentos: 5* - Cabos: 4 - 3º Sargento: 01 - Cabos: 5 - Soldados: 13
Subcomandante	1º Tenente	1*	8107		
Enc de Material	Subtenente	1*	5207		
Sargenteante	1º Sargento	1*	5207		
Auxiliar de Com	3º Sargento	1*	5211		
Op de Comp	Cabo	1	0701	79A	
Mot VBTP-MSR	Cabo	1*	0701	750	
Mot VBMT-LSR	Cabo	1*	0701	750	
Radioperador	Cabo	2	1174		
Atirador	Soldado	3	0701	903	
Auxiliar	Soldado	2	0701	79A	
Motorista	Soldado	1	1055		
Radioperador	Soldado	1	1174		
Furriel	3º Sargento	1	5207		
Auxiliar	Cabo	2	0701		
Auxiliar	Soldado	4	0701	79A	

Cargo	Posto/Graduação	Efetivo	QMG/QMP	Habilitação	Resumo
Motorista	Soldado	2	1055		
Chefe do Tu Mnt	2º Sargento	1*	5351	631	
Mec Vtr Bld	3º Sargento	1*	5351	631	
Mec Vtr SR	3º Sargento	1*	5351		
Mec Eqp Eltr	3º Sargento	1*	5373	162	
Mec Armt	3º Sargento	1*	5346	632	
Aux Mec Auto	Cabo	1*	0951	920	
Aux Mec Armt	Cabo	1*	0945	903	
Soma		33	Obs: * - Militares da Ativa.		

2) Pelotão de Fuzileiros (x 3):

Cargo	Posto/Graduação	Efetivo	QMG/QMP	Habilitação	Resumo
Comandante	1º/2º Tenente	1	8107		- 1º/2º Tenente: 1 **- 2º Sargento: 1*** **- 3º Sargento: 1*** **- Cabos: 5*** - 3º Sargento: 3 - Cabos: 15 - Soldados: 26
Adjunto	2º Sargento	1*	5207	550	
Mot VBTP-MSR	Cabo	1*	0701	750	
Atirador	Cabo	1*	0701	927	
Radioperador	Soldado	1	1174		
Radioperador	Soldado	1	1174	932	
Cmt Gp Ap	3º Sargento	1*	5207		
Atirador	Cabo	6	0701		
Auxiliar Atirador	Soldado	6	0701		
Cmt GC	3º Sargento	3	5207		
Auxiliar	Cabo	6	0701		
Mot VBTP-MSR	Cabo	3*	0701	750	
Atirador	Cabo	3	0701	927	
Fuzileiro	Soldado	12	0701		
Atirador	Soldado	6	0701		
Soma		52	Obs: * - Militares da Ativa.		

3) Pelotão de Apoio:

Cargo	Posto/Graduação	Efetivo	QMG/QMP	Habilitação	Resumo
Comandante	1º Tenente	1*	8107		**- 1º Tenente: 1*** **- 2º Sargento: 1*** **- 3º Sargento: 1*** **- Cabos: 10*** **- Soldados: 2*** - 3º Sargento: 1 - Cabos: 4 - Soldados: 20
Radioperador	Soldado	1*	1174	920	
Mot VBMT-LSR	Cabo	1*	0701	750	
Atirador	Soldado	1	0701	903	
Adjunto	2º Sargento	1*	5207	550	
Radioperador	Soldado	1*	1174		
Motorista	Soldado	1	1055	920	
Mensageiro	Soldado	1	0701		
Cmt Gp Cmdo (Seç Mrt M)	2º Sargento	1*	5207		
Observador	Cabo	1	0701		
Mot VBTP-MSR	Cabo	1*	0701	750	
Radioperador	Soldado	1	1174		
Atirador	Soldado	1	0701	903	

Cargo	Posto/Graduação	Efetivo	QMG/QMP	Habilitação	Resumo
Auxiliar Supr	Cabo	1	0701	742	
Ajudante Supr	Soldado	1	0701	711	
Motorista	Soldado	1	1055	920	
Ajudante Supr	Soldado	1	0701	927	
Cmt Pç Mrt M	Cabo	2	0701		
Mot VBTP-MSR	Cabo	2*	0701	750	
Atirador	Soldado	2	0701		
Aux Atirador	Soldado	2	0701	903	
Municiador	Soldado	2	0701	927	
Cmt Gp Cmdo (Seç AC)	3º Sargento	1*	5207		
Chefe de Peça	Cabo	3*	0701		
Mot VBMT-LSR	Cabo	3*	0701	750	
Atirador	Soldado	3	0701		
Municiador	Soldado	3	0701	903	
Soma		40	Obs: * - Militares da Ativa.		

4) Total a mobilizar de 179 (cento e setenta e nove) reservistas, assim distribuídos:

a) 03 (três) 1º/2º tenentes R/2;

b) 11 (onze) 3º sargentos R/2;

c) 54 (cinquenta e quatro) cabos; e

d) 111 (cento e onze) soldados.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 305, DE 6 DE JULHO DE 2023

Cria o Estágio Setorial de Inteligência Militar para o Sistema de Prontidão e estabelece as suas condições de funcionamento.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII, do art. 8º, do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria Nº 242 – Cmt Ex, de 28 de fevereiro de 2018; e o art. 35, da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (SEE) (EB20-D-01.037), aprovada pela Portaria nº 372 – EME, de 17 de agosto de 2016; resolve:

Art. 1º Fica criado o Estágio Setorial de Inteligência Militar para o Sistema de Prontidão, que tem a finalidade de capacitar militares para a execução de tarefas que exijam conhecimentos e práticas relacionados às atividades correlatas à Inteligência Militar.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes condições de funcionamento do referido Estágio:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, na modalidade de Estágio Setorial;

II - funcione na Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx), conforme publicação no Programa de Instrução Militar (PIM), do ano corrente;

III - tenha a periodicidade de 1 (um) estágio por ano, a contar do ano de 2023;

IV - tenha como universo de seleção os militares que atuem na área de Inteligência Militar das Organizações Militares (OM) do Exército Brasileiro (EB), preferencialmente integrantes do Sistema de Prontidão Operacional do Exército Brasileiro (SISPRON).

V - tenha a carga mínima de 40 (quarenta) horas, na modalidade de ensino presencial;

VI - possibilite a matrícula de, no máximo, 30 (trinta) estagiários por turno;

VII - tenha como órgão gestor e responsável pela orientação técnico-pedagógica o COTER; e

VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para matrícula pelo COTER.

Art. 3º Casos omissos e situações excepcionais serão decididas pelo Comandante de Operações Terrestres.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 044, DE 13 DE JULHO DE 2023

Aprova a distribuição das vagas para Capacitação Setorial mediante Cursos e Estágios nas Empresas e Instituições de Ensino Civis Nacionais, na Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico, a serem realizados no 2º semestre do ano de 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), combinado com o que prescreve o inciso VII do art. 7º do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, o art. 6º da Instrução Normativa do Comandante do Exército nº 001, de 14 de maio de 2021, e em conformidade com a Portaria nº 225 – EME, de 18 de novembro de 2013, que aprovou as Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios nas Indústrias Civis Nacionais (EB20-D-01.002), alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 795, de 30 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a distribuição das vagas para Capacitação Setorial mediante Cursos e Estágios nas Empresas e Instituições de Ensino Civis Nacionais, na Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológica, a serem realizados no 2º semestre do ano de 2023, conforme o Anexo A desta Portaria.

Art. 2º Fica condicionada a operacionalização das capacitações contantes no Anexo A desta Portaria à disponibilidade de recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

NOTA: a distribuição das vagas para Capacitação Setorial mediante Cursos e Estágios nas Empresas e Instituições de Ensino Civis Nacionais, na Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico, a serem realizados no 2º Semestre do ano de 2023, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército na intranet pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 3.573, DE 5 DE JULHO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.001691/2023-81, resolve

DISPENSAR

o 3º SGT (EB) WEMERSON SILVA SOARES, de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 3 de julho de 2023.

(Portaria publicada no DOU nº 129, de 10 JUL 23 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.600, DE 6 DE JULHO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das competências subdelegadas pelo Ministro de Estado da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º e o art. 3º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e os Processos Administrativos nº 09243.00175/2021-71 e nº 09243.000308/2023-71, resolve

DESIGNAR

o Major FERNANDO PAZZINATTO, do Comando do Exército, para exercer função individual, de natureza militar, na Força das Nações Unidas para Manutenção da Paz no Chipre (UNFICYP), como Staff Officer U5 Plans, no período de 7 de julho de 2023 a 6 de julho de 2024, com ônus para o Comando do Exército e para a Organização das Nações Unidas.

A missão acima é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com inciso IV e a alínea "a" do § 1º do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 129, de 10 JUL 23 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.611, DE 7 DE JULHO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e o Processo Administrativo nº 60631.001945/2023-49, resolve

DESIGNAR

o Coronel (EB) R/1 RICARDO RODRIGUES FREIRE, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participação no Curso **CYBER 2023** – **Cyber Policy Development 2023** – Desenvolvimento de Políticas Cibernéticas, no William J. Perry Center, em Washington, D.C., Estados Unidos da América, no período de 8 a 23 de julho de 2023, incluindo o trânsito, com ônus para a Escola Superior de Guerra (ESG) e para o William J. Perry Center (WJPC).

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza administrativa, estando enquadrada alínea "c" do inciso I e alínea "c" do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.73, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 129, de 10 JUL 23 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.617, DE 7 DE JULHO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das competências subdelegadas pelo Ministro de Estado da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º e art. 3º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e o Processo Administrativo nº 64535.011548/2023-24, resolve

DESIGNAR

o Coronel (EB) JOSÉ JACAÚNA DE SOUZA NETO, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, e o Capitão de Corveta BRUNO ALVES SMITH PEREIRA, do Comando da Marinha, para participarem como representantes do Ministério da Defesa na Operação Basalto 2023, espelho da Operação Ágata Sul, na cidade de Pedro Juan Caballero, Paraguai, no período de 10 a 15 de julho de 2023, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadradas na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 130, de 11 JUL 23 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.623, DE 7 DE JULHO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e o Processo Administrativo nº 60973.000005/2023-61, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participarem da IV Reunião da Comissão Binacional Fronteiriça (COMBIFRON) Peru-Brasil, na cidade de Lima, Peru, no período de 13 a 19 de agosto de 2023, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa:

.....

Coronel (EB) ARNOLDO GODOY JUNIOR; e

.....

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 130, de 11 JUL 23 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-emcfa-md-n-3.623-de-7-de-julho-de-2023-495515588.

PORTARIA SG-MD Nº 3.635, DE 10 DE JULHO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, combinada com a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, e suas alterações, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60071.000125/2023-22, resolve

DESIGNAR

o Servidor RUI CHAGAS MESQUITA, Secretário de Produtos de Defesa, o Contra-Almirante VAGNER BELARMINO DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Promoção Comercial, o Brigadeiro do Ar ANTONIO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Diretor do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação e o Coronel (EB) R/1 MILTON JOSÉ DE MELLO, do Departamento de Promoção Comercial, para viajarem à cidade de Istambul, Turquia, com a finalidade de participarem: de Reunião de Coordenação com a Aditância de Defesa do Brasil na Turquia, da 16ª Edição da Feira Internacional da Indústria de Defesa – IDEF 2023, das visitas ao Estaleiro TAIS e à empresa BAYKAR, e de reuniões com integrantes da área de Ciência, Tecnologia e Inovação da Agência das Indústrias de Defesa da Turquia (SSB), entre os dias 24 e 28 de julho de 2023.

O afastamento do País, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, dar-se-á no período de 22 a 30 de julho de 2023, conforme a seguir:

- o Servidor RUI CHAGAS MESQUITA, Secretário de Produtos de Defesa, o Contra-Almirante VAGNER BELARMINO DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Promoção Comercial, e o Brigadeiro do Ar ANTONIO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Diretor do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação, com o pagamento de passagens aéreas, de meias diárias no dia de saída e de regresso ao País, e nos dias 23, 24, 27, 28 e 29 de julho de 2023, e não farão jus ao pagamento de diárias nos dias 25 e 26 de julho de 2023; e
- o Coronel (EB) R/1 MILTON JOSÉ DE MELLO, do Departamento de Promoção Comercial, com o pagamento de passagens aéreas, de meias diárias no dia de saída e de regresso ao País e de diárias integrais no período de 23 a 29 de julho de 2023.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 131, de 12 JUL 23 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.647, DE 11 DE JULHO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º e o art. 3º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e os Processos Administrativos nº 60000.003198/2023-18 e nº 60254.000043/2023-30, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados para participarem do United Nations Logistic Course (UNLOG), na United Nations Regional Service Centre, em Entebbe, Uganda, no período de 11 a 20 de agosto de 2023, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa:

.....

Primeiro-Sargento FABIANO VALÉRIO DE SALES, do Comando do Exército.

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11 da Lei no 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 132, de 13 JUL 23 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-emcfa-md-n-3.647-de-11-de-julho-de-2023-496097218.

PORTARIA GM-MD Nº 3.650, DE 11 DE JULHO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com a delegação de competência do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e o inciso I do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, combinado com os arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e de acordo com o que consta do Processo nº 60010.000102/2023-32, resolve

DESIGNAR

o Servidor LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA, Secretário-Geral do Ministério da Defesa, no período de 22 a 30 de julho de 2023, e o Cel Inf FRANCISCO TARCÍSIO DAMASCENO FILHO, Assistente Militar da Secretaria-Geral, a fim de participarem da 16ª Feira Internacional de Indústrias de Defesa (16ª IDEF) no período de 24 a 28 de julho de 2023, na cidade de Istambul, República da Turquia, conforme convite formulado pelo Senhor Vice-Ministro de Defesa da Turquia.

O afastamento do País, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, dar-se-á, conforme a seguir:

- Servidor LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA, Secretário-Geral, no período de 22 a 30 de julho de 2023, correspondente ao pagamento de passagens aéreas, de meias diárias nos dias 22, 23, 24, 29 e 30 e isento de diárias nos dias 25, 26, 27 e 28 de julho de 2023.

- Cel Inf FRANCISCO TARCÍSIO DAMASCENO FILHO, Assistente Militar da Secretaria-Geral, no período de 22 a 30 de julho de 2023, correspondente ao pagamento de passagens aéreas, de meias diárias no dia de saída e de regresso ao País e de diárias integrais no período de 23 a 29 de julho de 2023.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 131, de 12 JUL 23 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.691, DE 13 DE JULHO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º e o art. 3º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 deoutubro de 2020, e os Processos nº 09243.000301/2023-50 e nº 09243.000131/2022-22, resolve

DESIGNAR

o Capitão VÍCTOR HUGO BENHAME SALES, do Comando do Exército, para exercer função individual, de natureza militar, na Missão das Nações Unidas para o Referendo no Saara Ocidental (MINURSO), como United Nations Military Observer (UNMO), no período de 21 de julho de 2023 a 20 de julho de 2024.

A missão acima é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, com ônus para o Comando do Exército e para a Organização das Nações Unidas, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com inciso IV e a alínea "a" do § 1º do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 133, de 14 JUL 23 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 884, DE 3 DE JULHO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj QCO Infor JULIANO SOARES CORRÊA, do 6º CTA, para desempenhar a função de Instrutor de Defesa Cibernética na Escola de Comunicações do Exército Peruano, em Lima, na República do Peru, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2025, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 885, DE 3 DE JULHO DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE INTERINO DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Ten Cel QCO Dir (0623838448) CLAUDIO ALVES DA SILVA, do DCT (Brasília-DF), para o Superior Tribunal Militar (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 886, DE 3 DE JULHO DE 2023

Portaria sem efeito.

O COMANDANTE INTERINO DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação por necessidade do serviço, ex officio, do Cel Inf (0498976539) GUILHERME FARIA DA SILVA, da Secretaria-Executiva Permanente da Conferência dos Exércitos Americanos (SEPCEA), sediada em Brasília-DF, para o Superior Tribunal Militar (Brasília-DF), conforme a Portaria – C Ex nº 385, de 30 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 63, Seção 2, página 12, de 31 de março de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 888, DE 3 DE JULHO DE 2023

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército e considerando o que consta nos autos 64536.018761/2023-57, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General de Divisão (023242083-6) ADELSON ROBBI, por haver completado, em 23 de junho de 2023, 40 (quarenta) anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Militar (EB10-N-12.001), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA – C Ex Nº 889, DE 3 DE JULHO DE 2023

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

AUTORIZAR

a 3º Sgt STT GRAZIELE ZARRI, da CDE, a participar do Camping Base, na República de Uganda, no período de 23 de junho a 23 de agosto de 2023, incluindo os deslocamentos, da Meia Maratona D, na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, no período de 24 a 28 de agosto de 2023, incluindo os deslocamentos, do Camping Base, na República de Uganda, no período de 29 de agosto a 26 de outubro de 2023, do Campeonato Militar Meia Maratona, na cidade de Lucerna, na Confederação Suíça, no período de 27 a 30 de outubro de 2023, incluindo os deslocamentos, do Camping Base, na República de Uganda, no período de 31 de outubro a 29 de novembro de 2023, da Maratona de Valência, na cidade de Valência, no Reino da Espanha, no período de 30 de novembro de 2023 a 4 de dezembro de 2023, incluindo os deslocamentos e do Camping Base, na República de Uganda, no período de 5 a 21 de dezembro de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA – C Ex Nº 890, DE 3 DE JULHO DE 2023

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército e considerando o que consta nos autos 64536.018787/2023-03, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General de Divisão (014516313-5) MARCELO ARANTES GUEDON, por haver completado, em 13 de março de 2023, 40 (quarenta) anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Militar (EB10-N-12.001), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA – C Ex Nº 891, DE 3 DE JULHO DE 2023

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército e considerando o que consta nos autos 64536.018788/2023-40, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Cap QAO (014542433-9) SAMUEL DA CUNHA PEÇANHA, por haver completado, em 21 de fevereiro de 2023, 40 (quarenta) anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Militar (EB10-N-12.001), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA – C Ex Nº 893, DE 4 DE JULHO DE 2023

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército e considerando o que consta nos autos 64536.018789/2023-94, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Cap QAO (043803713-7) JOSEMIR SOUZA REBOUÇAS DA COSTA, por haver completado, em 27 de janeiro de 2023, 40 (quarenta) anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Militar (EB10-N-12.001), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA – C Ex Nº 895, DE 4 DE JULHO DE 2023

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército e considerando o que consta nos autos 64536.018792/2023-16, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Cap QAO (014909982-2) ALEXANDRE MAGNO DO NASCIMENTO, por haver completado, em 23 de janeiro de 2023, 40 (quarenta) anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Militar (EB10-N-12.001), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA – C Ex Nº 898, DE 4 DE JULHO DE 2023

Exoneração e nomeação de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, o S Ten Com CARLOS ALBERTO CONSTÂNCIO GOIVÃES, a partir de 15 de fevereiro de 2024; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Inf RAPHAEL TEIXEIRA GUTIERREZ, do BCSv/AMAN, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 899, DE 4 DE JULHO DE 2023

Exoneração e nomeação de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, o S Ten Int WEULLER GIOVANI, a partir de 20 de março de 2024; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Inf NIELSON BRAGA DA SILVA, da 3ª Cia F Esp, a partir de 20 de março de 2024.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 901, DE 4 DE JULHO DE 2023

Exoneração e nomeação de Oficial de Ligação junto ao Centro de Armas Combinadas (CAC) do Exército dos Estados Unidos da América.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Oficial de Ligação junto ao Centro de Armas Combinadas (CAC) do Exército dos Estados Unidos da América, em Fort Leavenworth, Kansas, nos Estados Unidos da América, o Cel Inf EWERTON SANTANA PEREIRA, a partir de 19 de junho de 2024; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Cav FABIO HEITOR LACERDA SEARA, do 4º B Log, a partir de 20 de junho de 2024.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como permanente, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA – C Ex Nº 903, DE 5 DE JULHO DE 2023

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE INTERINO DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

AUTORIZAR

os militares abaixo nomeados, a participarem do Campeonato Mundial de Orientação 2023 (World Orienteering Championship 2023), na cidade de Laax, na Confederação Suíça, no período de 6 a 20 de julho de 2023, incluindo os deslocamentos:

- 2º Sgt MB CLAUDINEI NITSCH, do 14º RC Mec;
- 3º Sgt STT PRISCILLA VIEIRA GONÇALVES, da CDE; e
- 3º Sgt Sau Tec Enf MARIANA WONHNRATH BOLDRIN, do 3º RCC.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA – C Ex Nº 906, DE 5 DE JULHO DE 2023

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

AUTORIZAR

os militares abaixo nomeados, a participar do Treinamento em Campo de Pentatlo Militar e do 67º Campeonato Mundial Militar de Pentatlo Militar do CISM, na cidade de Málaga e de Halmstad, respectivamente no Reino da Espanha e no Reino da Suécia, no período de 13 a 28 de agosto de 2023, incluindo os deslocamentos:

- Maj Inf MAIKO DE OLIVEIRA, da EsEFEx;
- Cap Art MARCOS VINÍCIUS MARQUES LOYOLA, da EsEFEx;
- Cap Cav DOUGLAS DE CASTRO JACINTO, da EsEFEx;
- Cap Art THIAGO DIAS SALES, do 8º GAC Pqdt;
- Cap Cav MIGUEL SEVERINO ALVES NETO, do 14º RC Mec;
- 1º Ten Art MATHEUS PRECCARO, do 2º GAAAe;
- 2º Ten Inf GUSTAVO TEIXEIRA DA SILVA, do 13º BIB;
- S Ten MB LUIDI GOMES GAIDE, do Dst Sau Pqdt;
- 3º Sgt STT ELISÂNGELA QUARESMA DA SILVA SANTOS, da CDE;
- 3º Sgt STT EVELIN FERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS, da CDE;
- 3º Sgt STT HERYCA TAYLA BRAZ DE SOUSA, da CDE; e
- 3º Sgt Cav CRISTIAN LUAN ALVES, da CDE.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA – C Ex Nº 910, DE 6 DE JULHO DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE INTERINO DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, em caráter excepcional, o Cap Inf (0217814540) DIOGO ROMÃO DOS SANTOS, do 8º BPE (São Paulo-SP) para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Campinas-SP).

PORTARIA – C Ex Nº 911, DE 6 DE JUNHO DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE INTERINO DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Maj Cav (0725170641) BRUNO BITTENCOURT BURITY, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF) para Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Aracaju-SE).

PORTARIA – C Ex Nº 912, DE 6 DE JULHO DE 2023

Designação de militares.

O COMANDANTE INTERINO DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a alínea "b", o inciso II, art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, em caráter excepcional, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (São Paulo-SP), os seguintes militares:

- Ten Cel Inf (0130540644) WALLACE MANARO SILVA; e
- Cap Cav (0101124451) REINALDO DA CUNHA RIBEIRO.

PORTARIA – C Ex Nº 917, DE 10 DE JULHO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav ERIC BLÁS RAMIREZ, do 3º RCG, para desempenhar a função de Instrutor na Escola de Equitação do Exército Uruguaio, em Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2024, pelo período aproximado de dez meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 918, DE 10 DE JULHO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o S Ten Inf ALESSANDRO ADOLFO DE ASSIS, do TG 02-059, e o S Ten Inf MARCELO RODRIGUES RUIVO, do TG 02-069, para desempenharem a função de Monitor na Escola de Infantaria General Manuel José Arce, em San Salvador, na República de El Salvador, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2024, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, os referidos militares deverão ser classificados, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 920, DE 10 DE JULHO DE 2023

Exoneração e nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, o 1º Ten QAO RICARDO MARTINHO VICENTE DE ALMEIDA, a partir de 1º de maio de 2024; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 2º Ten QAO LEDMILSON DE LEMOS SENA FERREIRA JUNIOR, do CIAvEx, a partir de 1º de maio de 2024.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 928, DE 10 DE JULHO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Art ALBANO DE CASTRO JUNIOR, da EsAO, para desempenhar a função de Instrutor de Artilharia na Direção de Educação Operacional (DEOP) do Exército Argentino, em Buenos Aires, na República Argentina, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2024, pelo período aproximado de dez meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 929, DE 11 DE JULHO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf EMMANUEL MERLIN PINHEIRO, da Cia C 11ª Bda Inf Mec, para desempenhar a função de Instrutor de Infantaria na Direção de Educação Operacional (DEOP) do Exército Argentino, em Buenos Aires, na República Argentina, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2024, pelo período aproximado de dez meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019.

NOTA Nº 016-A1.4/A1/GAB CMT EX, DE 10 DE JULHO DE 2023

Decreto Presidencial – Apostilamento.

Em conformidade com o art. 1º do Decreto nº 699, de 14 de dezembro de 1992, e de acordo com o disposto no Decreto nº 11.568, de 19 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 115, Seção 1, página 18, e no Decreto de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 57, de 25 de março de 2021, Seção 2, página 1, na nomeação do General de Brigada Combatente ANYSIO LUIZ CRESPO ALVES NEGRÃO, ONDE SE LÊ: "... para exercer o cargo de Diretor de Material de Aviação do Exército.", LEIA-SE: "... para exercer o cargo de Chefe de Material de Aviação do Exército, a partir de 19 de junho de 2023." – Brasília, 10 de julho de 2023 – TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA – Comandante do Exército.

NOTA Nº 017-A1.4/A1/GAB CMT EX, DE 10 DE JULHO DE 2023

Decreto Presidencial – Apostilamento.

Em conformidade com o art. 1º do Decreto nº 699, de 14 de dezembro de 1992, e de acordo com o disposto no Decreto nº 11.568, de 19 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 115, Seção 1, página 18, e no Decreto de 28 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 59-B, de 28 de março de 2022, Seção 2, página 3, na nomeação do General de Brigada Intendente RENATO CALDEIRA IGREJA, ONDE SE LÊ: "... para exercer o cargo de Diretor de Abastecimento.", LEIA-SE: "... para exercer o cargo de Chefe de Suprimento, a partir de 19 de junho de 2023." – Brasília, 10 de julho de 2023 – TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA – Comandante do Exército.

NOTA Nº 018-A1.4/A1/GAB CMT EX, DE 10 DE JULHO DE 2023

Decreto Presidencial – Apostilamento.

Em conformidade com o art. 1º do Decreto nº 699, de 14 de dezembro de 1992, e de acordo com o disposto no Decreto nº 11.568, de 19 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 115, Seção 1, página 18, e no Decreto de 10 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 69, de 11 de abril de 2023, Seção 2, página 4, na nomeação do General de Brigada Combatente ANDRÉ MONTEIRO GUSMÃO, ONDE SE LÊ: "... para exercer o cargo de Comandante da Base de Apoio Logístico do Exército.", LEIA-SE: "... para exercer o cargo de Comandante da Base de Apoio Logístico, a partir de 19 de junho de 2023." – Brasília, 10 de julho de 2023 – TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA – Comandante do Exército.

NOTA Nº 019-A1.4/A1/GAB CMT EX, DE 12 DE JULHO DE 2023

Decreto Presidencial – Apostilamento.

Em conformidade com o art. 1º do Decreto nº 699, de 14 de dezembro de 1992, e de acordo com o disposto no Decreto nº 11.568, de 19 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 115, Seção 1, página 18, e no Decreto de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 57, de 25 de março de 2021, Seção 2, página 2, na nomeação do General de Divisão Combatente FLAVIO MAYON FERREIRA NEIVA, ONDE SE LÊ: "... para exercer o cargo de Chefe do Centro de Coordenação das Operações Logísticas do Comando Logístico.", LEIA-SE: "... para exercer o cargo de Chefe de Coordenação de Operações Logísticas, a partir de 19 de junho de 2023." – Brasília, 12 de julho de 2023 – TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA – Comandante do Exército.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 066, DE 3 DE JULHO DE 2023

Demissão do Exército Brasileiro, **ex officio**, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso II, art. 116, inciso II, e seu § 1º, alínea "a", e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso II, art. 5º inciso I, e art. 17, incisos I e II, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

ex officio, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (011249607-0) GUILHERME VINÍCIUS SCHEEREN, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 240, DE 4 DE JULHO DE 2023

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 151, de 8 de fevereiro de 2019, e de acordo com o previsto nos incisos II e III do art. 9º, art. 10, art. 16, art. 21 e art. 22 das Normas que regulam as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), instituída pelo Decreto nº 9.554, de 5 de novembro de 2018 e aprovadas pela Portaria – DECEx/C Ex nº 100, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria – DECEx/C Ex nº 433, de 18 de novembro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky com Passador, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes ao Sistema de Educação e Cultura do Exército, como Docente de Estabelecimento de Ensino, aos militares a seguir relacionados:

Passador	Posto/Grad Arma/Q/Sv	Nome	OM do agraciado
Ouro	S Ten Eng	RICARDO FERREIRA DE SOUZA	EsIE
Prata	Cel Cav	ALEXANDRE HIDEO HIRASHIMA	CIAvEx
	Cel Com	CLAUBER GUIMARÃES RÊGO	DCEM
	Cel Com	GILSON LOURIVAL DE SOUZA	DCT
	Cel Inf	HIARLLEY GONÇALVES CRUZ LANDIM	EME
	Ten Cel Inf	NORBERTO VILAS BÔAS HENNEMANN	ECEME
	Ten Cel Cav	RODRIGO DE SOUZA MENDES	5º RCC
	Maj Cav	JOÃO DO CARMO COSTA JÚNIOR	ECEME
	1º Ten QAO	GERSON FERREIRA PINTO	EsIE
	1º Ten QAO	WALBER TINOCO DE SANTANA	EsIE
	S Ten Com	FERNANDO LOPES ROMÃO	EsIE
	S Ten Int	RICARDO DANIEL DA SILVA GOMES	Gab Cmt Ex
	1º Sgt Eng	ALAN BARBOSA ALVES	CCOPAB

Passador	Posto/Grad Arma/Q/Sv	Nome	OM do agraciado
Bronze	Cel Art	ALEXANDRE DE ALMEIDA MELNISKI	ComDCiber
	Cel Art	CLEBIANO DE OLIVEIRA	EME
	Cel Art	EDUARDO SILVA MAYER	EME
	Cel Int	NEWTON NEDILANDE RODRIGUES LIMA	ESFCEx
	Ten Cel Inf	ADILSON INÁCIO DE OLIVEIRA	4º B Av Ex
	Ten Cel Cav	CARLOS JEAN JACQUES GUEDES	CPOR/PA
	Ten Cel Inf	EDUARDO JOSÉ COSTA PITANGUEIRA	ESFCEx
	Maj Inf	ALEXANDRE MENDES JONSSON	DGP
	Maj Art	ANDREI DANIEL FERRAZ SILVA	Cmdo DAAe Ex
	Maj Cav	BRUNO LION GOMES HECK	ECEME
	Maj Inf	GUSTAVO ASSIS VITÓRIO	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
	Maj Cav	MARCELO RAPÉ PACHECO	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
	Maj Inf	RAPHAEL CAVALIERI NARDI DE SOUZA	ECEME
	Maj Eng	ROMULO FRANKLIN PESSOA	1º B Op Psc
	Cap Art	ALBANO DE CASTRO JUNIOR	EsAO
	Cap QCO	DALIANE DÉBORAH NEGREIROS DA SILVA	D Sau
	Cap Int	ERALDO NEVES BOTÃO	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
	1º Ten QAO	JEFERSON JOSE FREITAS DA SILVA	EsIE
	1º Ten QAO	MÁRCIO LUÍS CORREIA DUARTE	H Gu Porto Velho
	1º Ten QAO	MARIO HELENO GUEDES DOS SANTOS	B Mnt Sup Av Ex
	S Ten Inf	EDSON DA SILVA SELLI	EsIE
	S Ten Inf	ENES SOUZA DOS SANTOS	EsIE
	S Ten Inf	LUIZ GUSTAVO LANNES CHAGAS	EsIE
	S Ten Inf	RUIZ BARROS PEREIRA	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
	S Ten Mat Bel	SANDRO RODRIGO DE FARIA ESTELINO	EsIE
	1º Sgt Sau	ARTUR DA SILVA FERREIRA	Cia C CML
	1º Sgt Sau	DIEGOMAR DOS SANTOS	Cia C 3ª DE
	1º Sgt Art	FABRÍCIO SILVEIRA LAMB	EASA
	1º Sgt Mat Bel	FLAVIO RIBEIRO DO NASCIMENTO NUNES	EsIE
	1º Sgt Av	LEANDRO HENRIQUE OLIVEIRA MOREIRA	CIAvEx
	1º Sgt Com	THIAGO DA SILVA MENEZES	CPOR/R
	1º Sgt Int	VAGNER TEIXEIRA BARBOSA DA SILVA	CPOR/R
	2º Sgt Eng	EZEQUIEL GUTERRES OLIVEIRA	CPOR/PA
	2º Sgt Int	LUIZ ANTONIO PIMENTA JUNIOR	CPOR/CMSP
	2º Sgt Eng	MARCIONE TEIXEIRA FAGUNDES	EASA
	2º Sgt Mat Bel	RAPHAEL MERÇON BERNARDO	20º B Log Pqdt
	2º Sgt Art	ROGÉRIO GOMES MOREIRA	CPOR/R

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 283, DE 12 DE JULHO DE 2023

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap QCO	060150367-5	DALIANE DÉBORAH NEGREIROS DA SILVA	22 NOV 21	D Sau
Cap Inf	021942594-9	DANILO MATHEUS MOREIRA CARVALHO DE ARAÚJO	7 FEV 22	1º B F Esp
Cap Dent	060039197-3	MARIANA BHERING DA SILVEIRA	24 FEV 23	B Adm Cmdo Op Esp
Cap Int	010113715-6	RAFAEL LIMA ALBEA BEZERRA	28 FEV 16	Pq R Mnt/7
1º Ten Int	020254847-5	GUILHERME CORREIA DO AMARAL	6 MAR 23	16º B Log
1º Ten Inf	110164505-7	GUILHERME HENRIQUE GOMES GUIMARÃES	20 FEV 23	Cmdo 5ª Bda C Bld
1º Ten Art	110050215-0	JOÃO PAULO DE MEDEIROS SENNA	2 ABR 23	C Log Msl Fgt
1º Ten Inf	070016305-8	LUCAS ALVES DA CRUZ	20 FEV 23	CIGS
1º Ten QEM	010779287-1	RAQUEL ALVES RIBEIRO PONTES	12 FEV 23	3º Gpt E
1º Ten Dent	070120675-7	SIMONE RAQUEL PONTES LOPES XAVIER	21 ABR 20	H Mil A Recife
1º Ten Inf	040104785-7	THAIAN MARCUS PEREIRA DOS SANTOS	20 FEV 23	AMAN
1º Ten QMB	020260447-6	VÍTOR DA SILVA ABREU	4 ABR 23	17º B Log L - Mth
1º Sgt MB	010020715-8	GLEYDSON SOUSA MEDEIROS	13 MAIO 13	B Adm Curado
2º Sgt Inf	082943234-3	CLEITON PINHEIRO DA SILVA	21 ABR 16	CIGS
2º Sgt Int	011592595-0	DANIEL DAS NEVES MARTINS LEANDRO	28 JUL 12	14º B Log
2º Sgt Com	030373705-0	DIEGO DALL OSTO LOPES	29 JUL 18	Cia C 10ª RM
2º Sgt Art	040060307-2	ERON FELIPE DA SILVA	27 ABR 22	26º GAC
2º Sgt Sau	010315967-9	GABRIELLE COLONIA SILVA	30 NOV 22	Pclin MRJ
2º Sgt Cav	030249117-0	GRÉGORY PONS SOBREIRA	2 MAIO 22	4º RCC
2º Sgt Mus	011585415-0	ISAQUE PARANHOS DE JESUS	12 JAN 16	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt Sau	010316037-0	JANIELE ALMEIDA INOCENCIO	23 NOV 22	Pclin MRJ
2º Sgt Eng	040061997-9	LUCAS LEON BARROS DO NASCIMENTO	27 ABR 22	25º B Log (Es)
2º Sgt Eng	040238665-0	PAULO HENRIQUE PERES ROSA	5 JUN 19	5º BE Cmb Bld
2º Sgt Sau	010319477-5	TACIANA MARIA DE OLIVEIRA DE ASSIS	27 ABR 23	5º BIL
2º Sgt Sau	010319487-4	TATIANE CRISTINY FERREIRA DE SOUZA	10 NOV 22	Pclin MRJ
2º Sgt Art	030249377-0	TELMO ROBERTO DE OLIVEIRA	28 FEV 21	9º GAC
3º Sgt Inf	020204227-1	ALEF BISPO SANTOS DE PAULA	31 MAIO 23	59º BI Mtz
3º Sgt Com	080107847-8	ALISSON TEIXEIRA BARRETO MAMEDE	11 MAIO 23	9º B Com GE
3º Sgt Av Mnt	040128187-8	ALLISSON PATRICK DE FREITAS	26 ABR 23	DstAvEx/CMN

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
3º Sgt MB	030842007-4	BRUNO CODEVILA PEREIRA	25 MAIO 23	23º BC
3º Sgt Mus	010443087-1	BRUNO DA COSTA DOS SANTOS	26 ABR 23	2º RCG
3º Sgt Mnt Com	030559957-3	CALIEL COSTA DA SILVA	19 MAIO 23	28º B Log
3º Sgt Cav	030445467-1	CLAUDIO PIRES DOS SANTOS NETO	11 ABR 23	23º Esqd C Sl
3º Sgt Art	080167967-1	DANGELES ALBERT MANDU	14 JUN 23	26º GAC
3º Sgt Com	040122007-4	DANIEL DENIS ALMEIDA ROSSELLO SOUZA	5 JUN 23	BCSv/AMAN
3º Sgt Mus	010450207-5	DAVID DO NASCIMENTO DE SOUZA	26 ABR 23	2º RCG
3º Sgt Inf	070082197-8	EDUARDO JORGE TAVARES MENEZES VIEIRA	4 JUN 22	1º B Op Psc
3º Sgt Int	030503747-5	ÉLTON VÖLTZ	9 MAIO 23	27º GAC
3º Sgt Eng	100076027-0	EMANUELSON DOUGLAS DE SOUSA MOURA	26 FEV 23	6º BEC
3º Sgt MB	040127737-1	GABRIEL RIGON DOREA	16 MAIO 23	59º BI Mtz
3º Sgt Inf	094155604-5	GUILHERME DE ABREU MOURA	4 MAR 20	Cia Prec Pqdt
3º Sgt MB	040007726-9	GUILHERME DE ALMEIDA GUIMARAES	6 MAIO 23	3º Esqd C Mec
3º Sgt MB	030562017-1	GUILHERMO MACHADO CONCEIÇÃO	22 MAIO 22	4º RCC
3º Sgt Inf	100103577-1	GUSTAVO ERICO SILVA MONTE	26 JUN 23	23º BC
3º Sgt Int	080107217-4	IGOR DE LUCAS HUNGRIA PEREIRA	16 MAIO 23	B Mnt Sup Av Ex
3º Sgt Inf	040012157-0	IGOR SOZZI	13 MAR 21	23º BC
3º Sgt Inf	030841727-8	ISRAEL STREPPEL DOS SANTOS	16 JUN 23	1º B Op Psc
3º Sgt Inf	100148357-5	JANILSON PEREIRA DE ALMEIDA	25 MAIO 23	25º BC
3º Sgt Cav	050292617-3	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA REIS	16 MAIO 23	23º Esqd C Sl
3º Sgt Eng	110696227-5	LEONARDO SIMÃO ROCHA	18 MAR 23	6º BEC
3º Sgt Int	090229117-8	MAURICIO MACHADO GOROSITO	16 MAIO 23	26º GAC
3º Sgt Topo	070198367-8	OSEIAS SOARES DE SOUZA	15 JUN 23	1º BEC
3º Sgt Art	050424997-0	PABLO MICAEL DANTAS BRASIL	5 MAIO 23	28º GAC
3º Sgt Com	040121887-0	PHILLIPE AUGUSTO DOS SANTOS MARINHO	16 MAIO 23	9º B Com GE
3º Sgt Eng	040122247-6	RENATO JUNIOR DE OLIVEIRA LIMA	26 ABR 23	CECMA
3º Sgt Mnt Com	120041115-3	ROMMEL EDSON DE SOUZA BITTENCOURT	15 JAN 23	23º BC
3º Sgt Com	080107757-9	RÔMULO PICANÇO UCHÔA	26 ABR 23	1º GAAAe
3º Sgt MB	100107435-8	SAMUEL FERNANDES LIMA DUAVY	23 ABR 23	Pq R Mnt/3
3º Sgt Inf	080107027-7	VILMAR NUNES BATISTA FILHO	16 MAIO 23	72º BI Mtz
3º Sgt Cav	050292717-1	VITOR SANTOS DE LIMA	26 ABR 23	CMSM

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 284, DE 12 DE JULHO DE 2023

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo

Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Ten Cel Inf	011397484-4	FRANCISCO NUMERIANO LIMA CRUZ	5 FEV 15	Cmdo 7ª RM
Maj Eng	010050155-0	CARLOS JOSÉ NUNES ATAÍDE	8 MAR 23	21ª Cia E Cnst
Maj Art	010051105-4	DANIEL SERÔA DA MOTTA	21 FEV 23	CIAvEx
Maj Inf	113908444-4	LEONARDO PRADO DO MONTE BORGES	8 MAR 23	3º BIS
Maj Inf	010035725-0	PAULO AFONSO NOCELI	19 FEV 23	58º BI Mtz
Maj Inf	010050925-6	RENAN FERREIRA MEDINA	16 FEV 23	1º BPE
S Ten Com	043509444-6	MÁRCIO AUGUSTO DA SILVA	6 FEV 20	58º BI Mtz
1º Sgt MB	010021145-7	ALAN DA SILVA PEÇANHA	5 MAIO 23	BCSv/AMAN
1º Sgt MB	013195234-3	ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA	7 MAR 21	5º B Log
1º Sgt Inf	040014685-8	ALLYSSON GUILHERME DE MORAIS	27 ABR 23	B Adm Ap/5ª RM
1º Sgt Inf	040025025-4	DAVI VIANA MEDEIROS	6 MAR 23	58º BI Mtz
1º Sgt Sau	010099225-4	DIEGO DAVID SILVA MATASSOLI	3 FEV 23	Dst Sau Pqdt
1º Sgt Inf	040045265-2	EDIE PONTES DE ANDRADE LISBOA	27 JAN 23	8º BPE
1º Sgt Art	040011255-3	FABIANO DE OLIVEIRA BECKER	4 MAIO 23	13º GAC
1º Sgt Int	013184094-4	FÁBIO LUIZ PITTA	8 FEV 23	Cia C 1ª DE
1º Sgt Inf	040000575-7	GEOVANE TENÓRIO DE ALBUQUERQUE	24 SET 22	Cia C 4ª RM
1º Sgt Eng	043522284-9	JOB FERNANDES	23 JAN 21	1º BEC
1º Sgt Mus	011236734-7	JOSÉ SOARES JUNIOR	5 MAR 13	BCSv/AMAN
1º Sgt MB	010020185-4	MARCUS ROBERTO FERRI	2 FEV 23	Pq R Mnt/8
1º Sgt Art	040011895-6	MARIO JUSTINO NASCIMENTO DOS SANTOS	24 MAIO 23	EASA
1º Sgt Cav	040004575-3	MISAEL HENRIQUE DE VASCONCELOS JÚNIOR	22 FEV 23	B Adm Curado
1º Sgt MB	010021775-1	RICARDO CARDOSO GODOI	2 FEV 23	29º BIB
1º Sgt Eng	040017395-1	RODRIGO ABIMAÉL LIMA FACCO RIBEIRO	14 MAIO 23	EASA
1º Sgt Sau	010025625-4	RODRIGO SALGUEIRO DE MORAES TRIFILIO	22 OUT 22	HMR
1º Sgt Inf	043544354-4	WALDIR FREITAS FILHO	7 FEV 23	BGP
1º Sgt Sau	010198325-2	WILTON CHAVES BULHÕES	30 JUL 21	23º B Log Sl
2º Sgt QE	082896094-8	ENÉAS ROCHA BARROS JUNIOR	23 FEV 22	2º BIS
2º Sgt Art	033264714-8	GUSTAVO BACKES PEREIRA	12 JUN 23	CI Art Msl Fgt
2º Sgt Inf	093888704-9	HUGO LEONARDO GONÇALVES ASSIS	12 FEV 23	1º BPE
2º Sgt Int	011591345-1	JONI ARMANDO RUPPENTHAL	25 JUN 23	7º BIB
2º Sgt Int	010078415-6	JOSÉ LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA	17 ABR 23	6º BE Cmb
2º Sgt QE	011837935-3	LEANDRO RUSSO BADOCO	7 MAR 19	BCSv/AMAN
2º Sgt QE	072502704-9	LUCIANO CÂNDIDO DE ASSIS	11 FEV 19	1º BEC

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 285, DE 12 DE JULHO DE 2023

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel Inf	011156004-1	ALJACYRO BALDUINO DE SOUZA	5 FEV 23	AMAN
Cel Inf	011154574-5	JAYDSON DE SOUZA LUNIÉRE	25 FEV 23	Cmdo 12ª RM
Cel Art	018733413-1	ORLANDO DE NAZARÉ GENTIL MENDES JUNIOR	5 FEV 23	Cmdo 12ª RM
Ten Cel QCO	062333064-4	ELENIZIO ANDRADE DE OLIVEIRA	12 ABR 23	Cmdo 12ª RM
Ten Cel Dent	030972314-6	JOSÉ ALOISIO MESQUITA KLOECKNER	2 FEV 23	H Ge Santa Maria
1º Ten QAO	019679043-0	ALDENILSON ROQUE DE AQUINO	24 JAN 23	2º B Log L
1º Ten QAO	052142764-1	ALEXANDRE MAGNO FERREIRA DE MELO	24 JAN 23	Cmdo 12ª RM
1º Ten QAO	042042024-2	CARLOS ALBERTO MONTEIRO	2 MAR 21	Cmdo 12ª RM
1º Ten QAO	042016494-9	CLÁUDIO MÁRCIO DA SILVA	24 JAN 23	B Adm Ap/CMP
1º Ten QAO	101066254-0	FRANCISCO ANIBAL FRANKLIN DE LIMA	13 FEV 23	2º B Log L
1º Ten QAO	011203194-3	GEOVÁ ALVES DA SILVA	26 JAN 23	8º BEC
1º Ten QAO	042016954-2	INALDO MARTINS DE LIMA	7 JAN 22	Cmdo 12ª RM
1º Ten QAO	042017184-5	JOSÉ KEYLON DO AMARAL JULIANO	24 JAN 23	5º B Log
1º Ten QAO	042018554-8	JOSÉ RIBEIRO FILHO	24 JAN 23	2º BEC
1º Ten QAO	052060284-8	LAUDELINO MANOEL GARCIA JUNIOR	24 JAN 23	21ª Cia E Cnst
1º Ten QAO	031780994-5	LUCIANO FERREIRA TAVARES	25 JAN 22	CTEx
1º Ten QAO	049774343-5	PAULO CESAR DO NASCIMENTO	22 JUN 23	H Gu São Gabriel da Cachoeira
2º Ten QAO	031888044-0	ADILSON DA SILVA NOGUEIRA	26 FEV 23	3º GAC AP
2º Ten QAO	062344074-0	GILSON CABRAL MOSCA	6 FEV 23	Cia C 10ª Bda Inf Mtz
2º Ten QAO	020457774-6	LUCIANO DE SOUZA E SILVA	22 DEZ 22	Cmdo 2ª Bda Inf Sl
2º Ten QAO	062331094-3	MARCELO BARBOSA CARVALHO	24 JAN 23	CTEx
2º Ten QAO	092620854-7	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS BRITO	27 FEV 23	52º CT
2º Ten QAO	031878504-5	VALDECI COSTA DE AVILA	21 FEV 23	Pq R Mnt/8
S Ten Com	112740044-6	ALEXANDRE PEIXOTO DA CUNHA	9 MAIO 23	2º B Fv
S Ten Art	031888024-2	EGON RICK	21 FEV 23	29º GAC AP
S Ten Com	043443134-2	FRANCISCO RAMOS	26 MAR 23	B Adm Ap/5ª RM
S Ten Inf	042049254-8	GIOVANNI OLIMPIO DE RESENDE	21 JUN 23	11º BI Mth
S Ten Com	042033114-2	GLAUCIO ALBERTO ROSA	21 FEV 23	Cia C 4ª Bda Inf L - Mth
S Ten Inf	101042454-5	JOSÉ FRANCISCO LEITE SILVA	25 JUN 19	Bia C AD/3
S Ten Inf	113826234-8	JOSÉ NILSON NOVAIS DE JESUS	30 MAIO 23	Gab Cmt Ex
S Ten Inf	062477923-7	LUIZ ALBERTO PORTILHO MAGALHÃES GARCIA	25 JAN 22	Cia C 12ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
S Ten Com	011222164-3	MARCELO AZEVEDO DA SILVA MEDEIROS	28 FEV 23	1º Esqd C L
S Ten Art	118262823-8	MARCELO JOSÉ CUNHA DA SILVEIRA	21 FEV 23	DSG
S Ten Inf	031875874-5	ODAIR CILMAR DE ALMEIDA GOULART	21 FEV 23	B Adm Ap/5ª RM
S Ten Com	031884704-3	PAULO RICARDO LUCERO DO NASCIMENTO	21 FEV 23	Cia C 4ª RM
1º Sgt Mus	031835434-7	ANTONIO GARCIA DE FREITAS	25 JAN 22	2º BIS
1º Sgt Mus	092627694-0	JOSÉ CARLOS DA COSTA	27 ABR 23	C Fron Jauru/66º BI Mtz
1º Sgt Mus	113823194-7	RHONDER SILVA TAKAHASHI	6 JUN 23	BPEB
1º Sgt Mus	020421264-1	SAMUEL CARDOSO VENANCIO	25 JAN 22	4º BIL
2º Sgt QE	011127674-7	ADRIANO DE ARAUJO DE SANTANA	25 JAN 22	IME
2º Sgt QE	112716614-6	JOSÉ RONALDO DE MORAIS	15 MAIO 22	COTER
2º Sgt QE	011159454-5	JUAREZ GONÇALVES DA SILVA	4 FEV 22	BCSv/AMAN

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 286, DE 12 DE JULHO DE 2023

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Cap QAO (014678803-9) SÉRGIO MATHIAS DA CRUZ, por haver completado, em 1º de julho de 2023, 40 (quarenta) anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Militar (EB10-N-12.001), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 287, DE 12 DE JULHO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Int	049879753-9	ALEXSANDRO FERREIRA MARTINS	12º CGCFEx
Cap QCO	010075115-5	RODRIGO ALVES EVANGELISTA	Cmdo CMNE
Cap QMB	120070175-1	RÔMULO HENRIQUE RODRIGUES ALVES	BCMS
1º Ten Tmpr	040262105-6	ANDREZA CRISTINA DA SILVA	CRO/12
1º Ten Int	020401427-8	DIEGO ARMANDO DE CASTRO LIMA	B DOMPSA
1º Ten Inf	120088495-3	GABRIEL OWCZARZAK POSPIESZ DE OLIVEIRA	28º BIL
1º Ten Inf	010052795-1	JOÃO EDUARDO DE MELLO ÁVILA	18º BI Mtz
1º Ten Tmpr	120730977-2	POLLYANNA OLIMPIO DA SILVA DE OLIVEIRA	CRO/12
1º Ten Inf	011800425-8	YURI BERNARDES SUMAR	59º BI Mtz
2º Ten Tmpr	120869387-7	DAIANE CLAUDIA KUHNE VIU	H Gu Porto Velho
S Ten Mus	031854494-7	LEANDRO SANTOS DE FREITAS	2º BIS
S Ten Inf	043440214-5	RONALDO PORTO JÚNIOR	58º BI Mtz
S Ten Mnt Com	011464644-1	WALDIR CASTILHO JÚNIOR	HFA
2º Sgt Topo	010240927-3	GERALDO ALMEIDA SANTOS FILHO	Cia C 2º Gpt E
2º Sgt MB	011473795-0	JANSEN TOPINI THOMAZ	33º BI Mec
2º Sgt Inf	040193795-8	KEMMY KIFFER PAIVA	36º BI Mec
2º Sgt Com	040148115-5	MAGNUS CHARLES SERPA FERNANDES	9º B Log
2º Sgt Int	010126537-9	ONAÍAS ALEXANDRE CUNHA	B Adm Ap/CMN
2º Sgt MB	040060757-8	RUAN LENO SANTOS DE MATOS	4º D Sup
2º Sgt Inf	080048847-0	WILDVER SANTOS SIQUEIRA DE CAMPOS	Cia C 17ª Bda Inf Sl
3º Sgt Topo	120424607-6	AYRTON RAYAN GONÇALVES MEDEIROS	8º BEC
3º Sgt Eng	094100404-6	DIEGO RODRIGUES CRISTALDO	2º B Log L
3º Sgt Inf	100299147-7	DOUGLAS FELIX NOGUEIRA DA COSTA	2º BIS
3º Sgt Topo	040414877-7	FELIPE DANTAS SANTANA	8º BEC
3º Sgt Inf	050290817-1	GIANI MARCOS SPANEVELLO	29º BIB
3º Sgt MB	030560297-1	IVO MATEUS DOS SANTOS BARÃO DIAS	5º BEC
3º Sgt Tmpr	090644607-5	JACK ALEXANDER AGUIRRE DA SILVA	18º GAC
3º Sgt Int	050292897-1	JOSE LUIZ NUNES RAMALHOTO	23º B Log Sl
3º Sgt Inf	030490497-2	MANOEL AUGUSTO DA SILVA	28º BIL
3º Sgt Com	040129827-8	MARCUS CÉSAR DETOMI	1º B F Esp
3º Sgt Topo	111499417-9	MATHEUS PEREIRA DA SILVA	8º BEC
3º Sgt Inf	070419937-1	PABLO EMANUEL ARRUDA CARVALHO	54º BIS
3º Sgt Inf	070420957-6	VICTOR FILIPE SANTOS DE MACÊDO	54º BIS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 288, DE 12 DE JULHO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Ten Tmpr	120607657-0	SAMIRIS FREITAS DE OLIVEIRA	CRO/12
S Ten Eng	043508034-6	DANIEL GONÇALVES DOS SANTOS	CECMA
S Ten Inf	101042454-5	JOSÉ FRANCISCO LEITE SILVA	Bia C AD/3
S Ten Art	019587253-6	JULIO CEZAR DE AGUIAR	Cia C 12ª RM
S Ten Cav	092629424-0	VALDENOR OLIVEIRA PEIXOTO	52º CT
1º Sgt Inf	043543624-1	HELTON DANTAS DE LIMA	H Gu Natal
2º Sgt Inf	040081155-0	DOUGLAS RAPHAEL SOUZA DE OLIVEIRA	2º BIS
2º Sgt Inf	070085227-0	JAMES HENRIQUE SÁ DOS SANTOS	54º BIS
2º Sgt Inf	100037275-3	RODRIGO BULLIA DA FONSECA DE ANDRADE	B Adm Ap/CMN

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 289, DE 12 DE JULHO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	011399484-2	GEORGE ALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA	Cmdo 22ª Bda Inf Sl
Cel Int	011157434-9	JÚLIO RENÓ DE SOUSA	12º CGCFEx
S Ten Com	043441274-8	ADRIANO PAULO DA COSTA	Cia C 2º Gpt E
1º Sgt Inf	082798034-3	ANDRÉ LUIZ COUTINHO DA LUZ	Cia C 3ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	043505314-5	LAERCIO CADORE	2º BIS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 290, DE 12 DE JULHO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
C Alte	47634	CARLOS ROBERTO ROCHA E SILVA JÚNIOR	Cmdo CMN
CMG CA	458436	ANDÉRMISSON CLAUDINO DA SILVA MOURA	Cmdo CMN
CMG CA	487442	ARTHUR CÉSAR DE SOUSA FONTES	Cmdo CMN
CF CA	6348165	DANIEL THOMAZ MORAES	Cmdo CMN
CF CFN	5902614	LUIZ CARLOS CUSTÓDIO DE CARVALHO JÚNIOR	Cmdo CMN
CC CIM	8191506	ELTON LENNON SAMPAIO DA SILVA	Cmdo CMN
CC CA	6626190	GABRIEL LIMA BARBOSA	Cmdo CMN
CC CA	7242514	GUSTAVO MANDARINO BORGES DE LIMA	Cmdo CMN
CC CEM	8229457	JAISON DE MOURA CARDOSO	Cmdo CMN
CC CA	5932377	LEONARDO MARCÔ SIQUEIRA	Cmdo CMN
CC CA	7358725	PEDRO PAIVA BARROS DE ABREU	Cmdo CMN
CC CFN	6632343	RODRIGO NEVES DE SOUZA	Cmdo CMN
CC CA	6932118	VINÍCIUS BARCELOS RANGEL	Cmdo CMN
CT CA	7601255	BRUNO CHEVALIER SANTOS BULHÕES	Cmdo CMN
CT CAM	8745374	JANIZE MONTEIRO DE CASTILHO	Cmdo CMN
CT CAM	6240021	VYCTOR TIAGO DA SILVA BRITO	Cmdo CMN
SO CAP	6011853	JEAN BARROS DO NASCIMENTO	Cmdo CMN
SO CPA	5517605	JONAS DE SOUZA E SILVA	Cmdo CMN
SO CPA	5410150	MAGNO EMANOEL DA SILVA OLIVEIRA	Cmdo CMN
SO CPA	6302254	RICARTDO ALEXANDRE ANDRADE DA SILVA	Cmdo CMN
1 SG CPA	7169485	BRUNO RAFAEL LIMA DA CONCEIÇÃO	Cmdo CMN
1 SG CPA	6763553	FABIO MENDES DE LIMA	Cmdo CMN
1 SG CPA	6811353	JOSÉDE RIBAMAR SOUSA ALVES FILHO	Cmdo CMN
1 SG CPA	6728901	MARCIO ANDREY AMARAL DE ARAÚJO	Cmdo CMN
2 SG CPA	7405430	JAIME DANIEL AZEVEDO DA SILVA	Cmdo CMN
2 SG CPA	7713908	VERONICA NOGUEIRA CAMPOS	Cmdo CMN
3 SG CPA	7943571	ARTUR LAGO NASCIMENTO	Cmdo CMN
3 SG CPA	8439796	MURILO MEIRELES MARTINS	Cmdo CMN
3 SG CPA	8438951	PEDRO ALLYSON DE SOUZA CLEMENTINO	Cmdo CMN

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 291, DE 12 DE JULHO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços em apoio às ações das organizações militares do Exército, situadas na área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel QIA	470175	LEANDRO LADISLAU DE SOUZA	Cmdo CMN
Cel Aviador	501398	TIAGO CORTAT DE MELO	Cmdo CMN
Ten Cel QIA	515504	ANTONIO JOSÉ DE JESUS BELÉM LEITÃO JÚNIOR	Cmdo CMN
Ten Cel Aviador	520463	GUILHERME DOS SANTOS ARAÚJO	Cmdo CMA
Ten Cel QIA	510401	RODRIGO DE SAMPAIO LEMOS	Cmdo CMN
Ten Cel Aviador	5067654	WANKLEY LIMA DE OLIVEIRA	Cmdo CMN
Maj Aviador	540858	BRUNO DE ARAÚJO ANTUNES	Cmdo CMN
Maj Aviador	525336	EDGAR BARCELLOS CARNEIRO	Cmdo CMN
Maj Aviador	547692	GLAUCIO GARCIA GOMES	Cmdo CMA
Maj QOMED	523681	LUIS ULISSES COSTA MACIEL ALBUQUERQUE	Cmdo CMN
Maj QOMED	513145	NADIA COSTA DE MIRANDA	Cmdo CMN
Maj QOMED	517832	PATRÍCIA FRANCIOLI HONORATO	Cmdo CMN
Cap Esp Aer	452828	HELENO MOREIRA OLIVEIRA DA ENCARNAÇÃO	Cmdo CMN
Cap Eng Elet	556267	PEDRO JOSÉ TANCREDI DE CAMPOS	Cmdo CMN
1º Ten SGS	489310	ALEX DA SILVA PEÇANHA	Cmdo CMN
1º Ten QOEA SVA	491467	GILMAR SANTOS DA SILVA	Cmdo CMN
1º Ten QOEA CTA	473148	LERRIER DA SILVA MELO	Cmdo CMN
SO SPV	460813	ADÃO FERREIRA DOS SANTOS	Cmdo CMN
SO BEI	443192	FRANKLIN DE SOUZA MOTA	Cmdo CMA
SO SGS	493536	FREDSON SOUSA SOARES	Cmdo CMN
SO SGS	471587	RAIMUNDO NASCIMENTO CASTRO	Cmdo CMN
SO SGS	447997	ROMILDO DOS REIS BENDEIRA	Cmdo CMN
2S QESA BMB	499506	ARILSON BENTO VIEIRA	Cmdo CMN
2S SGS	572513	FELIPE ROGÊ LEÃO TEIXEIRA	Cmdo CMN
2S BCO	478883	MADSON SILVA SOLSA	Cmdo CMN

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 292, DE 12 DE JULHO DE 2023

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Eng	010050155-0	CARLOS JOSÉ NUNES ATAÍDE	21ª Cia E Cnst
Cap Int	053611444-0	DOUGLAS SPERLING GOULARTE	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
Cap Art	010115765-9	FILIPE VINÍCIUS PITELKOW FIGUEIRA	32º GAC
Cap Cav	043449754-1	THIAGO RODRIGUES DE SOUZA GODINHO	1º B F Esp
2º Sgt Topo	010240927-3	GERALDO ALMEIDA SANTOS FILHO	Cia C 2º Gpt E
2º Sgt Inf	040046697-5	GUSTAVO FÁVERO LIMA	33º BI Mec
2º Sgt Sau	010129047-6	INGRID FRUCTUOZO PIMENTA	Cia C CML
2º Sgt MB	011473795-0	JANSEN TOPINI THOMAZ	33º BI Mec
2º Sgt Com	040046627-2	JONATHAN SIQUEIRA GOUVÊA	53º BIS
2º Sgt Cav	022110544-8	THIERS CARLOS COSTA DE OLIVEIRA	2º RCG

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 293, DE 12 DE JULHO DE 2023

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Int	013028404-5	ROSSINE PINTO DE AGUIAR JUNIOR	18º B Trnp
1º Sgt Inf	102894094-6	ADALBERTO OLIVEIRA JÚNIOR	Cia C 12ª RM
1º Sgt Cav	043523184-0	ISAIAS DE ARRUDA SILVA FILHO	Cmdo CMO
1º Sgt Eng	040017205-2	JEAN JOSÉ DA SILVA SOUSA	16º B Log
1º Sgt Com	043541214-3	JOÁS ALVES RIBEIRO	COTER

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 294, DE 12 DE JULHO DE 2023

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Inf	043519024-4	ANDRE LUIS ALBUQUERQUE VIEIRA	25º BI Pqdt
1º Sgt Inf	043535614-2	JADERSON CLEYTON COELHO CAMPOS	11º BI Mth
2º Sgt Art	040092975-8	PABLO MELLO MACHADO	19º GAC

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 295, DE 14 DE JULHO DE 2023

Dispensa e designação de representante na Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEx).

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, os art. 240 e 241 do Regulamento de Uniformes do Exército (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, as Normas para o Funcionamento da Comissão Permanente de Uniformes do Exército, aprovadas pela Portaria nº 245 – SGEx, de 5 de junho de 2019, e a Portaria – SGEx/C Ex nº 133, de 31 de março de 2023, resolve:

1 - DISPENSAR

o Cel QMB JOSIEL RODRIGUES DA SILVA do encargo de representante do Comando Logístico na Comissão Permanente de Uniformes do Exército, designado pela Portaria – SGEx/C Ex nº 216, de 29 de maio de 2023; e

2 - DESIGNAR

o Ten Cel Int MARCIO GENARO COIMBRA, como representante do Comando Logístico na Comissão Permanente de Uniformes do Exército.

NOTA – SGEx/C Ex Nº 010, DE 13 DE JULHO DE 2023

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, de acordo com as normas previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data de Praça
3º Sgt	JOAO VITOR MARQUES CARVALHO	C Fron Amapá/34º BIS	C Fron Amapá/34º BIS	01/03/2020
Sd	BRUNO MARQUES BARROS	C Fron Amapá/34º BIS	C Fron Amapá/34º BIS	01/03/2022
Sd	JOSNEI JOSE BARBOSA DA SILVEIRA	15º GAC AP	15º GAC AP	01/03/2021
Sd	AFONSO JUNIO DO NASCIMENTO SANTOS	Cia C 3ª Bda Inf Mtz	Cia C 3ª Bda Inf Mtz	01/03/2023
Sd	ALLYSON WASHINGTON DA SILVA MARTINS	AGR	AGR	01/03/2023
Sd	BRENO MARQUES PEREIRA DE MELO	H Mil A Recife	H Mil A Recife	01/08/2022
Sd	DAVY OLIVEIRA DOS SANTOS	9º B Mnt	9º B Mnt	01/03/2023
Sd	JOAO GUILHERME NASCIMENTO DE ASSIS	ESFCEx	ESFCEx	01/03/2023
Sd	JOAO PEDRO DA FONSECA SOARES CHAGAS	4º BEC	4º BEC	01/08/2022
Sd	JOAO VICTOR MANOEL	57º BI Mtz (Es)	57º BI Mtz (Es)	01/03/2023
Sd	JOAO VITOR DA SILVA	3º BEC	3º BEC	01/03/2023
Sd	JULIANO AUGUSTO KUSTER SOMMAVILLA	H Ge Curitiba	H Ge Curitiba	01/08/2022
Sd	KENEDY ARAUJO BONFIM	3º BIS	3º BIS	01/03/2023
Sd	LAURO RODRIGUES LIMA	C Fron Acre/4º BIS	C Fron Acre/4º BIS	01/03/2023
Sd	LEANDRO ALVES LARA	5ª Cia PE	5ª Cia PE	01/03/2023
Sd	LUCAS LIRA SILVEIRA	Cia C2	Cia C2	01/03/2023
Sd	MATHEUS DAS NEVES AQUINO	B Adm Ap/CMP	B Adm Ap/CMP	01/03/2023
Sd	PEDRO CAMILO DA SILVA NETO	55º BI	55º BI	01/03/2023
Sd	THIAGO DE SOUZA BELIENE	BCMS	BCMS	01/03/2023
Sd	VICTOR HUGO FERREIRA CHAVES	MHEx/Forte Copacabana	MHEx/Forte Copacabana	01/08/2022
Sd	WALISON ADEMIR DOS SANTOS CACERES	9º BPE	9º BPE	01/08/2022

NOTA – SGEx/C Ex Nº 011, DE 12 DE JULHO DE 2023

Medalha Mérito Santos-Dumont.

Foram agraciados com a Medalha Mérito Santos-Dumont, por meio da Portaria nº 1.063/SCGC, de 7 de julho de 2023, do Comandante da Aeronáutica, os seguintes militares:

- Gen Ex LOURIVAL CARVALHO SILVA;
- Gen Ex FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA;
- Gen Ex ANDRÉ LUIS NOVAES MIRANDA;
- Gen Ex ACHILLES FURLAN NETO;
- Gen Ex RICARDO AUGUSTO FERREIRA COSTA NEVES;
- Gen Ex LUCIANO GUILHERME CABRAL PINHEIRO;
- Gen Ex KLEBER NUNES DE VASCONCELLOS;
- Gen Ex HERTZ PIRES DO NASCIMENTO;
- Gen Div LUIZ GONZAGA VIANA FILHO;
- Gen Div R/1 MARCELO ESCHILETTI CALDAS RODRIGUES;
- Gen Div R/1 EUGENIO ENEIAS CAMILO;
- Gen Bda CARLOS VINÍCIUS TEIXEIRA DE VASCONCELOS;
- Gen Bda RODRIGO FERRAZ SILVA;
- Gen Bda AGNALDO OLIVEIRA SANTOS;
- Gen Bda MAURÍCIO VIEIRA GAMA;
- Gen Bda R/1 FERNANDO MAURÍCIO DUARTE MELO;
- Cel Cav DANIEL MENDES AGUIAR SANTOS;
- Cel Art DEOCLECIANO JOSÉ DE SANTANA NETTO;
- Cel R/1 ANDERSON MACHADO GOMES;

- Cel R/1 ELERSON OMAR MOTA TEIXEIRA;
- Cel R/1 ÉLTON RODRIGUES ALVES ARRAIS; e
- Cap QCO CAROLINE VASCONCELLOS MARTINS.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO
Secretário-Geral do Exército